

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 235, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 259/2018
AV 236/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.910, de 03 de novembro de 2015, que autoriza a Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

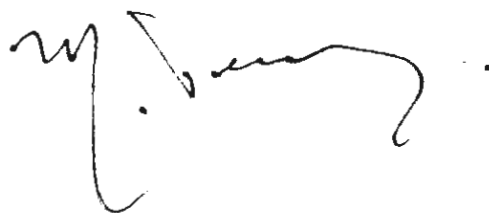
Mensagem nº 259

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

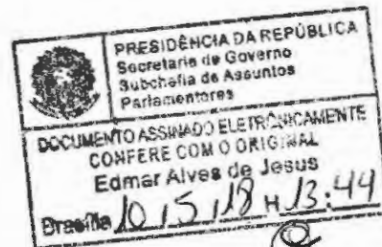
- 1 - Portaria nº 28, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Amigos de Porto Esperidião, no município de Porto Esperidião – MT;
- 2 - Portaria nº 419, de 22 de maio de 2014 – Associação dos Músicos Caxienses, no município de Caxias do Sul – RS;
- 3 - Portaria nº 881, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, no município de Laguna Carapã – MS;
- 4 - Portaria nº 2.786, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha – RS;
- 5 - Portaria nº 4.079, de 9 de setembro de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Pote (Rádio Metropolitana), no município de Poté – MG;
- 6 - Portaria nº 4.910, de 3 de novembro de 2015 – Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, no município de Várzea Grande – MT;
- 7 - Portaria nº 60, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS), no município de Antônio Gonçalves – BA; e
- 8 - Portaria nº 4.230, de 28 de setembro de 2017 – Associação Independência do Distrito do Bezerra, no município de Formosa – GO.

Brasília, 21 de maio de 2018.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'M' followed by a long, sweeping horizontal stroke that ends in a small hook.

4910/15

EM nº 00376/2017 MCTIC



Brasília, 31 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Grande/MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029631/2007-51 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 4910/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.029631/2007-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, com sede à AV. SOL NASCENTE QUADRA 18 LOTE 02 - VÁRZEA GRANDE, na localidade de Várzea Grande/MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 03/11/2015, às 20:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0790849** e o código CRC **34FFB185**.

MSC- 259/2018

+ VRS - 230-231-232-233
- 234-235-236-237/18

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 22/05/18 às 16:05 horas	
<i>[Assinatura]</i>	4.766
Nome legível	Ponto

Aviso nº 236 - C. Civil.

Em 21 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBLO
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 28 e 419, de 2014; 881, 2.786, 4.079 e 4.910, de 2015; 60, de 2016; e 4.230, de 2017.

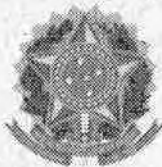
Atenciosamente,

[Assinatura]
ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 22/05/18.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>[Assinatura]</i>
Sandra Costa Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SFPO 22/05/2018 16:57
Ponto: 4553
Ass.: *[Assinatura]*
Origem: 1956



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.029631/2007-51**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 20 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 20/10/2014, às 09:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0195751** e o código CRC **2069426D**.

ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Cultural Radio Comunitária do Parque do Lago, inscrita no CNPJ sob o nº 08.815.065/0001-05, com sede na Rua Padre Ferro Quadra 13 Quadra 12, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78120-580, telefone 0XX-65 - 3691-4717, correio eletrônico tropical.104@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^ª, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Padre Ferro Quadra 13 Lote 12 Bairro Parque do Lago na cidade de Várzea Grande estado de Mato Grosso, de coordenadas geográficas 15°39'58.11"S de latitude e 56°5'19.59"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Várzea Grande, 21 de Maio de 2007.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 025631/2007-61

SEAPA/02

2006/2007-11/03

assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Josimar de Souza Teixeira
CPF: 988.705.991-91

Endereço para correspondência: Rua Padre Ferro Quadra 13 Lote 12 Bairro Parque do Lago, na cidade de Várzea Grande, Estado Mato Grosso, CEP 78120-580,
Telefone para contato: 0XX-65 - 3691-4717;
Correio eletrônico (e-mail): tropical.104@hotmail.com.

[Faint circular stamp]



TEMPERATURE: TEMPERATURE AT 30174 TELETYPE
AND FOR ANALYSIS 13 JUNE 1962
BUREAU OF THE ARMY - 196204 62412 - 017
CER: 70220-500



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Documento nº: 53000.029631/2007-51

Localidade: Várzea Grande/MT

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhora Coordenadora

Tendo em vista que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO, na localidade de Várzea Grande no Estado de Mato Grosso, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 21 de junho de 2007.

Maria das Graças Batista dos Santos
Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 20 de junho de 2007.

Sibela Leandra Portella Matias
Coordenadora

04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4461 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de agosto de 2007.

Ao Senhor,

JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA

Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago
Rua Padre Ferro, Qd. 13, Lote 12 - Parque do Lago
78120-580 - Várzea Grande/MT

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência datada de 21/05/07, recebida neste Ministério, sob protocolo nº 53000.029631/2007-51, em 24/05/07 encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO**, na localidade de Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso, informamos o que segue:

Considerando que o documento acima citado é relativo à demonstração de interesse para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, esta Coordenação comunica que o seu requerimento se encontra devidamente cadastrado no Departamento de Outorga de Serviço, sob protocolo nº 53000.029631/07.

Comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Por fim, anexando a este Ofício, **CARTILHA EXPLICATIVA**, somente a título de esclarecimentos sobre os procedimentos dos serviços, devendo a Entidade aguardar a publicação do Aviso de Habilitação, por meio do Diário Oficial da União - DOU.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FRERE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2775 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 48 de abril de 2008.

Ao Senhor
Josimar de Souza Teixeira
Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago
Rua Padre Ferro, Qd. 13- Lote 12- Parque Lago
78120-580- Várzea Grande-MT

Assunto: Arquivamento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao seu requerimento sob protocolo nº 53000.029631/07, encaminhado pela Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago na qual manifesta interesse para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Várzea Grande, no Estado do Mato Grosso, informamos o que segue:

Diante da análise de seu requerimento, o Departamento de Outorga de Serviços observou-se que no CNPJ indicado pela entidade e frente à avaliação de seus dados junto à Receita Federal, o código de Descrição da Atividade Econômica Principal da entidade, consta **Atividades de Rádio**, o que por sua natureza e descrição é utilizado para **Empresas de Radiodifusão**, não atendendo a Legislação específica para **Rádio Comunitária**, especialmente às determinações do art. 1º e 7º da Lei 9612/98 e itens da Norma Complementar 01/2004.

Caso, a entidade continue interessada em prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá procurar a Receita Federal e solicitar alteração no seu CNPJ, utilizando o código para **Atividade Principal: 94.30-8-00 - Atividades de Associações de defesa de direitos sociais**, e para **Atividades Secundárias: 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**, e 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente.

E em decorrência de tal fato, enquanto não houver a alteração dos códigos de Atividades, não há possibilidade de validar o seu cadastramento junto ao Ministério das Comunicações, resultando na necessidade de **indeferimento de seu pedido** e ainda:

1. Qualquer alteração ou complementação dos dados, inicialmente informados, deverão ser apresentados mediante o encaminhamento de **novo Requerimento**, devidamente preenchido, uma vez que o requerimento em questão permanecerá arquivado e.

2. Caso esta entidade tenha interesse em obter mais informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado) e publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter tais informações através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

29631/07 RAO



REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago inscrita no CNPJ sob o nº 08.815.065/0001-05, com sede a Rua Padre Ferro Quadra 13 Lote 12 Bairro Parque do Lago, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78120-580, telefone 065 3691-4717, correio eletrônico tropical.104@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Padre Ferro Quadra 13 Lote 12 Bairro Parque do Lago, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78120-580, de coordenadas geográficas 15° 39' 58" S de latitude e 56° 19' 59" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Várzea Grande, 02 de Junho de 2008.



JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

PROJ. 023295/2008-29

SEAPASC

04/06/2008-08:15

Nome do representante da entidade: Josimar de Souza Teixeira
CPF: 988.705.991-91

Endereço para correspondência: Rua Padre Ferro Quadra 13 Lote 12 Bairro Parque do Lago, na cidade de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, CEP 78120-580
Telefone para contato: 065 3691-4717 e 9222-7550
Correio eletrônico (e-mail): tropical.104@hotmail.com ou tropical.104@gmail.com.

85002

Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago
"TROPICAL FM"



Ofício nº 032/2008 TROPFM

Várzea Grande - MT, 02 de Junho de 2008.

Assunto: Alteração do CNPJ e encaminhamento de novo Requerimento ref. Ofício nº.2775/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 18/04/2008.

Processo nº: 53000.029631/07 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO
Local: Várzea Grande UF: MT

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de Alteração do CNPJ estamos encaminhando em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO**, os itens abaixo elencado:

a) Alteração no CNPJ, utilizando o código para **Atividade Principal: 94.30-8-00 - Atividades de Associações de defesa de direitos sociais**, e para **Atividades Secundárias: 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**, e **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**;

b) Encaminhamento de **novo Requerimento**, devidamente preenchido;

Certos de ter atendido as solicitações deste ministério, **protestamos pela urgência** na continuidade do andamento do processo de pedido de outorga de nossa associação, renovando as nossas Cordiais Saudações Comunitárias.

Atenciosamente,



Josimar de Souza Teixeira
Associação Cultural Rádio Comunitária
do Parque do Lago

Nome do representante da entidade: **JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA**
CPF: **988.705.991-91**

Endereço para correspondência: **Rua Padre Ferro Quadra 13 Lote 12, Bairro Parque do Lago**, na cidade de **Várzea Grande**, Estado de **Mato Grosso**, CEP: **78120-580**
Telefone para contato: **(65) 3691-4717 / 9222-7550**
Correio eletrônico (e-mail): tropical.104@hotmail.com ou tropical.104@gmail.com

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços do Ministério das Comunicações
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



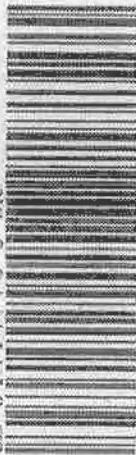
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.815.065/0001-05		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/05/2007	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DO PARQUE DO LAGO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TROPICAL FM					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO					
LOGRADOURO R PADRE FERRO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 13 LOTE 12		
CEP 78.120-580	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DO LAGO		MUNICÍPIO VARZEA GRANDE		UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS -- BLOCO "R" -- 3º ANDAR -- ANEXO OESTE SALA 300
CEP: 70044-900
BRASÍLIA/DF



SE 31414778 6 BR



ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO
RUA PADRE FERRO QUADRA 13 LOTE 12 BAIRRO PARQUE DO LAGO
CIDADE: VÁRZEA GRANDE/RJ
CEP: 78320-580



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 5312 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de julho de 2008.

Ao Senhor

JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA

Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago
Rua Padre Ferro, Qd. 13, Lt. 12 - Parque do Lago
78120-000 - Várzea Grande/MT

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção a adequação do código de Atividades no CNPJ da entidade, referente à Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO**, na localidade de Várzea Grande, no Estado do Mato Grosso, informamos que seu requerimento teve o cadastro confirmado sob protocolo nº 53000.029631/07.

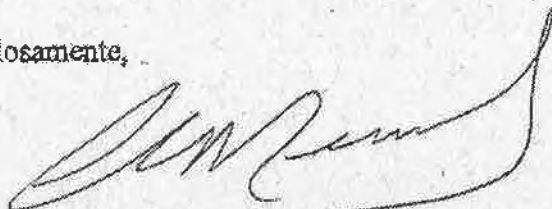
Saliente-se que neste momento, a localidade de Várzea Grande/MT, não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido. Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.

Informamos ainda, que:

1. Qualquer alteração dos dados inicialmente cadastrados somente será efetuada se for apresentado documento escrito, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados.
2. Este cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária e,

3. Caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

1809
18139

BANCO DO BRASIL - 12.25.24
0049

OUVIDORIA 88 0800 729 5675

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFI TRANSF FINANÇ TESOIRO

DATA

VALOR DINHEIRO

VALOR TOTAL

025 Comum
5/05/2009
20,00
20,00

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, inscrita no CNPJ sob o nº 08.815.065/0001-05, com sede a Rua Padre Ferro Quadra 13 Lote 12 no bairro Parque do Lago, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78120-580, Telefone 0XX(65) 3691-4717, correio eletrônico, tropical.104@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^a., em atendimento ao Aviso 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Várzea Grande, 21 de Maio de 2009.

Josimar de Souza Teixeira
CPF: 988.705.991-91

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA, DF

53000 827853/2009-JT

SEAPROCE

25/05/2009 17:33

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim ☒	Não ☐
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim ☒	Não ☐
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim ☒	Não ☐
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim ☒	Não ☐
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim ☒	Não ☐
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim ☒	Não ☐
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim ☒	Não ☐
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim ☒	Não ☐



9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	X	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	X	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	X	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembleia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	

4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral

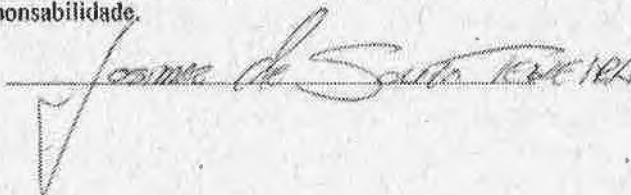
Sim



III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.



Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência: Rua Padre Ferro Quadra 13 Lote 12 no bairro Parque do Lago na cidade de Várzea Grande, Estado Mato Grosso, CEP 78120-580.

Telefone para contato: 0XX-65-3691-4717;

Correio eletrônico (e-mail): tropical.104@hotmail.com.

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Padre Ferro Quadra 13 Lote 12 no bairro Parque do Lago na cidade de Várzea Grande, Estado Mato Grosso, CEP 78120-580, de coordenadas geográficas: 15° 39' 58" S de latitude e 56° 19' 59" W de longitude.

ATA Nº. 001 da fundação, aprovação do Estatuto Eleição e Posse da Diretoria da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago. Aos treze dias do mês de março de dois mil e seis, às dezenove horas na Rua Padre Ferro Quadra 13 Lote 12 Bairro Parque do Lago Município de Várzea Grande Mato Grosso. Realizou-se a Assembléia com a presença de várias lideranças, representando várias entidades. Foi fundada a Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago e aprovado o Estatuto. Em seguida realizou-se a eleição e posse da Diretoria sob a Coordenação do Senhor Josimar de Souza Teixeira e a Secretaria a Senhorita Joselaine de Souza Teixeira. Foi feita a leitura do Estatuto pelo Sr. Coordenador da Assembléia e a cada parágrafo ou capítulo havia discussão para aprovação do mesmo. Quando terminou a leitura todos concordaram e aprovaram o Estatuto. O coordenador que presidia a Assembléia falou sobre a importância de se criar uma Associação Cultural e Rádio Comunitária. Será um meio de estar divulgando nossa cultura já esquecida como o Cururi, Siriri e o Rasquendo. Divulgar a culinária com receitas tradicionais da nossa região, dar vez e voz aos Artistas que queiram começar na música, divulgar Festas e Eventos da comunidade, abrir espaço para todas as religiões e o movimento comunitário para divulgarem suas idéias desde que integre a região de alcance do sinal. A Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago para fins de direito terá seu Estatuto registrado no 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande. Após aprovação do Estatuto partimos para a Eleição e Posse da Primeira Diretoria, foram designados os seguintes representantes: **Fundadores:** JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, portador do RG: 1397625-7 SSP-MT e do CPF: 988.705.991-91, residente à Rua Padre Ferro Quadra 13 Lote 12 Bairro: Parque do Lago; PAULO ROBERTO DE CASTILHO, brasileiro, solteiro, locutor, portador do RG: 425410 SSP-MT e do CPF: 319.507.281.53, residente à Rua Campo Verde Quadra 01 Lote 03 Bairro: Parque do Lago; JOSELAINE DE SOUZA TEIXEIRA, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG: 1870565-0 e do CPF: 014.738.881.31, residente à Rua Padre Ferro Quadra 12 Lote 13 Bairro: Parque do Lago; FERNANDA GENTILE DELBEN, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG: 1173462 SSP-MT e do CPF: 945.020.211.72, residente à Rua Raimundo Geraldo dos Anjos Quadra 36 Casa 04 Bairro: Parque do Lago; ROGÉRIO DIAS GOMES, brasileiro, solteiro, passador, portador do RG: 10154019 e do CPF: 688.925.941.68, residente à Rua Padre Ferro Quadra 13 Lote 16 Bairro: Parque do Lago; ANTONIO MARCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, vigilante patrimonial, portador do RG: 2157904 SSP-MT e do CPF: 630.231.801.72, residente à Rua Padre Ferro Quadra 16 Lote 20, Bairro: Parque do Lago; EDNALVA MARIA DE AGUIAR, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG: 443930 SSP-MT e do CPF: 433.054.661.20, residente à Rua SD Quadra 05 Lote: 15 Bairro: Parque do Lago; LUCIANO CONCEIÇÃO DE JESUS, brasileiro, solteiro, montador industrial, portador do RG: 11248440 e do CPF: 630.231.801.72, residente à Rua Dom Camilo Ferezzine Quadra: 09 Lote : 15 Bairro: Parque do Lago; LINDOMAR FERREIRA NERY, brasileiro, casado, padreiro, portador do RG: 10657878 SSP/MT e CPF: 7982377201-06 residente à Rua D Quadra: 20 Bairro : Parque do Lago; DALVA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, solteira, portadora do RG: 3650218 SSP-MT e do CPF: 018.491.301.24, residente à Avenida Verdão, Quadra 08 Lote: 15 Bairro: Parque do Lago; WESLEY ALVES FARIA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG: 17869803 SSP-MT e do CPF: 024.571.491.00, residente à Rua G Quadra 05 Casa 11, Bairro: Parque do Lago; ANTONIO CARLOS DE CASTILHO, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, portador do RG: 492554 SSP-MT e do CPF: 325.883.991.34; SALOMÃO DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG: 0700690-0 SSP-MT e do CPF: 442.029.381.00, residente à Rua SD Quadra 05 Lote 15 Bairro: Parque do Lago. Após uma ampla discussão entre os presentes, foi eleita por unanimidade e empossada em seguida para (um mandato de 03 anos a contar da presente data) os seguintes membros para compor a **Diretoria Executiva e Conselho Fiscal** com a seguinte ordem e qualificação: **Presidente:** JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, portador do RG: 1397625-7 SSP-MT e do CPF: 988.705.991-91, residente à Rua Padre Ferro Quadra 13 Lote 12 Bairro: Parque do Lago; **Vice - Presidente:** PAULO ROBERTO DE CASTILHO, brasileiro, solteiro, locutor, portador do RG: 425410 SSP-MT e do CPF: 319.507.281.53, residente à Rua Campo Verde Quadra 01 Lote 03 Bairro: Parque do Lago; **Secretário Geral:** JOSELAINE DE SOUZA TEIXEIRA, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG: 1870565-0 e do CPF: 014.738.881.31, residente à Rua Padre Ferro Quadra 12 Lote 13 Bairro: Parque do Lago.

Josimar de Souza Teixeira

Diretor Administrativo e Financeiro: FERNANDA GENTILE DELBEN, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG: 1173462 SSP-MT e do CPF: 945.020.211.72, residente à Rua Raimundo Geraldo dos Anjos Quadra 36 Casa 04 Bairro: Parque do Lago, **Diretor de Operações e Programação:** ROGÉRIO DIAS GOMES, brasileiro, solteiro, passador, portador do RG: 10154019 e do CPF: 688.925.941.68, residente à Rua Padre Ferro Quadra 13 Lote: 16 Bairro: Parque do Lago, **Conselho Fiscal:** 1º EDNALVA MARIA DE AGUIAR, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG: 443930 SSP-MT e do CPF: 433.054.661.20, residente à Rua SD Quadra 05 Lote: 15 Bairro: Parque do Lago; 2º LUCIANO CONCEIÇÃO DE JESUS, brasileiro, solteiro, montador industrial, portador do RG: 11248440 e do CPF: 630.231.801.72, residente à Rua Dom Camilo Ferezzini Quadra: 09 Lote: 15 Bairro: Parque do Lago; 3º LINDOMAR FERREIRA NERY, brasileiro, casado, padreiro, portador do RG: 10657878 SSP/MT e CPF: 7982377201-06 residente à Rua D Quadra: 20 Bairro: Parque do Lago. **Suplentes do Conselho Fiscal:** 1º ELIELSON ALMEIDA DAVID, brasileiro, solteiro, separador, portador do RG: 15204022 SSP-MT e do CPF: 009.222.29.198, residente à Rua Ambrósio Daid Quadra 06 Casa 15 Bairro: Parque do Lago, 2º SIMONE REZENDE ALVES, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora do RG: 19702850 e do CPF: 026.819.841.14, residente à Rua Padre Santo Quadra 18 Lote 04 Bairro: Parque do Lago, 3º JOERBESON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, costureiro, portador do Rg: 18504809 e do CPF: 021.048.661.97, residente à Rua Cascatinha Quadra 28 Casa 16 Bairro: Parque do Lago. **Conselho Comunitário:** SALOMÃO DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG: 0700690-0 SSP-MT e do CPF: 442.029.381.00, residente à Rua SD Quadra 05 Lote 15 Bairro: Parque do Lago, 2º ANTONIO MARCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, vigilante patrimonial, portador do RG: 8433550 SSP-MT e do CPF: 517.723.101.15, residente à Rua Padre Ferro Quadra 16 Lote 20, Bairro: Parque do Lago, 3º DALVA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, solteira, portadora do RG: 3650218 SSP-MT e do CPF: 018.491.301.24, residente à Avenida Verdão, Quadra 08 Lote: 15 Bairro: Parque do Lago, 4º WESLEY ALVES FARIA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG: 1786980-3 SSP-MT e do CPF: 024.571.491.00, residente à Rua G Quadra 05 Casa 11, Bairro: Parque do Lago, 5º ANTONIO CARLOS DE CASTILHO, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, portador do RG: 492554 SSP-MT e do CPF: 325.883.991.34 residente a Rua B Quadra 06 Casa 19 Bairro: Parque do Lago, MARCOS ANTONIO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do RG: 10684000 SSP-MT e do CPF: 688.986.731.91, residente a Rua Padre Ferro Quadra 13 Lote 12 Bairro: Parque do Lago. Nada mais a tratar lavrei a presente Ata que será assinada por mim, JOSELAINE DE SOUZA TEIXEIRA, e os demais presentes.

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
Fone: 682.6660 - Várzea Grande - MT
Prot. Nº 62401
Reg. Nº 361
L.A. DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS
VÁRZEA GRANDE, 04 de maio de 2017.
REGISTRADOR(A)
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.015.085/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/05/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DO PARQUE DO LAGO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TROPICAL FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.03-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-0 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R PADRE FERRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 13 LOTE 12	
CEP 78.120-680	BARRIO/DISTRITO PARQUE DO LAGO	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 740, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 21/05/2009 às 15:50:48 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/05/2009

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO

ESTATUTO

"É livre a expressão da atividade intelectual artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença". (Item IX, Art. 5º - Constituição Brasileira).

Capítulo Primeiro: DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITARIA DO PARQUE DO LAGO, fundada em 13/03/2006, com sede na Rua Padre Ferro Qd13 Lt12 na cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração (indeterminada, de caráter cultural, social e democrática, composta por número (ilimitado) de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos.

Parágrafo 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITARIA DO PARQUE DO LAGO, manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Parágrafo 2º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITARIA DO PARQUE DO LAGO, utilizará como denominação fantasia **"TROPICAL FM"** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITARIA DO PARQUE DO LAGO, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;

João de Santa Teresa
X



- e) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente, e atividades de formação educacional junto a comunidade estimulando o lazer, a cultura e convívio social;
- f) Prestar assessoramento na área da comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- g) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- h) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.
- i) Defender os direitos da cidadania, divulgando as garantias constitucionais e legais como o Código de Defesa do Consumidor, a Consolidação das Leis do Trabalho, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Cidade, etc.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITARIA DO PARQUE DO LAGO**, qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Parágrafo 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITARIA DO PARQUE DO LAGO**.

Art. 4º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 5º - A receita da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITARIA DO PARQUE DO LAGO**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITARIA DO PARQUE DO LAGO**, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação da entidade, datada de 13 de março de 2006.

João de Sá
X

II - Colaboradores ou Efetivos - formada por todas as pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na localidade atendida pela associação que integram ou venham a integrar o quadro social.

III - Honorários - formada por pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes a entidade, e sejam considerados merecedores das distinções específicas.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

Parágrafo 1º. Direitos:

- a) As pessoas físicas o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com as contribuições sociais e atendam ao disposto no §1º do art. 15º;
- b) As pessoas jurídicas, através de 01 (um) representante, cada uma das associadas, previamente indicado através de ata, o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com as contribuições sociais e atendam ao disposto no §1º do art. 15º;
- c) Ter voz e voto nas assembleias e demais instâncias deliberativas da Entidade os associados pessoas físicas e as pessoas jurídicas por intermédio de seu representante;
- d) Desfrutar dos serviços e/ou eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios;
- e) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;

Parágrafo 2º. Deveres:

- a) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;

Capítulo Segundo: ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 9º - Para ser considerado associado da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITARIA DO PARQUE DO LAGO**, será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembleia Geral Ordinária sem justificativa ou não se fizerem presentes nas Assembleia Geral Extraordinária ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.



Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago
[Handwritten signature]

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Capítulo Terceiro: ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ELEIÇÕES DA ENTIDADE

Art. 11º - São órgãos de deliberação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITARIA DO PARQUE DO LAGO**: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Art. 12º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITARIA DO PARQUE DO LAGO**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

Parágrafo 1º - Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria executiva, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITARIA DO PARQUE DO LAGO** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Assinado de Santa Tereza
X

Art. 13º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada (04) quatro meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário geral, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art. 14º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para um mandato de quatro anos, em Assembléia Geral Ordinária através de votação secreta nas chapas inscritas.

Parágrafo 1º - As chapas para concorrer a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros.

Parágrafo 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

Parágrafo 3º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo 4º - A Assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 12º, parágrafo 1º;

Parágrafo 5º - somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 15º - A Diretoria Executiva será composta de cinco cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Operações e Programação.

Parágrafo 1º - Apenas farão parte da Diretoria Executiva brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Parágrafo 2º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITARIA DO PARQUE DO LAGO** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas neste estatuto.

Parágrafo 3º - Havendo vacância no cargo de Presidente o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 3 membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 3 cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento dos cargos vagos em eleição suplementar.

João de São Félix
X

Parágrafo 4º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a quatro reuniões ordinárias consecutivas ou seis alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Parágrafo 5º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de 50% mais um em primeira convocação e com qualquer numero de presentes em segunda e última convocação. Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse.

Art. 16º - O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e três suplentes.

Parágrafo Único - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva e eleito junto com a mesma.

Art. 17º - O conselho Fiscal reunir-se-á semestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 18º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Capítulo Quarto: ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 19º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;

João de Deus Silva
X

- d) Elaborar relatórios das atividades, realizações e atos administrativos;
e) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.
j) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.



Art. 20º - Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 21º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral;
b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
c) Responder em juízo pela Entidade;
d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
e) Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 22º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 23º - Caberá ao Secretário Geral

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembleias Gerais, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;

Art. 24º - Caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
d) Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
e) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade;
f) Manter o cadastro de associados atualizado;
g) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade;
h) Manter sob seu controle todos os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, cd, dvd e demais mídias, fitas, filmes, publicações em geral;

Handwritten signature and stamp:
JOSÉ CARLOS PEREIRA
X

h) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 25º - Caberá ao Diretor de Operações e Programação:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos das transmissões.

Capítulo Quinto: RECEITAS E DESPESAS

Art. 26º - O patrimônio e a receita da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITARIA DO PARQUE DO LAGO** advirá das contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo 1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Parágrafo 2º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão judicial.

Art. 27º - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, CD's, DVD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) Pagamento de bolsa-auxílio ao voluntariado;
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Capítulo Sexto: PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

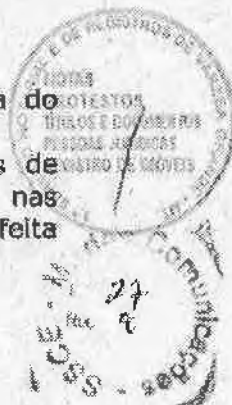
Art. 28º - Minimamente, a programação deverá constar de:

- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação pela Diretoria da rádio;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Operação e Programação e aprovado pela diretoria da rádio. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico inicialmente;
- c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela



Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago

Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
d) Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.



Capítulo Sétimo: DISSOLUÇÃO

Art. 29º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 2º deste Artigo.

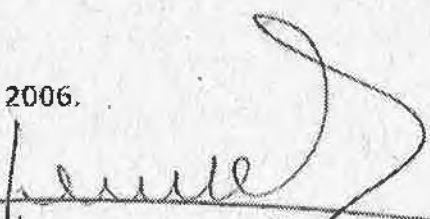
Capítulo Oitavo: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

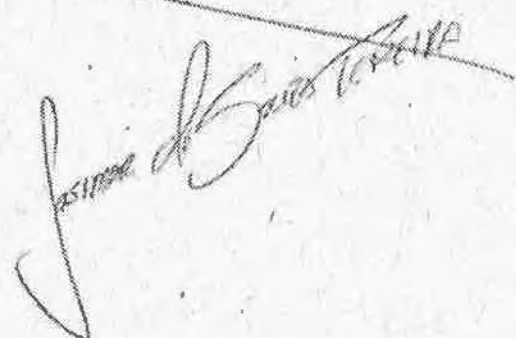
Art. 30º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembléia Geral especificamente para este fim.

Art. 31º - O presente Estatuto entra em vigor em 13 de Março de 2006, data de sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária, para cumprir os efeitos jurídicos, após seu registro legal em cartório, averbando a este registro todas as alterações por que passar.

Art. 32º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral

Várzea Grande-MT, 13 de Março de 2006.


Leandro da Silva Cruz
Advogado
OAB/MT nº 10.613





DECLARAÇÃO

Eu, Josimar de Souza Teixeira, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, situado a Rua Padre Ferro Quadra 13 Lote 12 no bairro Parque do Lago na cidade de Várzea Grande estado de Mato Grosso, declaro para os devidos fins que:

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Tropical FM
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 15° S 39'58" de latitude e 56°W 19'59" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Padre Ferro Quadra 13 Lote 12 bairro Parque do Lago na cidade Várzea Grande, estado Mato Grosso;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Várzea Grande, 21 de Maio de 2009.



Endereço para correspondência: Padre Ferro Quadra 13 Lote 12 bairro Parque do Lago Mato Grosso, na cidade de Várzea Grande, Estado Mato Grosso, CEP 78120-580,

Telefone para contato: 0XX-65-3691-4717;

Correio eletrônico (e-mail): tropical.104@hotmail.com,

**QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO
COMUNITARIA DO PARQUE DO LAGO**



Presidente

JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA

RG: 1397625-7 SSP/MT

CPF: 988.705.991-91

Rua Padre Ferro Quadra 13 Casa 12

Parque do Lago - Várzea Grande/MT

Vice-Presidente

PAULO ROBERTO DE CASTILHO

RG: 425410 SSP/MT

CPF: 319.507.281-53

Rua Campo Verde Quadra 01 Lote 03

Parque do Lago - Várzea Grande/MT

Secretario Geral

JOSELAINE DE SOUZA TEIXEIRA

RG: 1870565-0 SSP/MT

CPF: 014.738.881-31

Rua Padre Ferro Quadra 13 Casa 12

Parque do Lago - Várzea Grande/ MT

Diretor Administrativo e Financeiro

FERNANDA GENTILE DELBEN

RG: 1173462 SSP/MT

CPF: 945.020.211-72

Rua Raimundo Geraldo dos Anjos Quadra 36 Casa 04

Parque do Lago - Várzea Grande/MT

Diretor de Operações e Programação

ROGERIO DIAS GOMES

RG: 1015401-9 SSP/MT

CPF: 688.925.941-68

Rua Padre Ferro Quadra 13 Casa 16

Parque do Lago Várzea Grande/MT

Conselho Fiscal

1º EDNALVA MARIA DE AGUIAR

RG: 443930 SSP/MT

CPF: 433.054.661-20

Rua SD Quadra 05 Casa 15

Parque do Lago - Várzea Grande/MT

2º LUCIANO CONCEIÇÃO DE JESUS

RG: 112.484.4-0 SSP/MT

CPF: 630.231.801-72

Rua Dom Camilo Ferezi Quadra 09 Casa 20

Parque do Lago - Várzea Grande/MT

3º LINDOMAR FERREIRA NERY

RG: 10657878 SSP/MT

CPF: 798.237.72001-06

Rua SD Quadra 20 Casa 12

Parque do Lago - Várzea Grande/MT

1º Suplente do Conselho Fiscal

ELIELSON ALMEIDA DAVID

RG: 15204022 SSP/MT

CPF: 009.222.291.98

Rua Ambrosio Daíd Quadra 06 Casa 15

Parque do Lago- Várzea Grande/ MT



2º Suplente do Conselho Fiscal

SIMONE REZENDE ALVES

RG: 19702850 SSP/MT

CPF: 026.819.841.14

Rua Padre Santo Quadra 18 Casa 04

Parque do Lago- Várzea Grande/MT

3º Suplente do Conselho Fiscal

JOERBESON RODRIGUES DA SILVA

RG: 10504809 SSP/MT

CPF: 021.048.661.97

Rua Cascatinha Quadra 28 Casa 16

Parque do Lago- Várzea Grande/MT

Conselho Comunitário

1º SALOMÃO DA SILVA NETO

RG: 0700690-0 SSP/MT

CPF: 442.029.301.00

Rua SD Quadra 05 Casa 15

Parque do Lago- Várzea Grande/MT

2º ANTONIO MARCO DA SILVA

RG: 8433550 SSP/MT

CPF: 517.723.101.15

Rua Padre Ferro Quadra 16 Casa 20

Parque do Lago Várzea Grande/MT

3º DALVA DOS SANTOS SOUZA

RG: 3650210 SSP/MT

CPF: 018.491.301.24

Av. Verdão Quadra 08 Lote 15

Parque do Lago Várzea Grande/MT

4º WESLEY ALVES FARIA

RG: 1786980-3 SSP/MT

CPF: 024.571.491.00

Rua G Quadra 05 Casa 11

Parque do Lago Várzea Grande/MT

5º ANTONIO CARLOS DE CASTILHO

RG: 492554 SSP/MT

CPF: 325.883.991.34

Rua B Quadra 06 Casa 19

Parque do Lago Várzea Grande/MT

6º MARCOS ANTONIO TEIXEIRA

RG: 1068400-0 SSP/MT

CPF: 680.986731.91

Rua Padre Ferro Quadra 13 Casa 12

Parque do Lago Várzea Grande/MT

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Cultural Radio Comunitária do Parque do Lago, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Presidente

Josimar de Souza Teixeira
CPF: 988.705.991-91

Vice-Presidente

Paulo Roberto de Castilho
CPF: 319.507.281-53

Secretário Geral

Josefaine de Souza Teixeira
CPF: 014.738.881-31

Diretor Administrativo e Financeiro

Fernanda Gentile Delben
CPF: 945.020.211-72

Diretor de Operações e Programação

Rogério Dias Gomes
CPF: 688.925.941-68

Conselho Fiscal

Ednalva Maria de Aguiar
CPF: 433.054.661-20

Conselho Fiscal

Enclauso Conceição de Jesus
CPF: 630.231.801-72

Suplente do Conselho Fiscal

Elilson Almeida David
CPF: 009.222.291-98

Suplente do Conselho Fiscal

Simone Rezende Alves
CPF: 026.819.841-14

Suplente do Conselho Fiscal

Joerbeson Rodrigues da Silva
CPF: 021.048.661-97

Endereço para correspondência: Rua Padre Ferro Quadra 13 Lote 12, Bairro Parque do Lago na cidade de Várzea Grande, Estado Mato Grosso, CEP 78120-580

Telefone para contato: 065 3691-4717 Correio eletrônico (e-mail): tropical.104@hotmail.com,



DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Cultural Radio Comunitária do Parque do Lago, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Conselho Fiscal

Lindomar Ferreira Nery

CPF: 792.377.201-06

Lindomar Ferreira Nery

Endereço para correspondência: Rua Pache Ferro Quadra 13 Lote 12, Bairro Parque do Lago na cidade de Várzea Grande, Estado Mato Grosso, CEP 78120-580

Telefone para contato: 065 3691-4717 Correio eletrônico (e-mail): tropical.104@hotmail.com,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARDEDO MENDES DE PAIVA



Josimar de Souza Teixeira

CARTeira DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 1397625-7

DATA DE EMISSÃO 08/06/1981

NOME JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA

PAIS DO NASCIMENTO ADÃO TEIXEIRA

MATRIÇULA MARIA DIAS DE SOUSA TEIXEIRA

CIDADE CULABA-MT

DATA DE NASCIMENTO 03/10/1981

DOUG. CIVIL C. NASC. LIV. A14 FLS. 240

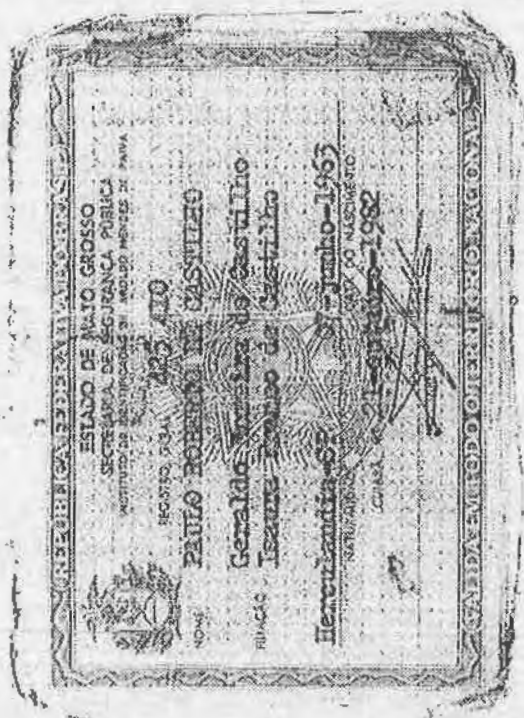
TERM 15830 VARZEA GRANDE-MT

CM *****

Presencio Carta, Carta

132

LEI Nº 7.115 DE 28/09/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE L. ANOLO DO MENDES DE PAIVA



Lindomar Ferreira Nery
ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1065787-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/08/2001

NOME LINDOMAR FERREIRA NERY

FILIAÇÃO ERLI MARTINS FERREIRA

MARIA DA PENHA NERY FERREIRA
DATA DE NASCIMENTO 02/04/1978

NACIONALIDADE CUIABA-MT

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. A05 FLS. 177F
TERM 4781 VARZEA GRANDE-MT

CPF *****

Mauroel de Almeida da Silva
Assessor de Identificação

2VIA-004



 MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal	
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Nome FERNANDA GENTILE DELZEN	Data do Nascimento 12/07/79
Nº de Inscrição 945020211-72	



Fernanda Gentile Delzen

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade e exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.	
Fernanda Gentile Delzen FERNANDA GENTILE DELZEN	
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL Emitido em : 05/11/99	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO 1 878 452-0	OUTORG 02/02/92
NOME FERNANDA GENTILE DELZEN	
NOME JAIR DELZEN	
NATALIDADE ZILDA GENTILE DELZEN	
DATA DE NASCIMENTO 12/07/1979	
ENDEREÇO S. JOSE DOS IV MARCOS-NT 12/07/1979	
CEP 13050-000	
CIDADE S. JOSE DOS IV MARCOS-NT	
ESTADO SP	
DATA DE EMISSÃO 05/11/99	

das Comissões
20
20

88
28

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

JOSELAINE DE SOUZA TEIXEIRA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARQUIVO MENDES DE PAIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1870565-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/2004

NOME JOSELAINE DE SOUZA TEIXEIRA

PRENOME ADÃO TEIXEIRA

MARIA DIAS DE SOUZA TEIXEIRA
NATURALIDADE CUIABÁ-MT DATA DE NASCIMENTO 25/04/1987

DOC ORDEM C. NASC. LIV. 4326 FLS. 172F
TERM 29143 VARZEA GRANDE-MT

CPF 014738881-31

Isolado de Araxá, Araxá, Minas Gerais
SP1 / SJSP

002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO AROLDO REZENDES DE TAVARA



Simone Rezende Alves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1870285-0 DATA DE EXPIRAÇÃO 27/04/2005

NOME SIMONE REZENDE ALVES

PRENOME JOSE ALVES

MARIA HELENA DE REZENDE ALVES

NATURALIDADE CUIABA-MT DATA DE NASCIMENTO 29/09/1987

COC. ORGEM C. NASC. LIV. A14 FLS. 89V

TERM 15302 VARZEA GRANDE-MT

CV * * * * *

Rosmunda

Relat. de Arquiv. de C. de Moraes

002

SP1 / 515P



39

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1520402-2 DATA DE EMISSÃO 1P/04/2001

NOME ELIELSON DE ALMEIDA DAVID

FILIAÇÃO JOSE ELSON DAVID

SEBASTIANA DE ALMEIDA DAVID

NATURALIDADE CUIABA-MT DATA DE NASCIMENTO 13/07/1986

DOC. PRIMEIRA C. NASC. LIV. 222 FLS. 64V

TERMO 40481 CUIABA-MT

CIVIL * * * * *

David Elson Almeida

001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO AROLDO MENDES DE PAIVA



David Elson Almeida

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

140
2

043930-9		22/01/2007
EDNEIVA MARIA DE JESUS		
CLINICI DOS SANTOS AQUILA		
SEBASTIANA SEVERINA DE AQUILA		
COIMBA-MT		
31/07/1964		
CASA C. CASM. LIV. B3 212.7F		
TERM 591 VARzea GRANDE-MT		
0433054651-20 <i>Chamorro</i>		
16/01/2007 10:11:00		
ASSISTENTE DO DIRETOR		
LENTITUDE 2500033		
2VIA-002		

043930-9		22/01/2007
EDNEIVA MARIA DE JESUS		
CLINICI DOS SANTOS AQUILA		
SEBASTIANA SEVERINA DE AQUILA		
COIMBA-MT		
31/07/1964		
CASA C. CASM. LIV. B3 212.7F		
TERM 591 VARzea GRANDE-MT		
0433054651-20 <i>Chamorro</i>		
16/01/2007 10:11:00		
ASSISTENTE DO DIRETOR		
LENTITUDE 2500033		
2VIA-002		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARGLDO MENDES DE PAIVA



Rogério Dias Gomes

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1015401-9 DATA DE EXPEDICÃO 13/07/93

NOME ROGERIO DIAS GOMES

ENDEREÇO NIVALDO LAURENTINO GOMES

CITIZEN MARIA DIAS GOMES DATA DE NASCIMENTO 31/03/1978

IBIRITA-MG

DOCT. C. NASC. LIV. A20 FLS. 227

TERM J3088 IBIRITA-MG

CH * * * * *

CHAMA-SE MARIA CASSEIRA BASTOS ARRUDA

DIRECTORA DO INST. DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL

001

LEI Nº 7.116 DE 03/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO AROLDO DI MEOZ DE PANA



Maria Conceição de Jesus

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1124844-0 DATA DE EXPIRAÇÃO 28/11/2006

NOME LUCIANO CONCEIÇÃO DE JESUS

FUNÇÃO

MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS

NATURALIDADE RIO BRANCO-MT DATA DE NASCIMENTO 18/10/1976

ORG. ORGAM C. NARC. LIV. 72 FLE. 276

TERMO 13489 CACERES-MT

CP 630231801-78 *Casimiro*

febra de Azevedo Silva Moraes 2VIA-002

IDENTIFICAÇÃO DO PONTA

das Com...

112

2

5058

11/2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO DENOM	1850480-9
DATA DE EXPIRAÇÃO	19/03/2004
NOME JOERBESON RODRIGUES DA SILVA	
FILIAÇÃO JOAO BATISTA DA SILVA CELIA RODRIGUES DE AGUIAR SILVA	
NACIONALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
VARZEA GRANDE-MT	04/03/1987
VOLT. ORDEM C. NASC. LIV. A25 FLS. 186 TERM 27999 VARZEA GRANDE-MT	
*** ** * <i>Joasmoraes</i> Telma de Azevedo Silva Moraes Central de Identificação	
002	
LESP 17696 2003	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE MATO GROSSO	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE AMARAL MENDES DE PAIVA	
	
<i>Joerbeson R. da Silva</i> ASSINATURA DETENTOR	
CARTeira DE IDENTIDADE	

21h



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A AMORSC Associação dos Moradores do Residencial Santa Clara, Inscrita no CNPJ sob o nº 06.147.710/0001-25, com sede a Rua B Sem Número, Quadra 07 na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78120-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirimo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

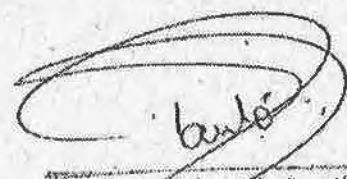
Várzea Grande, 21 de Maio de 2009.

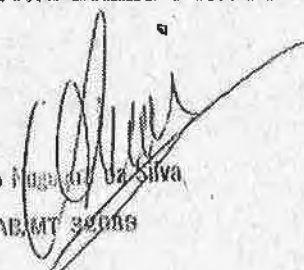
Nome do representante legal: Paulo Roberto de Castilho
CPF: 319.507.281-53

**ATA Nº 35/2007 ELEIÇÃO E POSSE
BAIRRO SANTA CLARA**

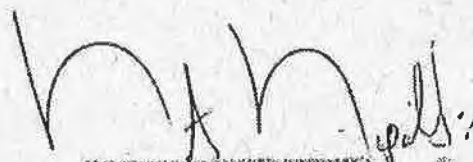


Aos onze dias do Mês de Março de Dois Mil e Sete, com início às 8:30 hs, no Centro Múltiplo Uso, Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Santa Clara, Várzea Grande MT. Como presidente da mesa, o Sr Ademir Barros do Nascimento, dando abertura a eleição, só compareceu uma chapa, que é do senhor Paulo Roberto de Castilho. O almoço foi às 11:30 hs, encerrando após 20 minutos, no referido local, teve tudo normal, até às 17:00 hs encerrando os trabalhos de votação e passou para o trabalho de apuração, onde são convocados os fiscais e mesários, para permanecer junto com o candidato no recinto de votação, ficando assim a chapa única, chapa 01 (um) com (130) votos, não 01 votos em branco (01), ficando após a apuração, a chapa nº 01 eleita, com total de votantes (132) votos, ficando com um mandato do período de quatro anos de 11/03/07 à 11/03/2011. Em seguida o presidente da mesa convoca a diretoria eleita para o ato solene de posse, perante os presentes nada mais relatar, eu Carmelita Pereira assino a mesma que após de lida será assinada pelos demais.


Paulo Roberto de Castilho
Presidente
Paulo R de Castilho


Antonio Hugo da Silva
OAB/MT 38008




MARCOS MAGALHÃES
PRESIDENTE DA MESA
JUNES SANTOS

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: PAULO ROBERTO CASTILHO
End: R. CAMPO VERDE Q.01 L. 3
RG: 425410 SSP/MT Profissão: RADIALISTA
CPF: 319.507.281-53 NASC. 07/06/63

VICE PRESIDENTE: MARCIO REIS
End: R. CAMPO VERDE, Q 06, CASA 06
RG: 19189420 SSP/SP Nasc. 27/08/69
CPF: 501.926.711-20 Profissão: COMERCIANTE

1º SECRETARIO: MARIA MADALENA MIRANDA
end: AV. SOL NASCENTE, qd 18, CASA 14
RG: 6596001 SSP/MT CPF: 314.083.031-91
Profissão: DO LAR Nasc. 21/06/64

2º SECRETARIO: AMADOR GONCALVES DE ALMEIDA
end: AV. SOL NASCENTE, qd 07, lote 06
RG: 713064 SSP/MT Nasc. 16/03/69
CPF: 487.261.501-82 Profissão: COMERCIANTE

1º TESOUREIRO: PEDRO DA SILVA FILHO
end: AV. SOL NASCENTE, qd 05, C.03
RG: 294580 SSP/RO Nasc: 07/10/64
CPF: 290.451.262-49 Profissão: SEGURANÇA

2º TESOUREIRO: VICENTE ALEXANDRE DA SILVA
end: R. CALIFORNIA Qd. 10 csn 17 Profissão: do lar
RG: 146864188 SSP/CE Nasc. 19/10/64
CPF: 869.090.751-00 Profissão: MUSICO

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: ADENIR BARROS DO NASCIMENTO
End: AV. SOL NASCENTE, qd 04,
RG: 0358209-4 SSP/MT CPF: 293.292.481-87
Prof: TECNICA DE ENFERMAGEM Nasc: 24/04/62

VICE PRESIDENTE: WESLEY ALVES FARIAS
end: R.G, Q 06, L. 11
RG: 1786983 SSP/ MT CPF: 024.571.491-00
Prof: VENDEDOR Nasc: 24/02/88

1º SECRETARIO: NILSA ALCIDES DA SILVA
end: R. DAS AMERICAS, Q.11, C.19
RG: 09402667 SSP/MT CPF: 571.033.991-15
Prof: CABELEIREIRA Nasc: 04/11/76

2º SECRETARIO: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
End: AV. SOL NASCENTE, qd 07 C. 22
RG: 1990856-3 SSP/MT CPF: 5922.568.058-91
Prof: VENDEDOR Nasc: 02/09/44



Handwritten signature of Paulo Roberto Castilho

Handwritten signature of Antonio Alexandre da Silva
Antonio Alexandre da Silva
CAB/MT 22082





Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.147.710/0001-25 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/12/1993	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL SANTA CLARA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMORSC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R B		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QDA. 07
CEP 70.120-000	BAIRRO/DISTRITO RES. SANTA CLARA	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 21/05/2009 às 15:56:13 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Wilson Vicente Coimbra, portador da carteira de identidade nº 197 479, residente na Rua Pedro Ferraz nº 48 623, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78 150 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Várzea Grande, 23 de maio de 2009.

WILSON VICENTI COIMBRA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Tair Debben, portador da carteira de identidade nº 1108643-2, residente na Rua Maria do Carmo de Araújo, 227, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78120-5-570, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Várzea Grande, 22 de maio de 2009.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Roselene Borges Narciniet, portador da carteira de identidade nº 133553-91, residente na R. D. Barilaga, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 13.180.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Várzea Grande, 22 de Maio de 2009.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSE DA CRUZ OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 518598 SSP/MT, residente na RUA PADRONAL RUA 03 LT 10, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78120-640, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

V. Grande, 21 de MAIO de 2009.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alexsandro Amaro Gonçalves, portador da carteira de identidade nº 906087, residente na Rua Maria do Carmo de Assis, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78.120.530, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Várzea Grande, 23 de maio de 2009.

Alexsandro Amaro Gonçalves



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Rodrigues de Souza, portador da carteira de identidade nº 766781, residente na R. Rps João XXIII R10.C.11 na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78120610, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Várzea Grande - MT, 21 de Maio de 2009.

Rodrigue Souza



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SEBASTIÃO COELHO DA SILVA portador da carteira de identidade nº 0349574-4, residente na AV. VERDE 09 CASA 12, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78620-550, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

VÁRZEA GRANDE, 21 de MAIO de 2009.

Sebastião Coelho da Silva



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOAQUIM JOSE R FILHO, portador da carteira de identidade nº 4158260406-316, residente na AV. S. GONCALVES, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78180, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

V-GRANDE, 21 de MAIO de 2009.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JANIA CRISTINA M. DE ALMEIDA, portador da carteira de identidade nº 737.744 SSP/MT, residente na AV SOL NASCIMENTO Q2 lote 08 na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78119-005, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

VARZEA GRANDE, 21 de MAIO de 2009.

Jania Cristina Melo de Almeida



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LUZIA RODRIGUES NETO, portador da carteira de identidade nº 01178326 SSP/MT, residente na AV. VENEZA Q2 Lt. 03, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78.120-550, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

VARZEA GRANDE, 21 de MAIO de 2009.

Luzia Rodrigues Neto



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rudiney A. Penzo, portador da carteira de identidade nº 464598, residente na Av. Vendas 03 lote 02, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78120-550, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

V. GRANDE, 21 de MAIO de 2009.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARLENE MIGUEL DE JESUS, portador da carteira de identidade nº 949 219 55114, residente na AV. SOL NASCIMENTO Q1 E 16, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78 129 -005, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

VÁRZEA GRANDE, 21 de MAIO de 2009.

Marlene Miguel de Jesus

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSE REGINAL DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 10653799, residente na AU SOL NASCENTE, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78119-005, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

VÁRZEA GRANDE, 21 de MAIO de 2009.



61
ma
set

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOANA FRANCISCA DE MORAES portador da carteira de identidade nº 1174120-1, residente na AV COL NASCENTE Q2 lote 03 na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78119-005 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

VARZEA GRANDE 21 de MAIO de 2009.

Joana Francisca de Moraes



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Moacir Lezário de Souza, portador da carteira de identidade nº 7141573 SSP/MT, residente na AV. JULIANO BRITO 319, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78120-400, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Várzea Grande, 21 de maio de 2009.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Leuzi Barboza dos Santos, portador da carteira de identidade nº 243202 SSP/MT residente na Rua nº do Carmo de Anjos, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78120520, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

VARZEA GRANDE, 21 de MAIO de 2009.

Leuzi Barboza dos Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Claudio Roberto da Silva, portador da carteira de identidade nº 59125275, residente na Bairro Parque do Lago, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78.120-400, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

J. Guiana, 22 de maio de 2009.

Claudio Roberto da Silva



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rogério Gomes do Carmo, portador da carteira de identidade nº 1813292-0, residente na Rua Otávio Monteiro 026 d 16, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78120000-0, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

VARZEA GRANDE, 22 de 05 de 2009.

ROGERIO GOMES DO CARMO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Roberto Invernado, portador da carteira de identidade nº 236958, residente na Av. Puhá, 511, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78150-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

V. Puhá, 511, 22 de fevereiro de 2009.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jair Caetano da Costa, portador da carteira de identidade nº 15427560 SSPMS residente na R. 13 A 98 L 03, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78350-00-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Várzea Grande, 22 de maio de 2009.

Jair Caetano da Costa



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LAZANA MARIA RIBEIRO, portador da carteira de identidade nº 1096838-5, residente na MARIA DO CAVALO DE ASSIS Q132-03 na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78.120-570, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que o minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

VÁRZEA GRANDE, 05 de Junho de 2009.

Lazana Maria Ribeiro



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

RITA APARECIDA MARQUES portador da carteira de identidade nº 0955874-8, residente na Rua Maria do Carmo de Anís 014-620 na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78120-530, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

VARZEA GRANDE, 25 de MAIO de 2009.

Rita Aparecida Marques



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

AROLD DO J.S. ALVES, portador da carteira de identidade nº 538440, residente na Av. da Carreira de Arns 064 e 18 na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78190-510, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Várzea Grande, 25 de março de 2009

AROLD DO J.S. ALVES



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Benedita Auxiliadora da Silva, portador da carteira de identidade nº 599342, residente na Rua Padre Cecilio Cal 18 casa 05 do Lago na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Várzea Grande, 24 de Maio de 2009.

Benedita Auxiliadora da Silva



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Pedro José da Costa, portador da carteira de identidade nº 0591555-8, residente na Rua Maria João nº 42 1º 21, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78100-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

João Grande, 21 de Março de 2009.

Pedro José da Costa



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marcelo Pessoa Alves, portador da carteira de identidade nº 1050813-0, residente na Rua Espírito Santo nº 9 casa 2 São Carlos na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 79110-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Marcelo Pessoa Alves, 24 de Jun de 2009.

Marcelo Pessoa Alves



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elaine Cristina Rodrigues, portador da carteira de identidade nº 663153, residente na Rua Maria Nogueira 6109 casa 02 Sítio 1A na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 7120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Elaine Cristina Rodrigues, 17 de maio de 2009.

CE-4 75
2

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Amalu Suellem Gentile Dellben, portador da carteira de identidade nº 1786999-4, residente na rua do Carmo de Assis 227, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78120-570, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Várzea Grande, 24 de maio de 2009.

Amalu S. Gentile Dellben



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Benedito Antônio de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 06395117, residente na Rua Paraíso, s/nº, nº 11, 1114, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78.120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Benedito Antônio de Oliveira, 24 de fev de 2009.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Adriano Teixeira, portador da carteira de identidade nº 189.981, residente na Rua União Qd 13 L42, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 75110-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Várzea Grande, 24 de Março de 2009.

Adriano Teixeira



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luiz José da Costa, portador da carteira de identidade nº 0041777-1, residente na Rua Cururu nº 17 1113 2º de Lago, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Luiz José da Costa, 24 de maio de 2009.

Luiz José da Costa



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marlene Ribeiro Gonçalves, portador da carteira de identidade nº 633 282, residente na Rua Padre Ferra nº 48223, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78 650 002, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Várzea Grande, 23 de maio de 2009.

Marlene Ribeiro Gonçalves

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MAURÍCIO AMARALAS GOMES, portador da carteira de identidade nº 008 475 67175, residente na Rua Campo Verde Q6 Lote 7, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78112-030, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Várzea Grande, 25 de março de 2009.

Maurício Amaralás Gomes



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Leoni Edmundo, portador da carteira de identidade nº 582 688, residente na Rua Várzea Grande 92 C 03, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78120-550, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Várzea Grande, 25 de maio de 2009.

Leoni Edmundo

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	NIVALDO RUTHS NOGUEIRA	0796730-6	R R Q 15 C 21, St. Lúcia 78119065	
02	AMADOR GONÇALVES DE ALMEIDA	713 084	AV. S. M. M. S. 07 26 78119005	
03	LAMILTON CUNHA	998 372	R L Q 5 L 6 VILA RICA 78120000	
04	MARISETE CUNHA DA SILVA	720 896	AV. VERDE Q 18 S. Lúcia 78120550	
05	LEANDRO DOS SANTOS VILELA	14333863	AV. VERDE Q 9 L 4 S. Lúcia 78120550	
06	FLAVIANO T. DA SILVA VILELA	533 689	AV. VERDE Q 7 L 4 S. Lúcia 78120550	
07	SUELY VILELA DOS SANTOS	1313 5783	AV. VERDE Q 9 L 4 S. Lúcia 78120550	
08	LOURDES PEREIRA DOS S. VILELA	533 704	AV. VERDE Q 9 L 4 S. Lúcia 78120550	
09	MARIA HELENA RICARDO DA ROCHA	802 290	AV. VERDE Q 8 L 200 S. Lúcia 78120550	
10	SANDRA RICARDO DA ROCHA	1631604-5	AV. VERDE Q 9 L 4 S. Lúcia 78120550	
11	JOSEMO ABRAHAM	706 633	AV. VERDE Q 8 L 03 S. Lúcia 78120550	
12	EDITE SOUZA NOVAES	896-596	Rua Pacheco Leão Q 28 L 3 S. Lúcia 78120550	
13	NEUZA SABARA DA SILVA	0486392-4	Rua Frei Melchior Monteiros Q 3 L 13 S. Lúcia 78120550	
14	KATIA SABARA DA SILVA	1771528-8	Rua Frei Melchior Monteiros Q 3 L 13 S. Lúcia 78120550	
15	EDCARLOS JOVENTINO DE ARAUJO	918 366	Rua Frei Melchior Monteiros Q 3 L 13 S. Lúcia 78120550	
16	JOSELEY SOUZA DE ALMEIDA	1142894-5	Rua Frei Melchior Monteiros Q 4 C 10 S. Lúcia 78120550	
17	ERNANI MARIA DE SOUZA	1090425-1	Rua A. B. S. Q 3 L 2 S. Lúcia 78120550	
18	RAFAEL COSMO DO NASCIMENTO	1650 982	AV. VERDE Q 2 L 3 S. Lúcia 78120550	
19	JABILSON BATISTA DE SOUZA	44385633-3	AV. S. G. Q 22 C 1 S. Lúcia 78120550	
20	UEGRYELLI SILVA CAMARGO	2081840-8	AV. S. G. Q 22 C 2 S. Lúcia 78120550	

CEP 78120550

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Joacim Viana da Silva	17985463	Rua Paqueta 23 Q3 C13	
02	Robson de Almeida Zafes	3784493-9	Rua Paqueta 23 Q3 C13	
03	Robson de Almeida Zafes	1657370-8	Rua Paqueta 23 Q3 C13	
04	Marcos Vinícius da Silva	1910921-0	Rua Paqueta 23 Q3 C13	
05	Robson de Almeida Zafes	3784493-9	Rua Paqueta 23 Q3 C13	
06	Robson de Almeida Zafes	1657370-8	Rua Paqueta 23 Q3 C13	
07	Robson de Almeida Zafes	3784493-9	Rua Paqueta 23 Q3 C13	
08	Robson de Almeida Zafes	1657370-8	Rua Paqueta 23 Q3 C13	
09	Robson de Almeida Zafes	3784493-9	Rua Paqueta 23 Q3 C13	
10	APARECIDO ALVES SIQUEIRA	000957748	Rua Campo Verde Q1 L4 78129030	Aparecido Alves
11	LUCINEIDE A. RIBEIRO DA PAULA	1263424-7	Rua Campo Verde Q1 L4 78129030	Lucineide A.
12	FRANCISCO A. DA SILVA	901037	AV VERDÃO Q8 C15 78120550	Francisco A.
13	LUZILIA RODRIGUES NETO	01179326	AV VERDÃO Q2 L5 78120550	Luiz Rodrigues
14	GILZILIA CABRAL DA SILVA	1597668-8	AV VERDÃO Q2 L13 78120550	Gilzilia Cabral da Silva
15	MARIA MARIANE C. DA SILVA	298794	AV VERDÃO Q2 L13 78120550	Maria Mariane C. da Silva
16	MARINHO GUIM MORAIS	240720	AV VERDÃO Q2 L14 78120550	Marinho Guim
17	ROSEMILO CARLOS MARTINS	1696780-1	Rua Tralumba União S/Nº 78120000	Rosemilo Carlos
18	MARIA JOANA DA SILVA	347880	AV VERDÃO Q9 C12 78120550	Maria Joana da Silva
19	ELPIDIO MOREIRA PEREIRA	0780699-0	AV VERDÃO Q9 C12 78120550	Elpidio Moreira
20	LORIVAL FRANCISCO DE SANTOS	389535	AV VERDÃO Q2 L12 78120550	Lorival Francisco

SSCE - N.º 83
Ass. dos Comunicados

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	SHEILA GUEDES DA D. SANTOS	06374026	R-8 Q 54 C-32 Bairro 3000	[Assinatura]
02	RENATO VERGILIO LOPES	874293	Rua P. Q 24 L 538 Maringá 3 78120420	[Assinatura]
03	DANJA DA SILVA LOPES	120.914	Rua P. Q 24 L 538 Maringá 3 78120420	[Assinatura]
04	ANTONIO MARCOS MARTINS	0613310	AV JULIO DE BERTOLINO 78120400	[Assinatura]
05	OSCAR DIAS MORAIS	820.494	Rua Frederico Monteiro 69 L 6 P. 2000	[Assinatura]
06	CARLOS WILLIANA OLIVEIRA	824943	R H Q 1 L 5 Sta Clara 78119030	[Assinatura]
07	DE PAULO JESUS DA SILVA	308335	AV SÃO GONÇALO VILARICA 78120000	[Assinatura]
08	EDMILSON JESUS DA SILVA	04196222	AV SÃO GONÇALO VILARICA 78120000	[Assinatura]
09	PAULO ROBERTO DE CASTILHO	425410	RUA H Q 1 L 3 P. 2000 78120000	[Assinatura]
10	JULIANA DOS SANTOS GOMES	159627-2	AV JARDIM Q 2 L 6 Santa Luzia 78120550	[Assinatura]
11	DANJA DOS SANTOS SOUZA	3650218	Rua 8 Q 54 C 54 Boa Esperança 78120000	[Assinatura]
12	MARILIA DOS S. SOUZA	184859-0	Rua 8 Q 54 C 54 Boa Esperança 78120000	[Assinatura]
13	LUCIVIELE DOS S. SOUZA	1934066-0	Rua 8 Q 54 C 54 Boa Esperança 78120000	[Assinatura]
14	MARLEI AMARAL GOMES	1373156-4	Rua H Q 2 L 19 Santa Clara 7811980	[Assinatura]
15	LAZARO JOSE ROSA	0202635-0	Rua H Q 2 L 18 Santa Clara 7811900	[Assinatura]
16	EDSON DE RUIZ REIS	586213	AV SOL NASCENTE Q 11 L 11 Sta Clara 78119005	[Assinatura]
17	CARLOS BENTO ALMEIDA	478862	AV SOL NASCENTE Q 1 L 01 Sta Clara 78119005	[Assinatura]
18	ALVARO TONISETE TRIASSI	2157904	AV SOL NASCENTE Q 18 L 15 Sta Clara 78119005	[Assinatura]
19	DORACI FABRICIO	4256099-5	AV SOL NASCENTE Q 18 L 15 Sta Clara 78119005	[Assinatura]
20	MARIA MADALENA MORAES	0384402-1	AV SOL NASCENTE Q 18 L 14 Sta Clara 78119005	[Assinatura]

118

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maria Regina de Souza Pereira	1456657-5	R. Raimundo dos Anjos B - Parque do Lago	
02	Lucasina Souza Pereira	0325282-0	11	
03	Vagner Donetto Pereira	099912-5	R. Raimundo dos Anjos B - Parque do Lago	
04	GEREMIAS MARTINS	139131-2	R. CARLOS A. 38 C. 19 Parque do Lago GEREMIAS	
05	Elisa Maria dos Santos	1119060-4	R. Ambrósio Doido Q25C19 mangueira	
06	Adilson Carlos Santos	12388956	R. Ambrósio Doido Q25C19 mangueira	
07	Elaine de Souza Boreira	1870565-0	R. Fernando Quadric B casa 17 mangueira	
08	Ada Tereza	109981	R. Pedro Ferreira Q3117 Parque do Lago 7812-58	
09	Simone Rezende Alves	19302850	R. Pedro Santos Q18 Lote 24 mangueira	Simone
10	João de Deus	035152	Q14 E G 11 C151 11 C mangueira	
11	Edilma Pereira Soares	1185084	Rua Marina Milton Q2 E ao lado do lago	
12	Valia Maria de Almeida	668505	Rua B Q24 Casa 19 mangueira 3	
13	Raimundo Boreira da Silva	952-118	R. SD Q02 C16 Jardim União	
14	Elia Maria da Costa Pires	415-108	R. Ambrósio Doido Q. 06 B. 14 mangueira 1	
15	Rosimilda de Melo Guimarães	695637	R. Opina Lda 25 N° 17 P do Lago	
16	Direne Gus Colli	544.028	Q. 12. BL 43 APT° 101 RES. MAL R. do Lago J. Amato	
17	Lucinei Alves dos Santos	844.617	R. dos Totais Q01 Casa 09	
18	Marli Aparecida R. Farias	0355567-2	R. Vicente Ferreira Q01 Lote 13	Marli
19	Wlir Machado Pereira	1258.296	R. dos Totais n° 4 Vista Alegre	
20	Maria Dalva S. Silva	1685643	Rua N Q 29 Casa 13	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	SEBASTIÃO COELHO DA SILVA	03495244	AV VERDÃO Q 9 C 12 MARINGÁ 78120550	
02	ALUISIO UIANA SILVA	475162	AV VERDÃO Q 2 L 6 MARINGÁ 78120550	
03	LINDOMAR ALVES FILHO	620552	RUA S. Q. 06 CASA 03 J. UNIFEP 78115435	
04	Roberto Pedro Francisco dos Santos	10103772-MT	Rua Padre São Od. 44 L 13 CEP 78125590	
05	Renato S. Mendes Filho	1828335-F	Rua S. Q. 06 L 03 J. UNIFEP CEP 78115-435	
06	MARIA NUBIA DA COSTA CHALIS	933.633	Rua Compadre Q 1 L 4 78199030	
07	WIVALDO R. MOURA	0796730-6	AV SOL NASCENTE Q 11 L 12 78119005	
08	ROSAMARI DA S. NUNES	1026241-8	AV SOL NASCENTE Q 11 L 12 78119005	
09	SONIA C. MARTINS	5697428-0	AV SOL NASCENTE Q 12 L 8 78119005	
10	Guilhermina V. Duarte	404308	AV SOL NASCENTE Q 11 L 12 78119005	
11	SONIA M. CAMPOS OLIVEIRA	1515047	RUA CALIFORNIA STALUZIA 78119000	
12	MAURILIA ALMEIDA GOMES	0756938-8	AV Sol nascente Q 12 L 6 8 78119005	
13	Miguel J. Gomes	716960	Av. Sol nascente Q 11 L 14 78119005	
14	Dulcelina M. Souza	1908378-4	Rua Compadre Q 6 L 5 78119030	
15	Francisco W. Siqueira	1657255-88	Rua Maria Carmo de Anís 78120570	
16	Benjamin DA S. M. Siqueira	753394	Rua Maria Carmo de Anís 78120570	
17	Elaine Pires Miranda	939397	Rua Maria Carmo de Anís 78120570	
18	Roberto de Souza Rosa	879782	AV VERDÃO ST ALUZIA 78120550	
19	JADDIR JESUS LEÃO	1989285-5	AV VERDÃO ST ALUZIA 78120550	
20	Mário José de Jesus	349963	AV VERDÃO ST ALUZIA 78120550	

5008-8
86

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	JAIME JOSE CARDOSO	348.856	AV VERDÃO Q1 L9 78120550	
02	ANDRÉ ROSENDO MOREIRA	13394072	AV 545 GONCALO Q3 L4 78120000	
03	SIDINEIA F. DOS SANTOS	1063053-2	AV VERDÃO Q21 L22. 78120550	
04	CRISTIANUS S. BRASIL	1824308-8	Rua Padre ferns Q10 C.5 78120	Christian Brasil
05	DOANA MARIA BARBOSA	000449591	AV VERDÃO Q2 L15 78120550	Doana Barbosa
06	MESSIAS R. DOS SANTOS	0763002/6	R. uniao do campo de assis Q24 L9 78120570	Messias
07	Valmir Alanda Klein	751831	AV. JUBIAO DE BRITO. 28-06-08 78120700	Valmir
08	LUIZA BARBOSA DOS SANTOS	243502	R. MARIA DO CARMO DE ASSIS Q2 L2 78120570	Luisa Santos
09	JOLANDA ARLANDA SILVA	301285	R. PAPA J. 23 Q10 L2 78120600	Jolanda
10	ELIZADETH LINO DA SILVA	M.7.355.190	R.B. Q3 C6 UNIPACK 78120900	Elizadeith
11	LAURI ANTONIO KLEIN	626951	AV. CORONEL JOAQUIM DE BRITO 78120400	Lauri
12	MAURILEY ALVES BARBOSA	1891275-3	Rua LUCIALVE Q27 L18 78120000	Mauriley
13	TENENCIO PARANHOS DE MACEDO	0232682-5	Rua Rachonal Q23 C3. 78120000	Tenencio
14	ALESSANDRO B. DA SILVA	1598168-1	AV. VERDÃO 78120550	Alessandro
15	NEIVO ANTONIO BARBACONI	1808105	AV SOL NASCENTE Q2 C1 78119005	Neivo
16	ENI SALETE BARBACONI	0653602-6	AV SOL NASCENTE Q2 C1 78119005	Eni
17	MARCIA REGINA BARBACONI	1584737-3	AV SOL NASCENTE Q2 C1 78119005	Marcia
18	Guendete Pereira de Almeida	943516	Rua das Laranjeiras Q12 Q1 Lote 25	Guendete
19	Glauce dos Santos R. Moreira	1418221-5	Rua das Laranjeiras Q1 Q1 Lote 25	Glauce
20	WILKES A. DE ALMEIDA	941838	Rua das Laranjeiras Q1 L2-25	Wilkens

Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO / CEP	ASSINATURA
01	JOSE RIBEIRO PIRES	278 875	AV. JERDAO 2.08 CAS 09 STL	[assinatura]
02	JHONÉ DIAS PIRES	1764771-1	AV. JERDAO 2.08 CAS 09 STL	[assinatura]
03	FERNANDO CHALIER	1521014	AV. JERDAO 2.08 L. 02 STL	Fernando Ch-
04	Roberto DA SILVA	1895840	AV. II 2 1.09 II	Roberto da S.
05	CARIA DE SOUZA CAMPOS	607175	manuel Roberto S/N	Caria S. Co
06	Yleuza ANTONIA R. S.	440320	Av. Jerdão 2.08 C. 200	[assinatura]
07	MARIA DE FATIMA LEANDRO	0905525	Rua moizes NADAF S/N	Maria Fatima
08	Gerson DA SOUZA	685015	AV. JERDAO S/N	Gerson S.
09	Georgina C. da SILVA	1313514-7	AV. JERDAO 2.08 L. 9	Georgina C.
10	Cláudio Le. Carlos da S.	39299-2	R. monail Roberto 2.5 L. P1	[assinatura]
11	Nitza SILVA PIRAS DOS SANTOS	758259	R. Plomeno Flomacino 2919	Nitza Silva?
12	Maria de Azevedo CANDIA	1831024-9	AV. JERDAO 2.01 L. 9	Maria A. C.
13	Milton Ferreira FANCA	0857950-4	R. S. 9 2.02 L. 03	Milton F. G.
14	MARCO RODRIGUES LIMA	1882685-70	AV. JERDAO - 2.08 L. 04	[assinatura]
15	Michelly Dias Pires	1764716	AV. JERDAO 2.08 L. 09	[assinatura]
16	Yazemina Dias Martins	1709492-5	R. S. 9 2.1 L. 1	Yazemina A
17	Lúcia Margarida dos S.	462911	R. Sapechan 2.6 L. 11	Lúcia M.
18	JOSUE CHALIER ALVES	0826752-9	R. S. 09 2.08 L. 1	[assinatura]
19	Silvany NUNES	1411675-8	R. S. 9 2.1 L. 03	Silvany N.
20	ALTON FARIAS DE SOUZA	1642045-7	AV. JERDAO 2325	Alton F.

5502
968

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	LOLINA DA SILVA CAUANGO	0594428-3	AV. SÃO GONÇALOS Q2 L. 2 MARINGÁ 78120600	Francisco
02	EDINEI ALVES DA SILVA	1965057-4	Rua Maria do Carmo de Almeida Maringa 1 78120000	Edinei
03	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	2551841	AV. JULIANO DE BRITO Q4 L13 P. do Lago 78120400	Francisco
04	JOSE RODRIGUES GODOI	263546	AV. JULIANO DE BRITO Q4 L13 P. do Lago 78120400	Jose
05	MONICA CIZONIO DI SOUZA	714573	AV. SOUZA DUTRA 319 FLORES 78120600	Monica
06	ELIANO SOUZA	282539	AV. JULIANO DE BRITO Q4 L13 P. do Lago 78120400	Eliano
07	CARLOS EMILIO DA SILVA	340320	AV. JULIANO DE BRITO Q4 L13 P. do Lago 78120400	Carlos
08	JULIENE DOS SANTOS	984522	AV. JULIANO DE BRITO Q4 L10 P. do Lago 78120400	Julienne
09	Edineia D. Duarte	8643150-5	AV. JULIANO DE BRITO Q4 L10 P. do Lago 78120400	Edineia
10	PAULICIA DE PAULA BERNARDO	1751101-1	AV. JULIANO DE BRITO Q4 L10 P. do Lago 78120400	Paulicia
11	MARCELO GOMES SOBRINHO	943319	AV. JULIANO DE BRITO Q4 L11 P. do Lago 78120400	Marcelo
12	EDUARDO NORRIS PAULO	0146758-8	Rua José Rodrigues Buarque Q15 L18 P. do Lago 78120600	Eduardo
13	WILSON DE JAVITTE	13029088	AV. JULIANO DE BRITO Q4 L11 P. do Lago 78120400	Wilson
14	IZABEL DE SOUZA CASTRO	1542337-9	AV. JULIANO DE BRITO Q4 L11 P. do Lago 78120400	Izabel
15	Wilson J. Gomes	985915	R. E. D. P. L. 11 UNIPAR 78120000	Wilson
16	Wilson J. Gomes	076119-6	R. Frei Emílio Q43 L. 04 C. B. 12000	Wilson
17	ABRAHAM OLIVEIRA DE FREITAS	990261	AV. AMORADADA NOVA Q19 L18 P. do Lago 78120000	Abraham
18	MARCOS ALVES OLIVEIRA	4616204	AV. JULIANO DE BRITO Q4 L13 P. do Lago 78120400	Marcos
19	MAURO MARQUES DE MORAES	0909372	Rua Padre Manoel Q51 L102 78120500	Mauro
20	Carlos Eduardo Sampaio Silva	1581577-7	A. Marcondes Q07 C. 09 m. 01 78120500	Carlos

Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Alvaro Polido Cardoso	13296186	Rua K Adm. do Parque Q 78220-696	Alvaro
02	Edson Portela de Souza Junior	4234263	Rua O P. 54 CASA 54 28120240	Edson
03	Jonas F. Silva	0188605	R. A. Nelson de A. CEP. 28120-400	Jonas
04	Lucineia Alves de Almeida	971182	R. Mariana Nova Q18C6 28120000	Lucineia
05	Lucineia Alves de Almeida	2072716-0	R. Mariana Nova Q18C6 28120000	Lucineia
06	Wanderson Aparecido de Souza	1105695-80	Rua Wilton Q18 CASA 12 28120000	Wanderson
07	Wanderley dos Santos Florêncio	14-25177	R. Mariana Nova Q.18 c.11 28120000	Wanderley
08	Wanderley dos Santos Florêncio	12035-504	Rua Calçada Ed. 3 L. 12 28120000	Wanderley
09	Wanderley dos Santos Florêncio	426 410	R. Mariana Nova Q18 c. 11 28120000	Wanderley
10	Leonora Ruy Maciunicz	076045	R. São Gonçalo Q18 L. 31 28120000	Leonora
11	Wanderley dos Santos Florêncio	19189420	R. Campo Verde Q. 6 L. 6 28113030	Wanderley
12	Wanderley dos Santos Florêncio	0195989514	Rua Panatiera N. 09 CASA 1 28120000	Wanderley
13	José Gonçalves de Souza	3246342	Rua Frei Miliano Monteiro Q42 L. 7 28120610	José
14	Paula Ribeiro Martins	343 212	R. Frei Miliano Monteiro Q42 L. 9 28120610	Paula
15	LOURENÇO HUNEL DUARTE	0232018-5	R. Frei Miliano Monteiro Q42 L. 12 28120610	LOURENÇO
16	Daniel Ruy de Souza	19165504	R. Paraíso 25 Q 42 N. 16 28120000	Daniel
17	Wanderley dos Santos Florêncio	15711668	Rua Paraíso 4000 XXII Q42 L. 12 28120000	Wanderley
18	RENEDITA ZHEIS DE CAMPOS	1678293-3	R. A. 205.01 DIAD. Q 22-110 28120000	RENEDITA
19	Blanca dos Anjos Silva	0768460-6	R. P. 205.01 Q44 L. 506 28120610	Blanca
20	Wanderley dos Santos Florêncio	6296929	R. Uirapuru Q04 201 08902 28120000	Wanderley

10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Rosângela Moraes de Souza	1315346-1	Rua P. da 04 II 2. MT 78120-420	Rosângela Moraes
02	Maria do Socorro	11464208	Av. Vitor R. 2. N. 1. MT 78120-550	Maria do Socorro
03	Rosângela de Almeida Porto	464599	Av. Vitor R. 2. N. 1. MT 78120-550	Rosângela de Almeida Porto
04	Nilson Mendes Pereira	797357	R. P. da 04 II 2. MT 78120-420	Nilson Mendes Pereira
05	Yose Walker da Costa Brito	10786830	Av. São Gonçalo 23 L-6 Vila Rica 78120-060	Yose Walker da Costa Brito
06	Tomazete Andrade da Cunha	1153987-2	Rua João Lopes Maciel 03/14 Vila Rica 78120-060	Tomazete Andrade da Cunha
07	Maldonado Apovado de Moraes	15972003	Rua Mirapuru 11-90 Al. 13 Vila Rica 78120-060	Maldonado Apovado de Moraes
08	Sivaldo Aguiar Silva	1392601-2	Rua Padronal 4 Q13 L1 P. L. 78120-550	Sivaldo Aguiar Silva
09	Valdecir Alcyso	822909	Rua Vilanova Q24 L11 78120-630	Valdecir Alcyso
10	Lucineide Auxiliadora R. de Paula	1263424-7	Rua Campo Verde Q1 L4 78119-030	Lucineide Auxiliadora R. de Paula
11	Rosângela Ribeiro Andrade	1675840-5	Rua Campo Verde Q6 L12 78119-030	Rosângela Ribeiro Andrade
12	MARLENE F. DE SOUZA	330923	Rua Campo Verde Q6 L13 78119-030	MARLENE F. DE SOUZA
13	NIUZELINA P. DE SOUZA	549430	Rua Campo Verde Q6 L12 78119-030	NIUZELINA P. DE SOUZA
14	GARLITA G. P. FONTANA	0547101-8	Rua Campo Verde Q1 L7 78119-030	GARLITA G. P. FONTANA
15	JANE LUIZ ALENCAR	059990	Rua Campo Verde Q1 L7 78119-030	JANE LUIZ ALENCAR
16	ROSÂNGELA RUSKAI AG. DE ALMEIDA	1494803-6	Rua Campo Verde Q1 L8 78119-030	ROSÂNGELA RUSKAI AG. DE ALMEIDA
17	NEUZIA PEREIRA DOS SANTOS	1263015-2	Rua das J. Alencar 78119	NEUZIA PEREIRA DOS SANTOS
18	Tomazete Cunha da Silva	116999-0	R. Ambrosio da A. 252-11 78120-000	Tomazete Cunha da Silva
19	ORIANA FATIMA R. DA SILVA	319.812	Av. Vitor R. 2. N. 1. MT 78120-550	ORIANA FATIMA R. DA SILVA
20	Edoardo Carlos Amaral Silva	076831	Al. São Marcos 1. CAP. 78119-005	Edoardo Carlos Amaral Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Antonio V. da Silva	052.831	Rua Raimundo G. dos Santos 39.000 56490	[Assinatura]
02	João Batista de Miranda	1042634-2	Rua Raimundo G. dos Santos 39.000 56490	[Assinatura]
03	João Batista Pereira	021381140	R. Fortaleza 20 R 29.11.12	[Assinatura]
04	Armando G. de Almeida	713-060	R. B. Q. of. C-04 - 5º andar, pl. 1	[Assinatura]
05	Luiz de Souza Lima	104.80084	R. Raimundo G. dos Santos 39.000 56490	[Assinatura]
06	Roberto de Souza Lima	027.844	R. Raimundo G. dos Santos 39.000 56490	[Assinatura]
07	Roberto de Souza Lima	110.949-0	R. Raimundo G. dos Santos 39.000 56490	[Assinatura]
08	Roberto de Souza Lima	110.949-0	R. Raimundo G. dos Santos 39.000 56490	[Assinatura]
09	Roberto de Souza Lima	26.2543	R. Raimundo G. dos Santos 39.000 56490	[Assinatura]
10	Roberto de Souza Lima	786.286	R. Raimundo G. dos Santos 39.000 56490	[Assinatura]
11	Roberto de Souza Lima	101.54019	R. Raimundo G. dos Santos 39.000 56490	[Assinatura]
12	Roberto de Souza Lima	1068400-0	R. Raimundo G. dos Santos 39.000 56490	[Assinatura]
13	Roberto de Souza Lima	19204022	R. Raimundo G. dos Santos 39.000 56490	[Assinatura]
14	Roberto de Souza Lima	919.613	R. Raimundo G. dos Santos 39.000 56490	[Assinatura]
15	Roberto de Souza Lima	410.673	R. Raimundo G. dos Santos 39.000 56490	[Assinatura]
16	Roberto de Souza Lima	126769	R. Raimundo G. dos Santos 39.000 56490	[Assinatura]
17	Roberto de Souza Lima	301.701	R. Raimundo G. dos Santos 39.000 56490	[Assinatura]
18	Roberto de Souza Lima	0092-1362	R. Raimundo G. dos Santos 39.000 56490	[Assinatura]
19	Roberto de Souza Lima	098275	R. Raimundo G. dos Santos 39.000 56490	[Assinatura]
20	Roberto de Souza Lima		R. Raimundo G. dos Santos 39.000 56490	[Assinatura]

SSCE - 14
76
Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Antônio José Rodrigues	1039762-0	Rua José Rodrigues Filho, Jacarecanga	[Assinatura]
02	Ricardo José Gomes	10134019	Rua Padre Manoel de Jesus, Parque do Lago	[Assinatura]
03	Valdir Rodri Gulli de Azevedo	19148	R. Ambrósio s/nº L. 15 L. 18	[Assinatura]
04	Bernardo de Souza	023.953	RUA. 4 B. 4 - CASA	[Assinatura]
05	Romário de Azevedo	1004066-0	RUA. 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2	

411

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	CARLOS ALBERTO SANTOS		R.O. Q6 L06 MTE	[Assinatura]
02	CLAUDEA GILBERTO	8274480-00	R. Papa João XXIII Qda 76 IT 02	[Assinatura]
03	ANGELINA MARIA MARTINS	1398638-4	R. PAPA JOÃO XXIII QDA 76 IT 02	[Assinatura]
04	CELESTE E DA SILVA	1605021-1	AL. 31 DE MARCO Q 03 N. 18	[Assinatura]
05	DENISE OLIVEIRA DOS SANTOS	1120205-5	R. Ramalho ginaldo dos Reis 266	[Assinatura]
06	FABRIZIO PIRES	85787346	R. Vitor C. Deo do A. Paulo R. 50 L 15	[Assinatura]
07	MARYLONAYMIRIAM DE M. P. L.	8955341-0	QUA PADRE SANTO Q44. CASA 19	[Assinatura]
08	EDUARDO A. ALMEIDA	1060540-1	R - MARIO 76 PLACIDA SFR LUZIA	[Assinatura]
09	ELINEZ SOUZA D. SAUS	1373051-7	R - O. 11.6 L - 5 Taveres III	[Assinatura]
10	PADJO JUNIOR DE OLIVEIRA	1178411-0	R: 31 DE MARÇO Q: 03 A: 10	[Assinatura]
11	EMERSON MARCONI GOMES	1533898-4	R - EMERSON DAVID Q: 6 L: 19	[Assinatura]
12	MAURICIO DAS S. BRAGA	1014390-4	R - N. B. 5 - L. 5 - MARINHA II	[Assinatura]
13	EDSON CAMPESANO	760543	R. 5 - Q. 5 - L. 9	[Assinatura]
14	VÁLIO JOSÉ PEREIRA		R. 5 Q. 6 L. 06 PAULO SÃO LUZIN	[Assinatura]
15	A. J. M. de Oliveira de Assis	01579074-6	R - MINISTRO 224 L. 20 MAINGA I	[Assinatura]
16	KATIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	1087378-3	R - A. Q. 4 C - 03 Dom Diego	[Assinatura]
17	JOSÉ ALEXANDRE P. DE ALMEIDA	859294	R - C - Q 6 - C 20 LARI PARK	[Assinatura]
18	VERLACIANO P. DA SILVA	021048661-92	R: CARLOTIMBA Q: 28 - C: 16	[Assinatura]
19	BRUNO CRISTIAN DE AMARAL	119209-1	R. 06 Q. 6 L. 08 DOMINOS S. 490	[Assinatura]
20	VALMIR FORTES C. DA SILVA	1300668-1	R K Qd 23 casa 10 crato - RJ	[Assinatura]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Joana Correção de Jesus	1134844-0	Rua São Campo Paroquia 0409 casa 15 P. do Lago	[Assinatura]
02	Antônia Cavallini B. de A. Silva	321164-0	Rua Imaculado Coração de Maria	[Assinatura]
03	CLAYTON LUIZ DE LIMA	4892173-6	" " " "	[Assinatura]
04	Zilda Gentile Kaelber	155519	" " " "	[Assinatura]
05	Rosalia Antônia Mendes	216243	Rua Tr. Maria 04028 P. do Lago	[Assinatura]
06	OSGEM ELISABETH	278.307	Rua Fortaleza M25C12 P. do Lago	[Assinatura]
07	VALDEIR B. LIMA	751798	Rua Teófilo 04028 P. do Lago	[Assinatura]
08	Admario dos Santos de Oliveira	773007	Rua Vila Alegre 04028 P. do Lago	[Assinatura]
09	Maria Borges da Silva	0190300149	Rua Rolando 04028 P. do Lago	[Assinatura]
10	Albino M. S. Campos		Quilombo Planície de Campos	[Assinatura]
11	Edel Kátia de Almeida	0203281	Quilombo Planície de Campos	[Assinatura]
12	VALDECIR DOS SANTOS	0703328-1	Rua M. O. M. L. 15 VILA RICA	[Assinatura]
13	Isa Rosane Gattuso Almeida	614143	Rua 2 Ad 08 P. 19 Maringá	[Assinatura]
14	ISRAEL SOUZA ALMEIDA	614143	" " " "	[Assinatura]
15	Tânia Rosa de Azevedo		Rua José Maria 04028 P. do Lago	[Assinatura]
16	Ana Andréa Santos Almeida	0949969-53	R. Cap. Emanuel Timbire nº 1528	[Assinatura]
17	Valdecir Soriano Almeida Pinto	57020974153	R. Cap. Emanuel Timbire nº 1528	[Assinatura]
18	Roberta Queimada de Carli	28740585818	R. 53 C. 02 Cohab Cristo Rei	[Assinatura]
19	Helena da S. Aguiar	321862631	R. 09 lote 13 Maringá	[Assinatura]
20	Francisca de Souza	519.6033	Rua Zuhnera Faria nº II	[Assinatura]



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	JOSÉ ELSON DAVID	1170085	Rua FÁBIO AMBRÓSIO DAVID 78120000	(Assinatura)
02	Silvestre S. David	06223252	R. Ambrósio David 78120000	(Assinatura)
03	Silvestre S. David	1796706-7	R. Ambrósio David 78120000	(Assinatura)
04	AMERSON NEVES DE SOUZA	1713312-2	R.A. Q04 CASA 04 78120000	(Assinatura)
05	Wicrinos L. Costa	895045	R. Ambrósio David 78120000	(Assinatura)
06	Wanderson Wilker	1425507-3	R. São Gonçalo 78120000	(Assinatura)
07	JOSE ANTONIO S. RODRIGUES	1321270-2	R. São Gonçalo 78120000	(Assinatura)
08	JOSE ANTONIO S. RODRIGUES	676433	Rua: 1 - 1 - 08-10 78120000	(Assinatura)
09	JOSE ANTONIO S. RODRIGUES	13171-3	Rua - FREI E. MONTEIRO 0613 J. MARINHA 78120000	(Assinatura)
10	JOSE DA SILVA GOMES	1177930	RUA - A Q9-15 78120000	(Assinatura)
11	JOSE DA SILVA GOMES	2281660	RUA - Q10-Nº136 78120000	(Assinatura)
12	JOSE DA SILVA GOMES	1078762-2	Rua B. Quarta 7 78120000	(Assinatura)
13	MARCO RODRIGUES MARELL		Rua FRANCISCO D. ALVES 78120000	(Assinatura)
14	GERALDO ELANIO DA SILVEIRA	3.049.964-6	Rua Maria da Conceição 78120570	(Assinatura)
15	EUGENIA BENEDITA TEIXEIRA	576401	Rua Maria da Conceição 78120570	(Assinatura)
16	NESTOR PINTO TAPAJÓR	480172	Rua Maria da Conceição 78120570	(Assinatura)
17	ANTONIA ALEXANDRA DOS SANTOS	1484608/38	Rua Maria da Conceição 78120570	(Assinatura)
18	TEREZINHA OLIVEIRA	52139602	Rua Maria da Conceição 78120570	(Assinatura)
19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	1484609/88	Rua Maria da Conceição 78120570	(Assinatura)
20	ALAIN J. TRASSI	62157904	Rua Maria da Conceição 78120570	(Assinatura)

97

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Fernanda Gentile Dellen	31734-62	Rua Raimundo G. dos Anjos 036 009	
02	Ana Rosa S. Amador	281-677	Rua Morada Nova 04 L18	
03	Simão Rosa de Oliveira		Rua Mirassol 019 L02	
04	Ana Luísa Gentile Dellen	1388999-9	Rua Raimundo G. dos Anjos nº 991	
05	Julia Maria da Conceição	260 272	Rua Padre Santo 07 L27 Páris de São	
06	João Roberto	11086432	Rua Raimundo G. dos Anjos 491	
07	FABIO LUIZ DELZEN	352 987	Av. do João Amador, 102	
08	EMERSON WILLIAM DELZEN	922 231	Av. do João Amador, 102	
09	Evandro Louren	5.004.233	Av. do João Amador, 102	
10	ELIZEN L. OLIVEIRA	7704.172-2	R. VOA PURU GD-24 LT. 10 Pq. Lago	
11	Elisabeth Maria de Almeida	397 359	Rua ST- Antônia N° 468 Centro N. G. MT	
12	Valdineia Rocha dos Santos	0821321-5	Rua Raimundo G. dos Anjos nº 2431 Jardim Guará	
13	Berenice de Almeida	143627359MT	Rua Dom Bosco 195 Centro V. Grande	
14	Tânia Maria Amador	842410	Rua Tucuiaba 036 lote 14 Pq. Lago	
15	Ubiratan Silva Paranga	11	Rua Tucuiaba 036 lote 14 Pq. Lago	
16	Valdenir Silva	11	Rua Tucuiaba 036 lote 14 Pq. Lago	
17	Wesley Tânia Paranga	842410	Rua Tucuiaba 036 lote 14 Pq. Lago	
18	Aurelia Silva Paranga		Rua " 036 lote 14 Pq. Lago	
19	Aureliana Martins Paranga	842 410	Rua Tucuiaba 036 lote 14 Pq. Lago	
20	Otávio Junior	842410	Rua Tucuiaba 036 lote 14 Pq. Lago	

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo-B, Sala - 300,
CEP 70044-900 - Brasília-DF



ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO
RUA PADRE PEDRO QUADRO 13 LOTE 12
BARRIO PARQUE DO LAGO
MARRA GRANDE - MT
CEP: 78120-580

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO

20631/07

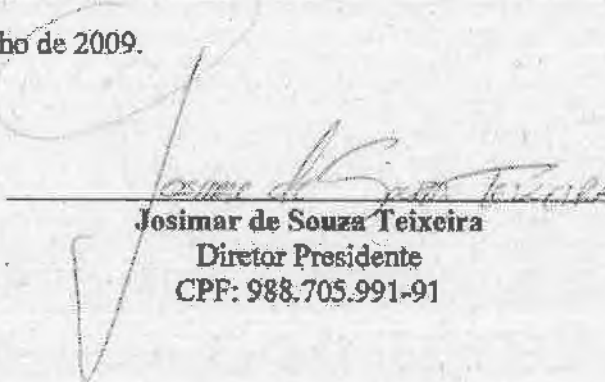
DECLARAÇÃO

MUDANÇA DE ENDEREÇO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE E CONFIRMAÇÃO DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Josimar de Souza Teixeira, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, declaro para os devidos fins que:

As coordenadas geográficas, na padronização GPS são: 15° S 40' 35" de latitude e 56°W 04' 17" de longitude e o nosso novo endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Avenida Sol Nascente, Quadra 18, Lote 01, Bairro Santa Clara, Parque do Lago, Cidade Várzea Grande estado de Mato Grosso, CEP: 78119-005.

Várzea Grande-MT, 15 de junho de 2009.


Josimar de Souza Teixeira
Diretor Presidente
CPF: 988.705.991-91

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASIL - DF

53000 027521/2009-17

SEOPASCE

24062009-07-07

DOCUMENTO RECEBIDO
NESTA DATA

29/06/2009
Luz

Endereço para correspondência: Rua Padre Ferro Quadra 13 Lote 12 no bairro Parque do Lago na cidade de Várzea Grande, Estado Mato Grosso, CEP 78120-380,
Telefone para contato: 0XX-65-3691-4717;
Correio eletrônico (e-mail) tropical.104@hotmail.com,

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

101
Q

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Juntada de Documentação referente ao aviso de habilitação 001/2009 de 11/05/2009

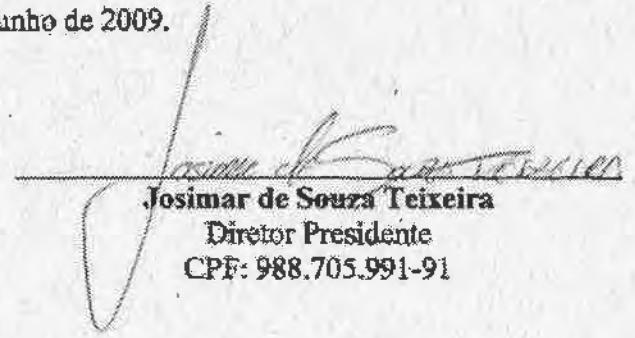
Processo nº: 53000.029631/07

Local: Várzea Grande UF: MT

Em atendimento às solicitações feitas por meio do aviso de habilitação 001/2009 de 11/05/2009, acima indicado encaminhamos conforme abaixo especificado documentação para ser juntada ao processo indicado para compor os documentos em análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, comunico que estou encaminhando anexo:

a) Declaração com a mudança de endereço para instalação do sistema irradiante e confirmação de coordenadas geográficas.

Várzea Grande-MT, 15 de junho de 2009.


Josimar de Souza Teixeira
Diretor Presidente
CPF: 988.705.991-91

Nome do representante legal: Josimar de Souza Teixeira
CPF: 988.705.991-91

Endereço para correspondência: Rua Padre Ferro Quadra 13 Lote 12 no bairro Parque do Lago na cidade de Várzea Grande, Estado Mato Grosso, CEP 78120-580,
Telefone para contato: 0XX-65-3691-4717;
Correio eletrônico (e-mail) tropical.104@hotmail.com,

Correios do Brasil
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo-2, Sala - 300
CEP 70044-900 - Brasília-DF

RS 9 5 3 0 2 5 8 7 6 82



ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO
Rua Padre Ferro Quadra 13 Lote 12 Bairro Parque do Lago
Várzea Grande - MT
CEP: 78120-580



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

M. das Com.
103
10/11/2009

CERTIDÃO

Certifico que este processo foi numerado a partir da folha nº 01 até 102 e que até a presente folha não há rasura na numeração sequencial do referido processo.

Brasília, 18 de novembro de 2009.

Pedro Paulo Verano de Souza
PEDRO PAULO VERANO DE SOUZA
Chefe de Serviço

Pedro Paulo Verano
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matr. 1311029
SEVEXCORAC/DECC/SC

Cláudio

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029631/07 Localidade/UF: Varzea Grande/MT
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

COORDENADAS

	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	15S4035	15S3848
Longitude:	56W0417	56W0757

DISTÂNCIA

Distância A:B (IBGE)	7.33
---------------------------	------

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Avenida Sol Nascente, Qd. 18 Lt. 01 - B. Santa Clara		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa da Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98:	Sim
8.	Apresenta planta de arreamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Padre Ferro, Qd. 13 Lt. 12 - Parque do Lago		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	
A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.		


 Carlos Gold
 (Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.029631/07

LOCALIDADE: Várzea Grande /UF:MT

ENTIDADE: Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago

Aviso : 28. Publicação no DOU do dia : 12/05/09 Prazo expirou em: 30/07/09

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 12 de janeiro de 2010.


Daniella Borges S. Ferreira

Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Matr. 1000472
CORAC/SEDCORISCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.029631/07 Localidade/UF: Varzea Grande/MT
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fl. 13						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Art. 2º do Estatuto Social						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Ata de Fundação de 13/03/06, registrada, fls. 16 e 17 Ata de Eleição de 13/03/06, registrada, fls. 16 e 17 Estatuto Social, registrado, fls. 19 Às 27						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
declaração de não vinculação à fl. 28						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Tropical FM - fl. 28						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fl. 28						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fl. 28						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
08.815.065/0001-05 - fl. 18						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos - art. 14 Validade: 13/03/2010				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
	Josimar de Souza Teixeira	988.705.991-91	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Paulo Roberto de Castilho	319.507.281-53	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	Joselaine de Souza Teixeira	014.730.881-31	Secretário Geral	Sim	Sim	Sim
	Fernanda Gentile Delben	945.020.211-72	Diretor Administrat. e	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029631/07 Localidade/UF: Varzea Grande/MT
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
		Financeiro			
Rogério Dias Gomes	688.925.941-68	Diretor Operações	Sim	Sim	Sim
		Programação			

Declaração fiel cumprimento - fl. 31 e 32

Documentos dirigentes - fls. 33, 34, 35, 37 e 41

Relação associados - fl. 29 e 30

Comprovante de pagamento - fl. 12 A

Declaração sede - fl. 26 Rua Padre Ferro, Quadra 13, Lote 12 - Bairro do Lago

13. Conclusão da Análise

O Processo encontra-se juridicamente regular e instruído. Encaminhado à área técnica em 12/01/2010.

É o relatório. A consideração superior.


Daniella Borges S. Ferreira

(Analista)

Daniella Borges S. Ferreira
Administradora do Rádcom
CORAC/SELEÇÃO/LE-NC

RECIBO
1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 4669 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de agosto de 2010.

Ao Senhor

Josimar de Souza Teixeira

Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago

Rua Padre Ferro - Quadra 13 - Lote 12 - Parque do Lago

Cep: 78120-580 Várzea Grande/MT

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.029631/07, na localidade de Várzea Grande - MT, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 15 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 4 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 13/03/2010;

2) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com o subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

3) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "f" da Norma Complementar nº 01/2004;

4) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

5) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, e que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

108
9

6) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

25-EX-6

25

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE
DO LAGO**

Ofício nº 006/2010

Várzea Grande/MT, 20 de Setembro de 2010.

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: **Encaminha Documentação em resposta ao Ofício nº 4669/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 23/08/2010.**

Processo nº: 53000.029631/2007

Local: **VÁRZEA GRANDE UF: MT**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 048024/2010-11

SEAP/PROE

22/09/2010-09:44

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO**, para cumprir as exigências encaminha anexos os seguintes documentos abaixo relacionados:

1) Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade, constando todos os cargos elencados no art. 15 do Estatuto Social, com mandato vigente para o quadriênio 2010/2014 devidamente registrada;

2) Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, de acordo com ao subitem 7.1, "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

3) Declaração, assinada por todos os diretores todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "f" da Norma Complementar nº 01/2004;

4) Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao item 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

5) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, e que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1; alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

6) Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Certos do cumprimento da exigência, solicitamos andamento do nosso processo de pedido de outorga.

Atenciosamente.


Josimar de Souza Teixeira

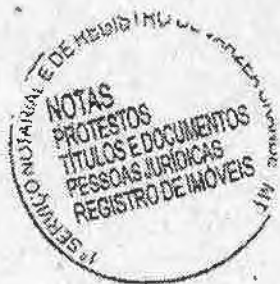
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE
DO LAGO**

Nome do representante da entidade: **JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA**
CPF: **988.705.991.91**

Endereço para correspondência: **Rua Padre Ferro, Quadra 13, Casa 12, Bairro Parque
do Lago, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP: 78120-580**

Telefone para contato: **(65) 3691-4717**

Correio eletrônico (e-mail): za.desouza@gmail.com ou tropical.104@gmail.com



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, realizada no dia 06 de setembro de 2010, na Rua Padre Ferro, quadra 13, casa 12, Parque do Lago em Várzea Grande-MT, nos Termos do Edital de Convocação afixado na sede da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, no dia 02/08/2010.



Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, às 19:00 horas em Segunda convocação, na Rua Padre Ferro, quadra 13, casa 12, Parque do Lago em Várzea Grande-MT, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, convocados nos termos do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária afixado na sede da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago do dia dois de agosto de dois mil e dez, abaixo transcrito: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - A Diretoria Executiva da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, entidade civil, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no próximo dia 06/09/2010, na rua Padre Ferro, quadra 13, Casa 12, Bairro Parque do Lago, Várzea Grande-MT, às 18:00 horas em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda em última convocação, para apreciarem e delirarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da entidade para o quadriênio 2010/2014. Várzea Grande-MT, 02 de Agosto de 2010. Diretoria Executiva da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago. Na composição da mesa foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Josimar de Souza Teixeira e para secretariar a Sra. Tânia Aparecida Cabral dos Santos que leu o Edital acima para os presentes. Após a leitura fazendo uso da palavra o Sr. Josimar de Souza Teixeira declarou os trabalhos abertos e agradeceu a presença de todos presentes. Antes do início da discussão do primeiro ponto da pauta o Sr. Josimar de Souza Teixeira, fez um breve relato sobre a situação da entidade quanto ao andamento do processo de concessão da outorga no Ministério das Comunicações. Dando início ao primeiro e único ponto da pauta, após as indicações dos nomes e uma ampla discussão entre os presentes, a chapa única "Tropical FM vai ser Legal" foi eleita por **UNANIMIDADE** e *empossada em seguida* para o mandato referente ao quadriênio 2010/2014 os seguintes membros para comporem a **Diretoria Executiva e Conselho Fiscal** com a seguinte ordem e qualificação: **Presidente:** Josimar de Souza Teixeira, brasileiro, casado, portador do RG: 1397625-7 SSP-MT e do CPF 988.705.991-91, profissão: Operador de máquinas, Endereço: Rua Maria do Carmo de Assis Quadra 02, Casa 07, Bairro: Parque do Lago, Várzea grande - MT; **Vice-Presidente:** Paulo Roberto de Castilho, brasileiro, solteiro, portador do RG: 425410 SSP-MT e do CPF: 319.507.281-53, profissão: Locutor, Endereço: Rua Campo Verde, Quadra: 01, Casa, 03 Bairro Parque do Lago, Várzea grande - MT; **Secretário Geral:** Dalva dos Santos Souza, brasileira, viúva, portador da RG 3650218 SSP/GO, CPF 018.491.301-24 profissão: Dona de Casa, Endereço: Rua 03, Quadra 08, Casa 15, Bairro: Parque do Lago, Várzea grande - MT; **Diretor Administrativo e Financeiro:** Tânia Aparecida Cabral dos Santos, brasileira, casada, portador do RG 1597623-8 SSP/MT, CPF 013.035.451-10, profissão: Atendente, Endereço, Avenida Verdão, Quadra 13, Casa 11, Bairro Parque do Lago, Várzea grande - MT; **Diretor de Operação e Programação:** Elielson Almeida David, brasileiro, casado, portador da RG: 1520402-2 SSP/MT, CPF 009.222.29-198, profissão: Técnico em Informática, Endereço: Rua Ambrosio Daid, Quadra 06, Casa 15, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande - MT; **Conselho Fiscal Efetivos:** Ednalva Maria de Aguiar, brasileira, solteira, portador da RG 0443930-9 SSP/MT, CPF 433.054.661-20, profissão: Dona de Casa, Endereço: Rua SD, Quadra 05, Casa 15, Bairro, Parque do Lago, Várzea grande - MT; Luciano Conceição de Jesus, brasileiro, solteiro, portador da RG 1124844-0 SSP/MT, CPF 630.231.801-72, profissão: Montador, Endereço: Rua Dom Camilo

Ferezine, Quadra 09, Casa 15, Bairro: Parque do lago, Várzea Grande-MT; Wesley Alves Faria, brasileiro, solteiro, portador da RG 1786980-3 SSP/MT, CPF 024.571.491-00, profissão: Empacotador, Endereço, Rua G, Quadra 05, Casa 11, Bairro, Parque do Lago, Várzea grande - MT; Conselho Fiscal Suplentes: Esquias Cravo de Andrade, brasileiro, solteiro, portador da RG 159536 SSP/MT, CPF 452.674.211-20, profissão: Pedreiro, Endereço, Avenida Verdão Quadra 06, Casa 12, Bairro, Parque do Lago, Várzea grande - MT; Simone Rezende Alves Teixeira, brasileira, casada, portadora da RG 12702850 SSP/MT, CPF 026.819.841-14, profissão: Auxiliar Administrativo, Endereço: Rua Padre Santo, Quadra 18, Casa 04, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande - MT; Salomão da Silva Neto, brasileiro, casado, portador da RG: 0700690-0 SSP/MT e do CPF: 442.029.381-00, profissão: Vendedor, residente á Rua SD, Quadra 05, Casa 15, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande - MT; Conselho Comunitário: Marcos Antonio Teixeira, brasileiro, casado, portador da RG 1068400-0 SSP/MT, CPF 688.986.731-91, profissão: Mecânico, Endereço: Rua Padre Santo, Quadra 18, Casa 04, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande - MT; Rogério Dias Gomes, brasileiro, casado, portador da RG 1015401-9 SSP/MT, CPF 688.925.941-68, profissão: Técnico em Informática: Endereço, Rua Padre Ferro, Quadra 13, Casa 16, Bairro: Parque do Lago, Várzea grande - MT; Josiane Cabral de Jesus Bueno, brasileira, casada, portador do RG 1311162-0 SSP/MT, CPF 894.421.801-34, profissão: Vendedora, Endereço, Rua Morada Nova, Quadra 25, Casa 06, Bairro Parque do Lago, Várzea grande - MT; Messias Leimunda dos Santos, brasileiro, casado, portador da RG 0763002 6 SSP/MT, CPF 514.006.601-20, profissão: Comerciante, Endereço, Rua Maria do Carmo de Assis, Quadra 20, Casa 16, Bairro Parque do Lago, Várzea grande - MT; Joselaine de Souza Teixeira, brasileira, casada, portadora do RG: 1870565-0 SSP/MT e do CPF: 014.738.881-31, profissão: Secretária, residente á Rua Ambrosio Daid, Quadra 06, Casa 15, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande - MT; Fernanda Gentile Delben, brasileira, casada, portador do RG 1173462 SSP/MT, CPF 945.020.211-72, profissão: Funcionária pública, Endereço, Rua Maria do Carmo de Assis, Quadra 02, Casa 07, Bairro Parque do Lago, Várzea grande - MT; Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a Assembléia, pedindo que fosse feita a leitura da Ata que lida e achada conforme, foi assinada por mim Tânia Aparecida Cabral dos Santos, que secretariei os trabalhos, pelo Presidente e demais presentes.

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTÔNIA DE CAMPOS MACIEL
NOTÁRIA E REGISTRADORA

Prot. N.º 66294 - AVERBADO A
M.º EM DO REGISTRO N.º 951, Livro
A, REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS em
17 de setembro de 2010

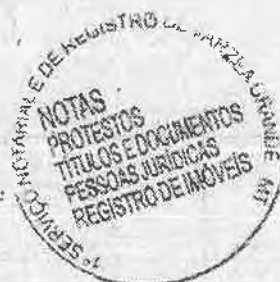
☐ APARECIDA DILIA MACIEL VENTURINI ☐ CARLOS ROBERTO VENTURINI
☐ TÂNIA CARLA MACIEL ☐ JOSE CARLOS MACIEL *Tânia Carla Maciel*
TRANESSA AQUIDAGIAN, M.º - CPF 70.110.830-2 - VÁZEA GRANDE, PARQUE DO LAGO, QUADRA 06, CASA 15, BARRIO: PARQUE DO LAGO, VÁZEA GRANDE - MT. - SUBSTITUIÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTÔNIA DE CAMPOS MACIEL
NOTÁRIA E REGISTRADORA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ator(s): 103, 113
AAO 47172 R\$ 23,60
CONSULTE: WWW.UJ.MT.GOV.BR/SEIES

☐ APARECIDA DILIA MACIEL VENTURINI ☐ CARLOS ROBERTO VENTURINI
☐ TÂNIA CARLA MACIEL ☐ JOSE CARLOS MACIEL
TRANESSA AQUIDAGIAN, M.º - CPF 70.110.830-2 - VÁZEA GRANDE, PARQUE DO LAGO, QUADRA 06, CASA 15, BARRIO: PARQUE DO LAGO, VÁZEA GRANDE - MT. - SUBSTITUIÇÃO

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 1801



Lista de presença da Assembléia Geral Ordinária da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, realizada no dia 06 de Setembro de 2010, na Rua Padre Ferro, Quadra 13 Casa 12, Bairro Parque do Lago, Várzea grande-MT, início as 18:00 horas em primeira convocação e as 19:00 horas em segunda em ultima convocação, para apreciarem e delizarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da entidade para o quadriênio 2010/2014.

Nº. Nome

Assinatura

James de Santos Teixeira
Paulo Roberto de Castilho
Esquiva Amôncio

[Handwritten signature]

Messias Raimundo J. Santos

[Handwritten signature]

Dalva dos Santos Souza

Salomão do Silveiro

Ednalva maria de Aguiar

Gláucia A. Xavier

Paulaine de Souza Teixeira

Fernanda Gentile Dellben

Tânia Aparecida Cabral dos Santos

Luciano Conceição de Jesus

Rogério Dias Gomes

Marcos Antonio Teixeira

Wesley Alves Teixeira

Simone R. Alves Teixeira

Josiane Cabral de Jesus Bueno



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1397625-7 DATA DE EMISSÃO 08/08/1999

NOME JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA

PRESENÇA ADAC TEIXEIRA

MARIA DIAS DE SOUSA TEIXEIRA

NATURALIDADE CUIABÁ-MT DATA DE NASCIMENTO 03/10/1981

COD. DE EM. C. NASC. LIV. A14 FLS. 240

TERM 15890 VARZEA GRANDE-MT

Presença de Maria Dias de Sousa Teixeira

132

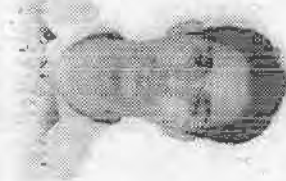
LEIA TITULO DE 20053

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDIO MENDES DA SILVA



Josimar de Souza Teixeira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Carteira de Pessoa Física

Registro em vigor

988 705 991-91

NOME

JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA

DATA DE EMISSÃO

03/10/1981



IDENTIDADE



Paulo Roberto de Castilho

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO

425.420

Paulo Roberto de Castilho

Carteira de Registro de Castilho

Inscrição Estadual de Castilho

Matrícula nº 64

07 Junho 1963

01 Outubro 1982

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

115
4
35

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

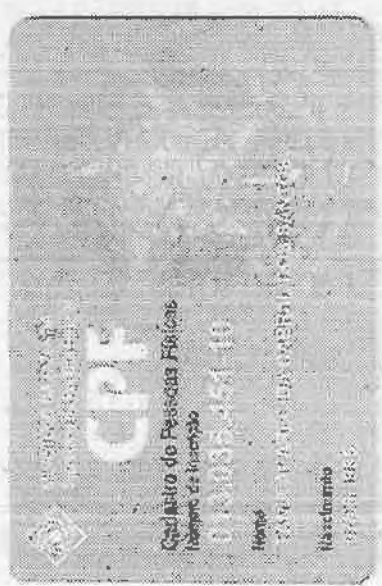
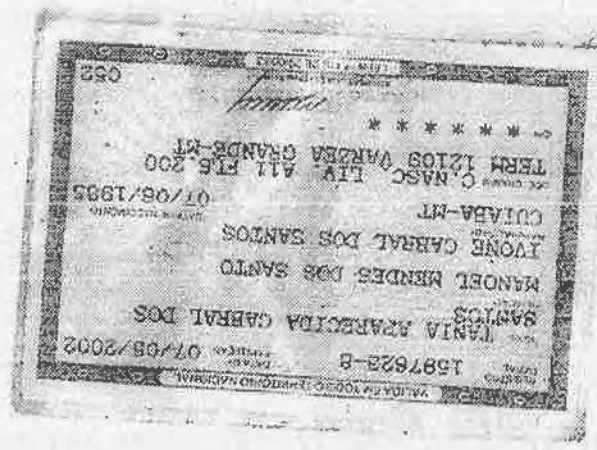
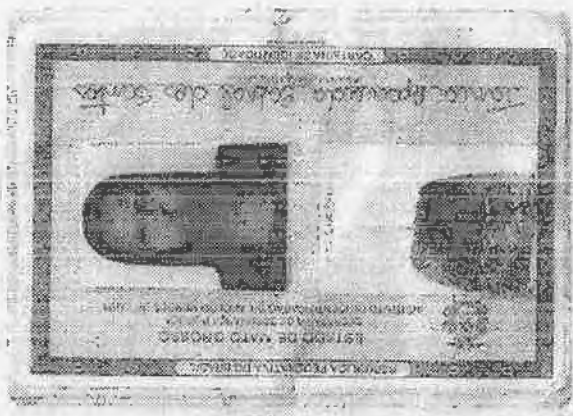
CPF

Registro de Pessoas Físicas

19.507.281-53

Nome
PAULO ROBERTO DE CASTILHO

Nascimento
07/06/1963



6
911

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1520402-2 DATA DE 18/04/2001
FISCAL EXPEDICAO

NOME ELIELSON DE ALMEIDA DAVID

FILIAÇÃO JOSE ELSON DAVID
SEBASTIANA DE ALMEIDA DAVID

NATURALIDADE CUIABA-MT DATA DE NASCIMENTO 13/07/1986

DOO 000850 C. NASC. LIV. 422 FLS. 64V
TERM 40481 CUIABA-MT

CPF * * * * *

001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO EM ARQUITO MENDES DE PAIVA



Elielson Almeida David
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

009.222.291-98

ELIELSON DE ALMEIDA DAVID

13/07/1986

47
9

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 3350218 DATA DE EXPEDICAO 01/080/1994

IDENTIFICACAO DA SILVA DALVA DOS SANTOS SILVA

ASSINATURA DO DETENTOR

DATA DE NASCIMENTO 02/04/1964

10431035

118
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Dalva dos Santos Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF

INSTITUTO DA FAZENDA

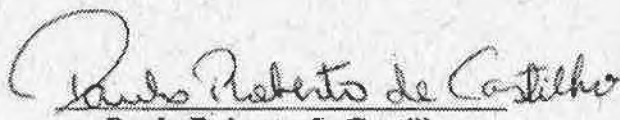
018 081 103 2

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO
ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Várzea Grande-MT 06 de setembro de 2010.


Josimar de Souza Teixeira
Presidente
CPF 988.705.991-91


Paulo Roberto de Castilho
Vice-Presidente
CPF 319.507.281-53


Dalva dos Santos Souza
Secretário Geral
CPF 018.491.301-24


Tânia Aparecida Cabral dos Santos
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF 013.035.451-10


Elielson Almeida David
Diretor de Operação e Programação
CPF 009.222.29-198

Nome do representante da entidade: **JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA**
CPF: 988.705.991-91

Endereço para correspondência: **Rua Padre Ferro, Quadra 13, Casa 12, Bairro Parque do Lago,**
na cidade de **Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP: 78120-580**

Telefone para contato: **(65) 3691-4717**

Correio eletrônico (e-mail): za.desouza@gmail.com ou tropical.104@gmail.com

DECLARAÇÃO

JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA, na qualidade de representante legal da **A ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO**, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Avenida Sol Nascente, Quadra 18, Lote 01, Santa Clara, Cep: 78119-005, Várzea Grande – MT, Telefone (65) 3691-4717;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **TROPICAL FM**;
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

As coordenadas geográficas, na padronização GPS, são: 15° S 40' 35" de latitude e 56°W 04' 17" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Avenida Sol Nascente, Qd. 18 Lt. 01 Santa Clara, Cep: 78119-005, Várzea Grande – MT.**

- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.


Josimar de Souza Teixeira
Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago

Nome do representante da entidade: **JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA**
CPF: **988.705.991.91**

Endereço para correspondência: **Rua Padre Ferro, Quadra 13, Casa 12, Bairro Parque do Lago, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP: 78120-580**

Telefone para contato: **(65) 3691-4717**

Correio eletrônico (e-mail): za.desouza@gmail.com ou tropical.104@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDIO MENDES DE PAIVA



Fernanda Gentile Delben
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROSTOMIA 1172462-0 DATA DE EMISSÃO 22/02/78

NOVA FERNANDA GENTILE DELBEN

PAIS DELBEN

ZILDA GENTILE DELBEN

NATURALIDADE S JOSÉ DOS IV MARCOS-MT DATA DE NASCIMENTO 12/07/1975

CCM PROSEM C. NASE. LIV. 372 FL. 166

TERM 13058 DADERES-MT

CPF * * * * * *Ernesto Costa Leite*
Assessor de Identificação

UNIDADE-MT LEI N. 7.110 DE 29-09-73



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA




Josiane Cabral de Jesus Bueno

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE ORIGEM

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 1311162-0

DATA DE EMISSÃO 29/09/2008

NOME JOSIANE CABRAL DE JESUS BUENO

PAI ARILDO CABRAL DE JESUS

MATERNIDADE CLEONICE CONCEIÇÃO BARBOSA

CIDADE CUIABÁ-MT

DATA DE NASCIMENTO 22/08/1981

DOC. ORDEM C. CASM. LIV. 13 FLS. 140

TERM 3484

V GRANDE-MT

CPF 894421801-34

Josiane Cabral de Jesus Bueno

ASSINATURA DO TITULAR

002

122
4

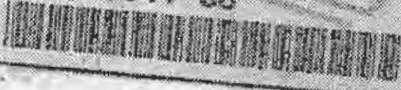
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ROGERIO DIAS GOMES

Nº de inscrição
688925941-68

Data de Nascimento
31/03/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Rogério Dias Gomes
ROGERIO DIAS GOMES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/03/94

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL **1015401-9** DATA DE EXPIRAÇÃO **16/07/93**

NOME **ROGERIO DIAS GOMES**

ALUGAR **IBIRITA-MG**

NIVALDO LAURENTINO GOMES

CINAR MARIA DIAS GOMES

NATURALIDADE **IBIRITA-MG** DATA DE NASCIMENTO **31/03/1976**

ODC ORIENTAÇÃO **C. NASC. LIV. A20 FLS. 227**

TERM **13899** **IBIRITA-MG**

CURR. DE * * * * *

CHAVE DE **MARINA CASSENERA GASTOS BARBOSA**

DIRETORA DO INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DE CRIMINOSOS

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

001

BOCA DE IDENTIDADE

Rogério Dias Gomes




ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE JUSTIÇA

INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DE CRIMINOSOS

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1706920-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/08/2003

NOME WESLEY ALVES FÁRIA

LARINDO PEDRO FÁRIA

MARIA DAS GRACAS ALVES FÁRIA

NATURALIDADE CIANORTE-PR DATA DE NASCIMENTO 24/08/1988

DOC. CIVIL C. NASC. LIT. 147 ELS. 239

TERO 84783 CIANORTE-PR

Assinado digitalmente por Wesley Alves Faria

LEI Nº 11.005 23/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO APOLO MENDES DE FÁRIA

Assinado digitalmente por Wesley Alves Faria

CARTEIRA DE IDENTIDADE

124
9

22/11/78

688986731-91

Nome: MARCOS ANTONIO TEIXEIRA

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE JUSTICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. AROLDIO MENDES DE PAIVA

Marcos Antonio Teixeira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

25
9

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, válido e exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: Marcos Antonio Teixeira

MARCOS ANTONIO TEIXEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 06/04/94

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1069400-0 DATA DE EMISSÃO 12/04/94

NOME MARCOS ANTONIO TEIXEIRA

RELACAO ADÃO TEIXEIRA

MARIA DIAS DE SOUZA TEIXEIRA

NATURALIDADE CUIABA-MT DATA DE NASCIMENTO 22/11/1978

DOS ORDEM C.NASC. LIV. A07 FLS. 252V

TERM 7482 VARZEA GRANDE-MT

CPF * * * * *

EXABA-MT

MARIA DIAS DE SOUZA TEIXEIRA

001

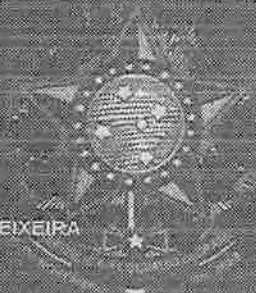
Ministério da Fazenda
Receita Federal

CPF

026.819.841-14

SIMONE REZENDE ALVES TEIXEIRA

25/09/1987



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 1970285-0 DATA DE
EXPIRAÇÃO 13/10/2008

NOME SIMONE REZENDE ALVES TEIXEIRA

FUNÇÃO
JOSE ALVES

MARIA HELENA DE REZENDE ALVES
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CUIABA-MT 29/09/1987

ODG ORDEM C.CASM. LIV. B20 FLS. 186
TERM B246
VARZEA GRANDE MT
CPF 026819841-14

ASSINATURA DE *Tejma de Azevedo Silva Moraes*
Coordenadora Geral

131 Nº 7.110 D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA




Simone R. Alves Teixeira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ALCIDES MENDES DE PAIVA



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1129844-8

DATA 28/11/2006

NOME LUCIANO CONCEIÇÃO DE JESUS

SEXO M

MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS

NATURALIDADE RIO BRANCO-MT

DATA NASC. 18/10/1976

DOC. CIVIL C.NASC. LIV. 72 FLS. 276

TERM. 23489 CACERES-MT

C 690231501-72

ASSINATURA DO TITULAR

2VIA-002

15/07/1992-1993

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

DE ELETOR

LUCIANO CONCEIÇÃO DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO	18/10/1976	IDENTIFICADOR	13471018/54	ZONA	049	SEÇÃO	099
LOCAL DE NASCIMENTO	VARZEA GRANDE	UF	MT	DATA DE EMISSÃO	01/05/		

1279

ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA DEFESA

CERTIFICADO DE DISPENSA

DE INCORPORAÇÃO

30º CSM

RA 300832195933

LUCIANO CONCEIÇÃO DE JESUS

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Assda. Varzea Grande, MT, 11/Jun/2002

DECLARAÇÃO

de MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS

DATA NASC.	18/10/1976	NATURALIDADE	RIO BRANCO-MT
------------	------------	--------------	---------------

Dispensado do Serviço Militar início em 21 de Agosto de 1995 por ter sido incluído no processo de dispensa

Assinado Dir. MOISÉS FERNANDES - 2. TEN

Delegado do Serviço Militar do 9º Del. S. 4030 CSM

690231501-72

LUCIANO CONCEIÇÃO DE JESUS

18.10.76

15/07/1992-1993

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1870565-0 DATA DE EXPIRAÇÃO 14/05/2004

JOSELAINE DE SOUZA TEIXEIRA

ADÃO TEIXEIRA

MARIA DIAS DE SOUZA TEIXEIRA

NATURALIDADE CUIABÁ-MT DATA DE NASCIMENTO 25/04/1987

SOC ORDEM C. NASC. LIV. A326 FLS. 172F
TERM 29143 VARZEA GRANDE-MT

CPF 014738881-31

Camorales

002

SP1 / SJSP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARGLOO MENDES DE PAIVA

Joseleine de Souza Teixeira

ASSINATURA TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO
GERAL 0443930-9 DATA DE
Emissão 22/01/2007

NOME EDNALVA MARIA DE AGUIAR

FILIAÇÃO
CLINEU DOS SANTOS AGUIAR

SEBASTIANA SEVERINA DE AGUIAR

NATURALIDADE
CUIABÁ-MT DATA DE NASCIMENTO
31/07/1964

CPF 004.000.000-00 C.A.S.M. LIV. 83 FLS. 7F.
TERM 591 VARZEA GRANDE-MT

0433054661-20 *Passaportes*

Teima de Azevedo Silva Moraes ZVIA-002

ASSINATURA DO DETENTOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPUBLICA DE POLÍCIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ANOLOO MORGES DE PAIVA



Ednalva Maria de Aguiar

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

124

0700690-0 DATA DE EMISSÃO 02/09/93

SALOMÃO DA SILVA NETO

ERNANI DA SILVA

ALCINA DE ALMEIDA R SILVA

CUIABÁ-MT 24/09/1985

C.NASC. LIV ASS FLS 166

LEI 108276 CUIABÁ-MT

442029381-00

Guacema Costa Leite
Coordenador de Identificação

ASSISTENTE DE IDENTIFICAÇÃO 1A-002

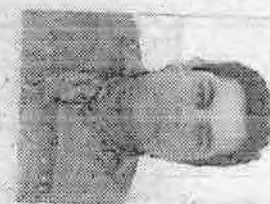
LEI Nº 7.116 DE 21/05/84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Salomão da Silva Neto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

038

430

9

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0763002-6 DATA DE EMISSÃO 16/02/98

NOME MESSIAS RAIMUNDO DOS SANTOS

PRIMEIRO NOME MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS

MARIA GOMES DOS SANTOS

NATURALIDADE JACIARA-MT DATA DE NASCIMENTO 26/03/1973

DOC. ENTREGUE C. NASC. LIV. A3 FLS. 16

TERM 2482 JACIARA-MT

CAI *****

Crescência Costa Leite

2VIA-032

LEI Nº 7.116 DE 20/06/00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARMAZEM MENDES DE SALES





Messias Raimundo dos Santos

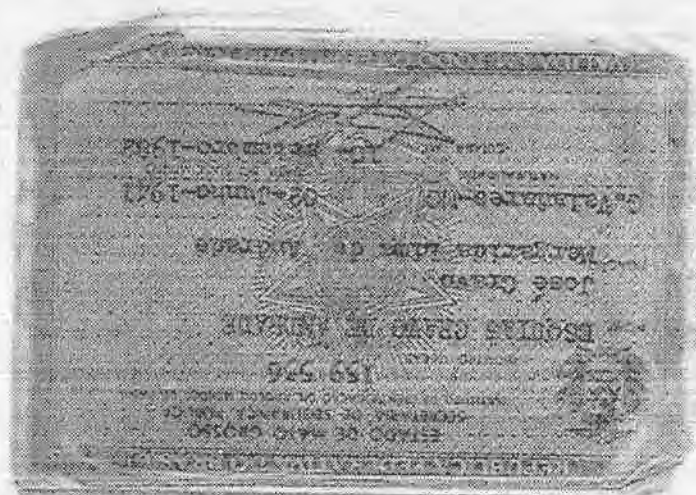
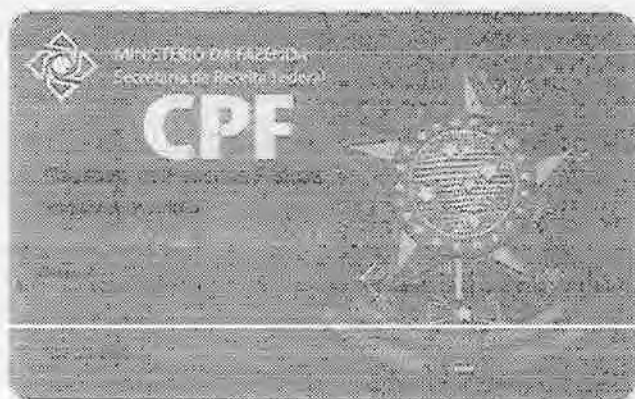
CARTÃO DE IDENTIDADE

26/03/98

Messias Raimundo dos Santos

07 154400015

CARTÃO DE IDENTIDADE





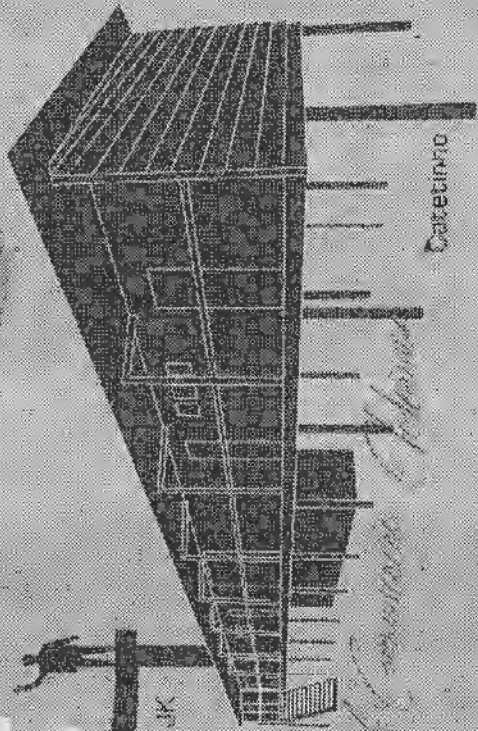
~~SECRET~~

SR 86222859 9 BR



SOLICITORS' SUNDAY

AT 19101349



Quintino

Aufzucht der Larven
 (Speisen des Fuchters, Bienen)
 38 Jahre, 1800, Oede, Salz
 Department de Orange de Sciences

70490



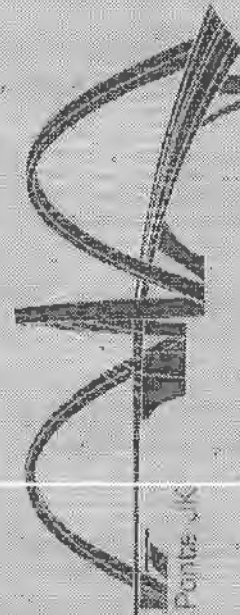
Remetente:

Endereço:

78.002-580

USO EXCLUSIVO DO CORREIO

☐ Aderido	☐ Endereço residencial
☐ Aderido	☐ Residência ou não residencial
☐ Aderido	☐ Comércio
☐ Aderido	☐ Outros (especificar)



Posto 406

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4669 160/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 23/09/2010

Processo nº 53000.029631/07

Localidade: União Grande

Entidade: Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes; () arquivado(s); () em análise; () em exigência; () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (☒) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase);
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Projeto técnico

Brasília, 27/09/10

Analista responsável:

Alberto Martins Gold Junior

SIATRE: Alberto Martins Gold Junior
Engenheiro - Matr.: 1038928
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (☒) Cumpridas integralmente;
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído. Encaminhado para análise técnica em 27/09/2010.

* CONTINUAÇÃO - VERSO ->

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 5807 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, de setembro de 2010.

Ao Senhor

JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO

Rua Padre Ferro, Qd. 13 Lt. 12 - Parque do Lago

78120-580 Várzea Grande/ MT

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.029631/07, na localidade de Várzea Grande- MT, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que seja(m) enviado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo deste Ofício.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

CG - DOS/SSCE-MC

ANEXO - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:

a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens: - item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos; - item 7 - TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.	
b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja: b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas; b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	
c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.	
d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	

e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	

28° ENG

138
9

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios Bloco R, Anexo Oeste - Sala 300
70044-900 - Brasília-DF Tel.: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

A/C: ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO - Diretor Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 057757/2010-11

Ref: Ofício 5807/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

SEAPARCE

10/11/2010-08:47

PROCESSO: 53000.029631/07

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.815.065/0001-05, Várzea Grande - MT vem através de seu representante legal atender o Ofício acima citado, apresentando Projeto Técnico, em anexo.

Várzea Grande / MT, 26 de outubro de 2010.


ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO
Josimar de Souza Telceira
CPF: 988.705.991-91

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

17.11.2010

Josimar

Sendo

134
Q

134
Q



2 - REGISTRO FISTEL

									X		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

DENOMINAÇÃO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

DENOMINALÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

DAIRRO

Cidade

115

CEP

PONE

FAX

E-MAIL:

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

BAIRRO

INDEX

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

114

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

6 - ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO

CITYPASS

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

4162

7 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

MODELLO

POTÊNCIA

CERTIFICADO

B - ANTENNA/TOWRE

FABRICANTE DA ANTENA

0264-02-0312

MURPHY

MONTE L										SISTEMAS										COMUNICAÇÃO										LTD A									
GANHO max (Gt)										ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO										ALTURA DA TORRE										ALTITUDE DO LOCAL									
0,0 dB										30 m										30,0 m										153 m									

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE										MODELO																													
KMP CABOS E SISTEMAS										RGC 213																													
COMPRIMENTO (L)										ATENUAÇÃO EM 100 m (At)										PERDAS NA LINHA (Pl)										EFICIÊNCIA DA LINHA (η)									
35,0 m										4,2 dB										1,47 dB										0,713									

Perdas na linha (Pl) = $\frac{L \cdot A_t}{100}$

Eficiência da linha (Er) = $10 \frac{(Pl)}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,713) = -17,49 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$

ERP(dBk) → potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

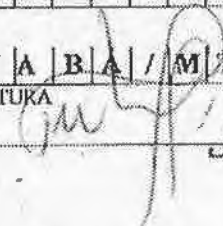
E(dBμ) = $107 + (-17,49) - 20 \log 1,0 = 89,509 \text{ dBμ}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

PORTANTO CONFORME CALCULO OBTIDO NO ITEM 11 DESTE FORMULÁRIO PODEMOS CONFIRMAR QUE TAL INSTALAÇÃO É VIÁVEL.

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO																													
ANTONIO DOS SANTOS NETTO																													
REG.CREA										ENDEREÇO																			
10962/D										RUA VINTE n. 930																			
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)																				BAIRRO									
																				BOA ESPERANÇA									
CIDADE																				UF									
CUIABÁ																				MT									
CEP										TELEFONE										FAX									
78068-836										065-3052										7884									
E-MAIL																													
ANTONIO.SANTOS.NETTO@GMAIL.COM																													
LOCAL																				DATA									
CUIABÁ / MT																				26 / 10 / 2010									
ASSINATURA																													
																													

Antonio dos Santos Netto
Engº. Eletricista
CREA: 10.002/D

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, que a torre do Sistema Irradiante da estação proposta para a instalação do canal 290 de FM Comunitária, no município de Várzea Grande / MT, cujas características estão abaixo especificadas, não fere o gabarito de proteção dos Aeródromos da região, conforme regulado pela Diretoria de Rotas Aereas do Ministério da Aeronáutica.

Características da Torre:

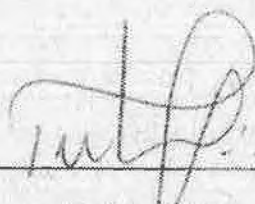
Altura: 30,0 metros

Cota da base da torre: 153 metros

Coordenadas Geográficas: Latitude: 15°40'24,5" S

Longitude: 56°04'58,6" W

Várzea Grande / MT, 26 de outubro de 2010.



Antonio dos Santos Netto

Engº Eletricista/Telce.

CREA 10.962/D

Antonio dos Santos Netto
Engº. Eletricista
CREA: 10.962/D

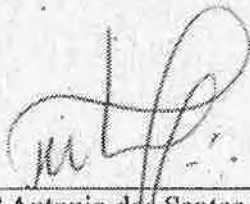
das Comunicações
RJ42
Rubrica
589

PARECER CONCLUSIVO

Declaro, que a instalação do canal 290 de FM Comunitária para o município de Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso, Proposta pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO, atende a todas as exigências da legislação em vigor aplicáveis.

E, que o contorno de 91 dBμ está situada a uma distância menor que 1 km em todas as direções conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Várzea Grande – MT, 26 de outubro de 2010.


Engº Antonio dos Santos Netto
CREA: 10.962/D

Antonio dos Santos Netto
Engº. Eletrotécnico
CREA: 10.062/D

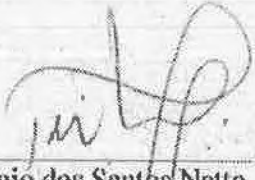


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, conforme estudo por mim verificado que a cota do terreno em um raio de 1 km do local especificado para o sistema irradiante localizado na Av. Sol Nascente, qd 18, lote 02, Bairro Santa Clara, CEP: 78119-005, Várzea Grande / MT.

Atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar No 1/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária. (RADCOM).

Várzea Grande, 26 de outubro de 2010.


Antonio dos Santos Netto
CREA: 10.962/D

Antonio dos Santos Netto
Engº. Eletricista
CREA: 10.002/D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0284-02-0312

Validade: Indeterminada

Emissão: 22/05/2002

Fabricante:

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

Rua João de Paula Franco 489 Jardim Marabá

04775-165 - SAO PAULO - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 0076, emitido pelo OGD - Fundação CPqD. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na documentação do serviço a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	256KF3EGN

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 3º do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Glaconini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

Antonio dos Santos Netto
Engº. Eletricitista
CREA: 10.062/D

Dados do ART	Agência/Código do Cedente	3499-1000465009-3	Nosso Número:	14372241001040656	Recibo do Selo
Tipos OBRA/SERVIÇO	Participação Técnica:	RESPONSÁVEL	Crit. Vínculo:	ART Vínculo:	
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Matriz: NORMAL		Crit. Vínculo:	ART Vínculo:	
Características:	OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO				

Contratado	
Nr. Carteira: MT10962/D	Profissional: ANTONIO DOS SANTOS NETTO
Nr. RNP: 1200883390	Título: * Engenharia Estrutural
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr. Reg.: 0

Contratante	
Nome: ASSOC. CULTURAL RADIO COMUN. PARQUE DO LAGO	
Endereço: RUA PADRE FERRO QD13 12	
Cidade: VARZEA GRANDE	Bairro: PARQUE DO LAGO
	CPF/CNPJ: 08815065000103
	CEP: 78120580 UF: MT

Identificação da Obra/Serviço	
Proprietários: ASSOC. CULTURAL RADIO COMUN. PARQUE DO LAGO	Telefone:
Endereço: RUA PADRE FERRO QD13 12	CPF/CNPJ: 08815065000103
Cidade: VARZEA GRANDE	CEP: 78120580 UF: MT
Finalidade: COMERCIAL	Honorários: 31,50
Data Início: 28/10/2010	Valor ART: 31,50
Prev. Fim: 29/10/2010	
Ext. Classe: 8	
Valor Contrato: 600,00	
Vencimento: 28/11/10	

De Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1 Projeto	PROJETO RADIO COMUN. PARQUE DO LAGO-VARZEA GRANDE-MT	1,00	ON

Autenticação Mecânica

Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.		
Local e Data	Declaro ser o responsável pelas informações acima	De acordo
28/10/10	Antonio dos Santos Netto	Contratante
	Prof. Estruturalista	

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA.
Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01437.224106 01040.656181 1 48000000003150

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					28/11/10	
Código					Agência/Cód. Cedente	
CREA-MT Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do MT					3499-1000465009-3	
Data		Nº Documento	Especie DOC	Articulação	Nosso Número	
28/10/2010		1040656	DM	NÃO	14372241001040656	
Unidade	Código	Exatidão	Quantidade	Valor		
18-010	RS					
Instruções:					(-) Valor do Documento	
					31,50	
					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Monto/Multa	
					(+/-) Outras Acréscimos	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(-) Valor Cobrado	
Sacado: ANTONIO DOS SANTOS NETTO					RUA VINTE, 930 - MT	

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



29/10/2010

<https://www2.bancobrasil.com.br/aapf/...>

Pagamento de cobrança bancária e títulos na conta corrente

29/10/2010 - BANCO DO BRASIL - 14:21:48
236302363 0006
OUVIDORIA BB 0800 729 5670



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ANTONIO DOS SANTOS NETTO
AGENCIA: 2363-9 CONTA: 22.845-1

BANCO DO BRASIL

00190000090143722410601040656181148000000003150
NR. DOCUMENTO 102.901
NOSSO NUMERO 14372241001040656
CONVENIO 01437224
CONS REG ENG ARQ AGRONOMIA MT
AGENCIA/COD. CEDENTE 3499/00465009
DATA DE VENCIMENTO 29/11/2010
DATA DO PAGAMENTO 29/10/2010
VALOR DO DOCUMENTO 31,50
VALOR COBRADO 31,50

NR. AUTENTICACAO 0.687.B33.F55.81B.50B

Transação efetivada com sucesso!

Evite a impressão dos seus comprovantes utilizando a opção
SALVAR COMPROVANTE. O meio ambiente agradece.

Antonio dos Santos Netto
Eng.º. Eletricista
CREA: 10.982/D

117
CP





DECLARAÇÃO

Eu, **Josimar de Souza Teixeira**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO** em Várzea Grande /MT, declaro para os devidos fins que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Várzea Grande / MT, 26 de outubro de 2010.



Josimar de Souza Teixeira
CPF: 988.705.991-91
Representante Legal da entidade

Endereço para correspondência: Rua Padre Ferro, quadra 13, casa 12, Bairro Parque do Lago na cidade de Várzea Grande/MT, CEP: 78120-580.

Telefone para contato: 065-3691-4717
E-mail: za.desouza@gmail.com



Parque do Lago

Rádio Parque Lago

15° 07' 43.55" S 55° 04' 58.61" W

Don Diego e Don Diego

Engenharia e Engenharia
Cidade de São Paulo

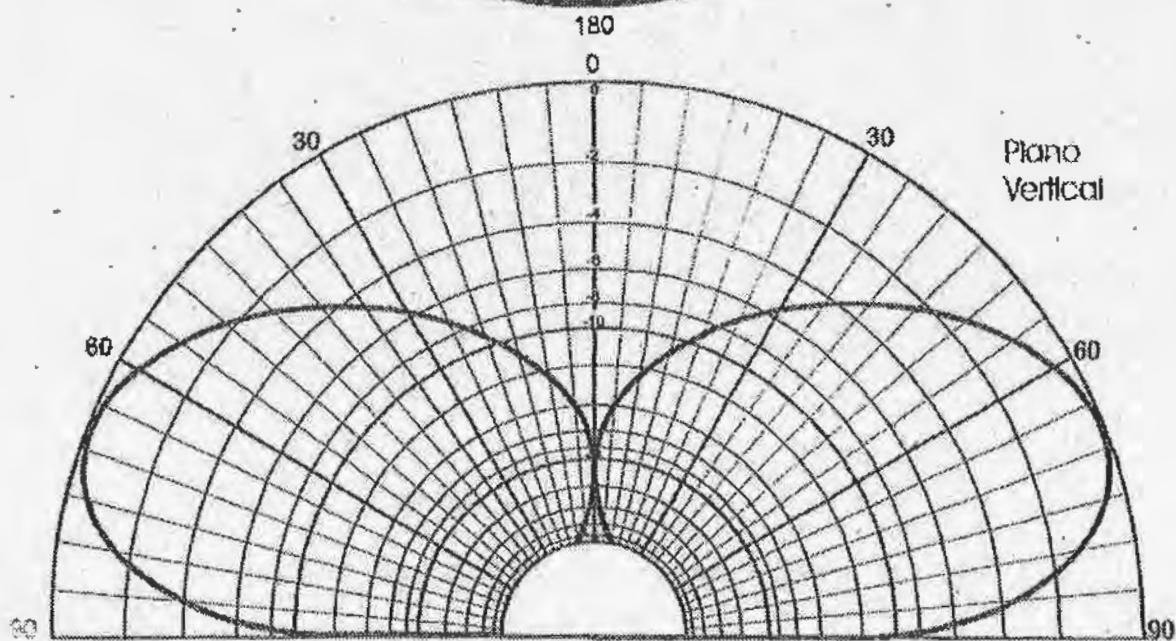
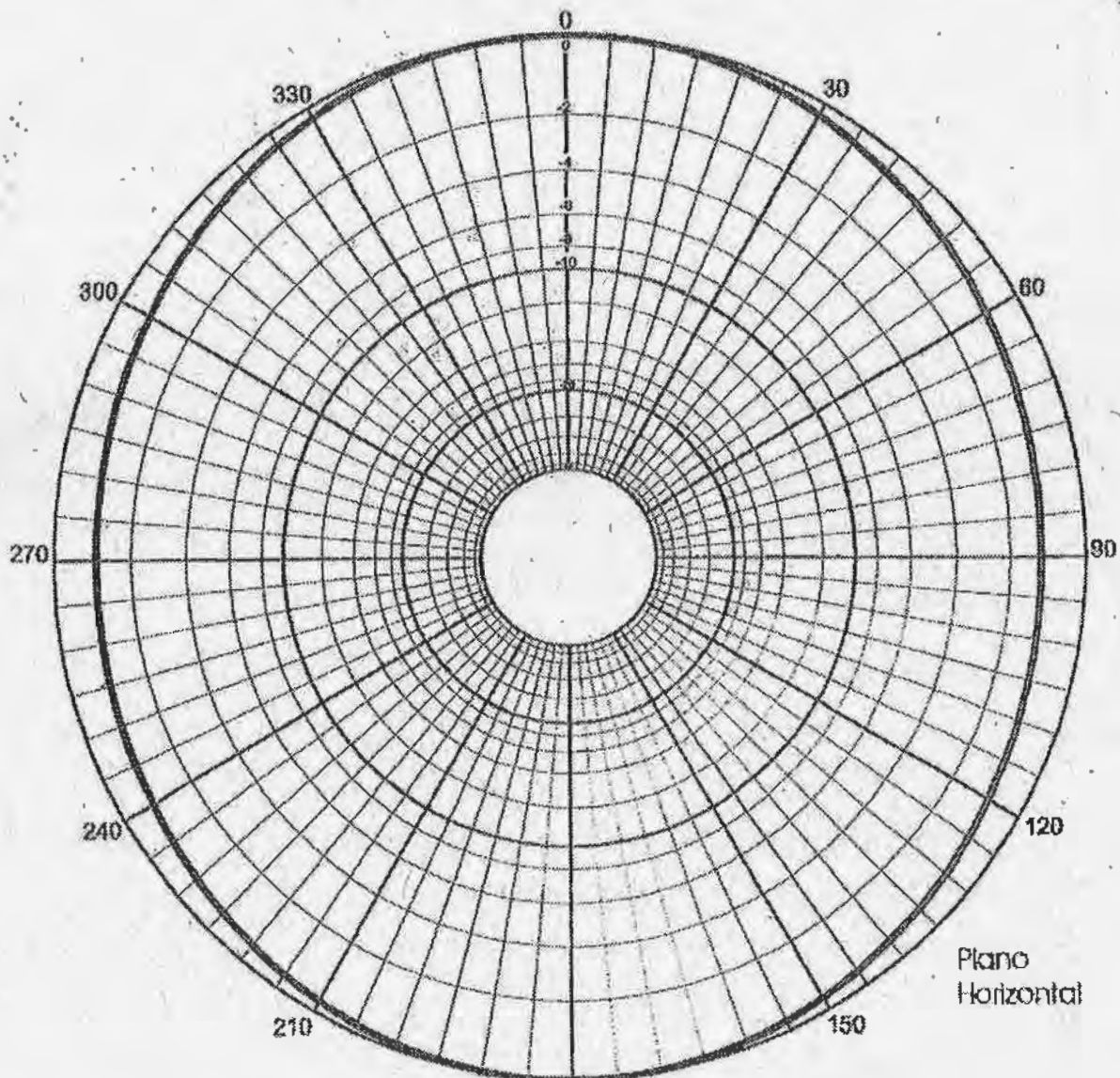
Google

Antônio dos Santos Neto
Eng. Eletricista
CR 10.962/D

149
B

Diagrama de irradiação MTDIP 100/1

CEM das Comarcas
150
19



Antonio dos Santos Netto
Engº. Eletricista
CREA: 10.802/D

DECLARAÇÃO

JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA, na qualidade de representante legal da **A ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO**, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na **Avenida Sol Nascente, Quadra 18, Lote 02, Santa Clara, Cep: 78119-005, Várzea Grande – MT, Telefone (65) 3691-4717;**
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **TROPICAL FM;**
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

As coordenadas geográficas, na padronização GPS, são: **15° S 40' 24"** de latitude e **56°W 04' 58"** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Avenida Sol Nascente, Qd. 18 Lt. 02 Santa Clara, Cep: 78119-005, Várzea Grande – MT.**

- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.


Josimar de Souza Teixeira
Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago

Nome do representante da entidade: **JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA**
CPF: **988.705.991.91**

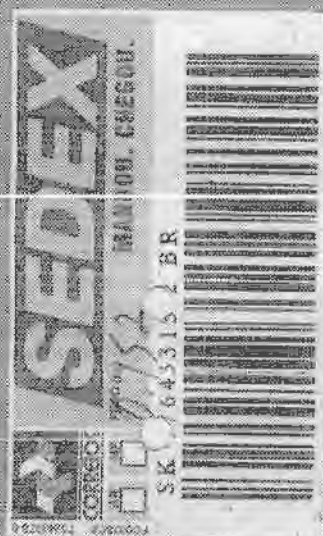
Endereço para correspondência: **Rua Padre Ferro, Quadra 13, Casa 12, Bairro Parque do Lago, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP: 78120-580**

Telefone para contato: **(65) 3691-4717**

Correio eletrônico (e-mail): **za.desouza@gmail.com** ou **tropical.104@gmail.com**

SSCEM. das Cominco
152
Rosa

Ministerio das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Catálogo de Serviços
Empresas dos Estados, Bloco 19 - 30 Andar -
CEP: 75001-920
Brasília - DF



Pendente

Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago
Rua Padre Ferra Quere 13 Lote 12
Bairro Parque do Lago - Varzea Grande-MT
Cep: 78120-580
Processo N.º 53600.029631/2007

R. J. Lopes de Macedo

JD. MARINGA II

R. J. Moreira

R. Tótilo Monteiro

R. Dona Maria do Carmo de Jesus

JD. MARINGA I

JD. MARINGA

R. São Benedito

R. F. Francisco

R. Manoel Roberto

R. S. 10

R. S. 11

R. F. Ambrósio Delpi

R. F. F. Erasmundo

R. F. Ambrósio Delpi

R. PA Pedro Coradito

Av. São Gonçalo

Av. Papa João XXIII

R. Dom Camilo Faresini

R. Padre Ferro

R. Padre Santos

R. D

R. C

R. B

R. A

LOT. VILA RICA

RES. STA. CLARA

LOT. STA. J.

R. 2

Av. C

R. 2

R. 1

R. 1

Av. Trindade

R. F. Ambrósio Delpi

R. F. F. Erasmundo

Av. Papa João XXIII

JD. MARINGA

JD. MARINGA I

R. Dona Maria do Carmo de Jesus

R. Tótilo Monteiro

R. J. Moreira

JD. MARINGA II

R. J. Lopes de Macedo

598

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO

Ofício nº 007/2010

Várzea Grande/MT, 27 de Outubro de 2010.



Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Encaminha Documentação em resposta ao Ofício nº 5807/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 30/09/2010.

Processo nº: 53000.029631/2007

Local: VÁRZEA GRANDE UF: MT

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO, para cumprir as exigências encaminha anexos os seguintes documentos abaixo relacionados:

1) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a".

- **item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE;**
Com endereço e coordenadas geográficas corretos.

- **item 7 - TRANSMISSOR** - transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar 01/2004;

- **item 8 - ANTENA/TORRE** - fabricante da antena, modelo, ganho, alt. Em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.

2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004;

2.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;

2.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões caso sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

3) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também está indicados o local do endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1 alínea "c" da norma complementar 01/2004.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO



4) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; conforme disposto no subitem 12.1, "d" da norma complementar 01/2004. Diagrama correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.

6) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração de inexistência de Aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.

7) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

8) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Certos do cumprimento da exigência, solicitamos andamento do nosso processo de pedido de outorga.

Atenciosamente,


Josimar de Souza Teixeira

Nome do representante da entidade: JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA
CPF: 988.705.991.91

Endereço para correspondência: Rua Padre Ferro, Quadra 13, Casa 12, Bairro Parque do Lago, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP: 78120-580

Telefone para contato: (65) 3691-4717

Correio eletrônico (e-mail): za.desouza@gmail.com ou tropical.104@gmail.com



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família,

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral,

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais,

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão,

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *inultu personae*,

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações

Detalhamento da Pesquisa

**ANATEL**Agência Nacional de
Telecomunicações

DANIELLA BORGES SILVA DE FERREIRA

Superintendente
Integrativos

Menu Principal

RADAR >> ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA >> ENTIDADES NÃO OUTORGADAS >> CONSULTAR ENTIDADE

Estado UF Município

Código	Nome Entidade	Tipo Serviço	UF da Entidade	Município da Entidade	Nome do Responsável	Frequência	Situação da Entidade
MT20040358		SISTEMA RADIOTELEFÔNICO - ESTACOES TERRESTRES	MT	Várzea Grande		0,00	Desativada
MT20040023	A.M. Associação de Radiocomunicação	Limitado Privado	MT	Várzea Grande	Eliana Rodrigues Paraguassu	5435,00 KHZ	Desativada
MT20080054	Agência de Radios, dos Santos	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	MT	Várzea Grande	Shirley Ferreira da Luz	97,70 MHz	Desativada
MT20040359	Antônia Doralice Matos da Silva	Rádio do Cidadão	MT	Várzea Grande	Schastião Lopes Borges		Desativada
MT20060115	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA CRISTO REI	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	MT	Várzea Grande	JOSÉ COSTA ASSIS	105,50 MHz	Desativada
MT20040181	ARCRUI-Associação de Rádio Com. Cristo Rei	Radiodifusão Comunitária	MT	Várzea Grande	JOSÉ DE OLIVEIRA (Vice-Presidente da Associação)	105,50 MHz	Desativada
MT20050085	ARCRUI-Associação de Rádio Comunitária Cristo Rei	Radiodifusão Comunitária	MT	Várzea Grande	MANOEL TEOTONIO GONÇALVES	105,50 MHz	Desativada
MT20090003	Associação Comunitária de Difusão Cultural - ACDC	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	MT	Várzea Grande	Roberson do Oliveira	102,50 MHz	Ativada
MT20070024	Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico Cultural Informativo e Social da Cidade de Várzea Grande	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	MT	Várzea Grande	Jose Rodrigues Souza	98,70 MHz	Desativada
MT20070084	Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	MT	Várzea Grande	Josimar da Souza Teixeira	104,00 MHz	Ativada

Total de Consultas de Entidades

(1) 2 1

Logon do Usuário: DANIELLA.ME - UF: MT Origem: MTC Data corrente: 18/11/2010 Hora Corrente: 13:02:33 Tempo Processamento: 0,7031 Segundos



Ministério das Comunicações

Departamento de Gestão

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

DANIELLA BORGES SILVEIRO FERREIRA

Diretora
Integrativa

Menu Principal

RADAR » ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA » ENTIDADES NÃO OUTORGADAS » CONSULTAR ENTIDADE

Código	Nome Entidade	Tipo Serviço	UF da Entidade	Município da Entidade	Nome do Responsável	Frequência da Entidade	Situação da Entidade
☐	Associação dos Locutores, Comunicadores e Animadores de Várzea Grande	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	MT	Várzea Grande	Valdeir Rogério da Silva	104,50 MHz	Desativada
☐	MT20090018 Daniel Pedro Correia	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	MT	Várzea Grande	Daniel Pedro Correia	106,70 MHz	Desativada
☐	MT20100057 Elzir Moreira dos Reis	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	MT	Várzea Grande	Elzir Moreira dos Reis	105,30 MHz	Desativada
☐	MT20030060 ERIC AUGUSTO ANTONIO	Serviço de Comunicação Multimídia	MT	Várzea Grande	SIDNEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO	000,0 KHz	Desativada
☐	MT20040357 Eroni Antonio Torezzan	Linha Privado	MT	Várzea Grande	Eroni Antonio Torezzan		Desativada
☐	MT20070025 João Domingos de Araújo	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	MT	Várzea Grande	João Domingos de Araújo	106,90 MHz	Desativada
☐	MT20050059 LINCOLN RAMOS BOURAES - ME	Serviço de Comunicação Multimídia	MT	Várzea Grande	JOSÉ MARCOS DE ARRUDA	000,0 KHz	Desativada
☒	MT20040360 LUISA RAMOS DA CRUZ	Rádio de Cidadão	MT	Várzea Grande	LUIZA RAMOS DA CRUZ		Desativada
☐	MT20080050 Manoel Santana Leite	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	MT	Várzea Grande	Manoel Santana Leite	107,50 MHz	Desativada
☐	MT20040355 Nilinzo Irmãos Ltda	Linha Privado	MT	Várzea Grande	nilinzo irmãos ltda		Desativada

Total de Consultas: 282x (19x0)

Página 1 de 2

Login do Usuário: DANIELLA.MC UF: DF Orgão: MC Data corrente: 18/11/2010 Hora Corrente: 15:03:01 Tempo Processamento: 0,6094 Segundos

RADAR - SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO

Page 1 of 1
 Fil: 100
 SCS
 das Comunicações

Ministério das Comunicações

Departamento de Governo



ANATEL

Agência Nacional
 de Telecomunicações

DANIELLA DORCE SILVEIRA FOLLEIRA
 Secretária
 Interimária

Menu Principal

RADAR >> ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA >> ENTIDADES EM OUTORGADA >> CONSULTAR ENTIDADE

Código	Nome Entidade	Tipo Serviço	UF da Entidade	Município da Entidade	Nome do Responsável	Frequência da Entidade	Situação da Entidade
MT20040354	Nadir Cassale	Linha Privada	MT	Várzea Grande	Nadir Cassale		Desativada
MT20109017	Rádio Inígena FM	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	MT	Várzea Grande		95,10 MHz	Ativada
MT20090804	Rádio Scala FM	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	MT	Várzea Grande		98,70 MHz	Ativada
MT20040036	Rádio Taxi Industrial Ltda-ME	Serviço de Radiotaxi Privado	MT	Várzea Grande	Manoel Lima	26,84 MHz	Desativada
MT20070026	Rádio Tropical FM	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	MT	Várzea Grande	Josimar de Souza Teixeira	104,70 MHz	Ativada
MT20090013	Rosemeire Martins Brito	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	MT	Várzea Grande	Rosemeire Martins Brito	105,38 MHz	Desativada
MT20050086	VSW VIRTUAL SOLUTION WIRELESS	Serviço de Comunicação Multimídia	MT	Várzea Grande	LUIZ EDUARDO RUIZ SATIN	2,40 GHz	Ativada
MT20100038	Wallace George da Silva	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	MT	Várzea Grande	Wallace George da Silva	102,90 MHz	Desativada

Total de Consultas: 24 Frequências

Exibir 1 2 3

Login do Usuário: DANIELLA.MC UF: DF Origem: MC Data corrente: 18/11/2010 Hora Corrente: 15:03:33 Tempo Processamento: 0,5625 Segundos





ANATEL

DETALHAMENTO ENTIDADE NÃO OUTORGADA - Impressão

DETALHAMENTO ENTIDADE NÃO OUTORGADA

DADOS DA ENTIDADE

Código da Entidade:	MT20070084
Tipo de Serviço:	Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Nome Entidade:	Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago
Nome Popular da Entidade:	
CNPJ da Entidade:	
Nome do Responsável:	Jasimar de Souza Teixeira
CPF Responsável:	988.705.991-91
Número da Identidade do Responsável:	
Órgão responsável pela expedição:	
Frequência:	104.90
Sigla da Frequência:	MHZ
Quantidade de Estações Móveis/Portáteis:	1
Endereço:	Rua Padre Ferro, Quadra 13, lote 12
Bairro:	Jardim Maringa I
CEP:	
UF:	MT
Município:	Várzea Grande
Distrito:	
SubDistrito:	
Latitude:	
Longitude:	
Hemisfério:	
Data de Identificação da Entidade:	30/04/2007
Identificada via:	Fiscalização
Situação da Entidade:	Ativada
Observação:	A estação estava funcionando e foi lacrada em nome de seu representante - Auto de Infração, Termo de Interrupção nr 0003/MT20070024

HISTÓRIAS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Procedimento
MT20070065	RADARUC0712007000051	

EQUIPAMENTOS VINCULADOS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Equipamento



supremo cargo





ANATEL

DETALHAMENTO ENTIDADE NÃO OUTORGADA - Impressão

DETALHAMENTO ENTIDADE NÃO OUTORGADA

DADOS DA ENTIDADE

Código da Entidade:	MT20070026
Tipo de Serviço:	Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Nome Entidade:	Rádio Tropical FM
Nome Popular da Entidade:	Tropical FM
CPF da Entidade:	988.705.991-91
Nome do Responsável:	Josimar de Souza Teixeira
CPF Responsável:	988.705.991-91
Número da Identidade do Responsável:	1397625-7
Órgão responsável pela expedição:	SSP MT
Frequência:	104.70
Sigla da Frequência:	MHZ
Quantidade de Estações Móveis/Portáteis:	
Endereço:	Rua Padre Ferro qd 13 It12
Bairro:	Jardim Maringa I
CEP:	78000-000
UF:	MT
Município:	Várzea Grande
Distrito:	
SubDistrito:	
Latitude:	15° 39' 58"
Longitude:	56° 05' 18"
Hemisfério:	Sul
Data de identificação da Entidade:	23/09/2008
Identificada via:	Denúncia
Situação da Entidade:	Ativada
Observação:	Entidade interrompida, lacrada e equipamentos apreendidos em 30/04/2007, na frequência de 104,9 MHz.

VISTORIAS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Procedimento
MT20070024	FOCUS183658.2007	Lacrada
MT20080037	FOCUS1000287.2008	
MT20090003	FOCUS1005244.2008	

EQUIPAMENTOS VINCULADOS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Equipamento
MT20070024	FOCUS183658.2007	Transmissor de Rádiodifusão Sonora em FM / MTFM 98 / Montel Sistemas de Comunicação Ltda.



Imprimir Página





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago
Localidade: VÁRZEA GRANDE/MT

Processo: 53000.029631/07

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 157 dos autos, informo o que se segue:

há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 anos, em que consta razão social, nome/CNPJ dos dirigentes e endereço da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Relatório Número: 0308/2007/UO071 Data: 08/11/2007

Brasília, 25 de novembro de 2010.

Eliane Rodrigues
Eliane Maria Alves Rodrigues/SIAPE:1.551.517

impressão 0003 MT 2007 0024



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "B" - 3º andar - Anexo Oeste - sala 310 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RAÍDO COMUNITÁRIA DE PARQUE
LAGO
Localidade: VARZEA GRANDE - MT
Processo: 53000029631/07

Em atendimento à Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no sistema SPADO/ANATEL, informo o que se segue:

- Consta que a fiscalização realizada pela ANATEL referente ao despacho das folhas 165 deste processo, já perecorreu toda a fase recursal do processo administrativo, haja vista o trânsito em julgado da decisão, devendo o processo ser indeferido e o respectivo ofício de indeferimento ser encaminhado à entidade.

Brasília, 16 de maio de 2011.

Analista /SIAPE:

Luciana Corrêa Costa

Chefe do Departamento de Outorga de Serviços

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0594/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Indeferimento de Processo.

Referência: Processo nº 53000.029631/07

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Radio Comunitária do Parque do Lago** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Várzea Grande / MT**.

ANÁLISE

2. Frente à análise do processo, em atendimento à Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, ao Despacho nº 638/2011/RZI/GAB/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no sistema SPADO da Anatel, informamos o que se segue:

I. Consta que antes da publicação do Aviso de habilitação nº 28 de 12/05/2009 com prazo final em 30/07/2009, esta entidade prestava o serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração nº 0003MT20070024 datado de 30/04/2007. Sendo assim, considerando que a entidade foi multada pela Anatel e não quitou o débito, não será dada continuidade a análise do processo, por estar aquela em situação devedora junto à ANATEL e/ou ao Ministério das Comunicações.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 15 de julho de 2011.


DANIELLA BORGES SILVÉRIO FERREIRA

Administradora

1300472



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4170 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de julho de 2011.

Ao Senhor

JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA

Representante Legal da Associação Cultural Radio Comunitária do Parque do Lago
Rua Padre Ferro Quadra 13 Lote 12 - Bairro Parque do Lago
78120-580 - Várzea Grande / MT

Assunto: Indeferimento do Processo / Processo nº 53000.029631/07.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.029631/07, na localidade de **Várzea Grande / MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o mesmo foi indeferido e arquivado pelos fundamentos a seguir:

I. Consta que antes da publicação do Aviso de habilitação nº 28 de 12/05/2009 com prazo final em 30/07/2009, esta entidade prestava o serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração nº 0003MT20070024 datado de 30/04/2007. Sendo assim, considerando que a entidade foi multada pela Anatel e não quitou o débito, não será dada continuidade a análise do processo, por estar aquela em situação devedora junto à ANATEL e/ou ao Ministério das Comunicações.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



Boaventura

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
SR. GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**

Processo nº. 53000.029631/07.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 049398/2011-18

REQUERENTE

28/09/2011-09:46

JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA, já devidamente qualificado nos Autos em epígrafe, vêm através de seu advogado e bastante procurador, *in fine* assinado, apresentar o pedido de reconsideração do despacho de indeferimento, com base na Norma Complementar n.º 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4, em razão do pedido de parcelamento, que inclusive gerou a Certidão Negativa, documentos estes em anexo.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Cuiabá, 23 de setembro de 2.011.


DR. BRUNO J.R. BOAVENTURA.
OAB/MT N.º 9.271.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

05/10/2011



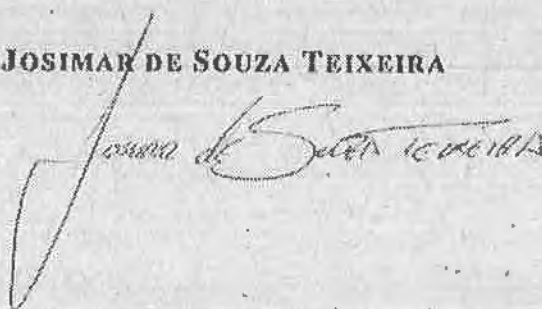
50002

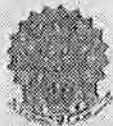
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, **JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA**, brasileiro, radialista, inscrito no Registro Geral sob nº. 1397625-7 SSP/MT, cadastrado no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 988.705.991-91, residente e domiciliado à Rua Padre Ferro, Quadra 13, lote 12, Várzea Grande - MT, nomeia e constitui como advogados e bastante procuradores, o **DOUTOR TOMÁS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA**, inscrito na OAB/MT sob o nº 3.565-B, e o **DOUTOR BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA**, inscrito sob o número 9.271, ambos com escritório à Avenida Isaac Póvoas, 586, sala 307, Cuiabá - centro, CEP 78.005-560, telefone/fax (65) 3623 7498, onde recebem as correspondências e as intimações de praxe, ao qual outorgo plenos poderes da cláusula "ad-judicia" para o foro em geral e os especiais, de receber e dar quitação, receber citações, confessar, transigir, acordar, desistir, firmar compromissos, assinar quaisquer termos, promover, concordar, ou impugnar avaliações, cálculos, partilhas, adjudicações ou remissões, representar o outorgante perante repartições públicas, autárquicas, fundacionais e particulares e tudo o mais para o fiel cumprimento deste mandado, inclusive substabelecer, com ou sem reserva, podendo agir conjunta ou separadamente.

Cuiabá, 12 de agosto de 2011.

JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

ANEXO II DA PORTARIA PGFN Nº 454, DE 28/04/2010

REQUERIMENTO DE LIBERAÇÃO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO

O parcelamento está condicionado ao preenchimento das condições legais. Verifique as condições e documentação no endereço www.pgfn.gov.br.

NOME/EMPRESA: Josimar de Souza Teixeira

CPE/CNPJ: 988.705.991-91

Telefone/fax: (65) 3691-4614 e-mail: za.desouza@gmail.com,

não tendo obtido êxito na efetivação do PARCELAMENTO SIMPLIFICADO da dívida inscrita sob nº _____, Processo Administrativo Fiscal nº _____, por meio da Internet, requer sua liberação e o parcelamento dessa dívida em 20 (vinte) parcelas mensais.

Declara que a respectiva dívida ativa:

☐ não se encontra em cobrança judicial.

☐ encontra-se em cobrança judicial, na Execução Fiscal nº 1201600-6-Vara V6, e que

☒ não há leilão designado nessa ação

☐ há leilão designado na referida ação, marcado para ____/____/____.

Declara estar ciente de que, após a liberação, o parcelamento deverá ser formalizado na Internet.

Declara, ainda, estar ciente de que, nos termos dos arts. 10 a 14-F da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 15, de 15 de dezembro de 2009, a presente solicitação importa em confissão irrevogável da dívida, cujo valor originário será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, do encargo legal de que trata o Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, e demais cominações legais e de que o pagamento da primeira parcela é antecipado, nos termos do art. 11 da Lei nº 10.522, de 2002, respeitado o valor mínimo da parcela, nos termos do ART 18 DA Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 15, de 15 de dezembro de 2009.

Declara, por fim, ter conhecimento de que a falta de pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou não ou 01 (uma) parcela, estando pagas todas as demais, implicará na imediata rescisão do parcelamento com prosseguimento da execução, se for o caso, conforme o disposto nos incisos I e II do art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002, em conformidade com disposto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

Várzea Grande, 23 de Agosto de 2011

Nome: Josimar de Souza Teixeira

CPF: 988.705.991-91

Telefone: (65) 3691-4614

O interessado poderá acompanhar a tramitação deste Requerimento no endereço www.pgfn.gov.br, link E-CAC.

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CUIABÁ - MT
Luiz Claudio Gonçalves Pina
Técnico do Seguro Social
Matrícula: 0000208

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CUIABÁ - MT
Luiz Claudio Gonçalves Pina
Técnico do Seguro Social
Matrícula: 0000208



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA
CPF: 988.705.991-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitido às 12:51:44 do dia 20/09/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2012.

Código de controle da certidão: **86FF.CD19.42F5.6FB7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

113
007

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA
CPF: 988.705.991-01

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:51:44 do dia 20/09/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2012.

Código de controle da certidão: 86FF.CD19.42F5.6FB7

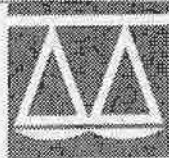
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Destinatário:

Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Com. Eletrônica
A/C.: SR. GENILDO LINS A. NETO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
Zona Cívica – Administrativa
Brasília – Distrito Federal
CEP: 70044-900





Boaventura

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Av. Ismael Pinheiro, nº 586, Sala 057 - Edifício Well Street - Curitiba
Curitiba-MT - Cep. 76.005.340 - Fone (41) 623-7498 / 623-9838
boavd@boaventura.com.br

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU Of. 4170 /2011/CGRC/DEOC/SCE - MC 53000.029631/07		IRE 175 01
ENDEREÇO JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago Rua Padre Ferro Quadra 13 Lote 12 - Bairro Parque do Lago Várzea Grande / MT		PAÍS / PAYS _____
CEP / CCE 78120-580		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION _____		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR x <i>Adilson Ferreira</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 10/05/11
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR _____		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION CRISTINA



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

RJ 92458907 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAI

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

08/08/11	08/08/11	/
14:25 h	13:28 h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO

ENDEREÇO PAR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

RECÓ PARA
CÓPIA
ETOUR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 655/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Análise de Solicitação para Reconsideração da Decisão de Indeferimento de Processo.

Referência: Processo nº 53000.029631/07

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago**, da localidade de **Várzea Grande / MT**, para reconsideração da decisão proferida no Ofício nº 4170, datado de 28/07/2011.

ANÁLISE

2. Frente à análise do processo em referência, em atendimento à Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, ao Despacho nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no sistema SPADO da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, informamos o que se segue:

I. Consta que antes da publicação do Aviso de habilitação nº 28, de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009, esta entidade prestava o serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração nº 0003MT20070024, datado de 30/04/2007. Em decorrência da infração cometida, a entidade foi multada e a existência de débito não quitado junto à Anatel levou ao indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, sendo a decisão comunicada por meio do Ofício nº 4170, datado de 28/07/2011.

3. Inconformada com a decisão de indeferimento, a requerente apresentou pedido de reconsideração (fl. 169), juntando ao processo a comprovação de requerimento de liberação de parcelamento de débito e certidão conjunta negativa, emitidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, extinguindo, assim, a razão pela qual o pedido de autorização foi indeferido, devendo ser dada, portanto, continuidade ao trâmite dos autos.

CONCLUSÃO

4. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o **pedido deverá ser acatado**, diante da procedência das alegações aduzidas, levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1035 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 1 de março de 2012.

Ao Senhor

JOSIMAR DE SOUSA TEIXEIRA

Representante Legal da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago
Rua Padre Ferro, Quadra 13, Lote 12, Parque do Lago
78120-580 Várzea Grande - MT

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise de solicitação de reconsideração.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.02963107, de interesse da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, da localidade de Várzea Grande / MT, por meio do qual essa entidade requer autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 655/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja análise concluiu pela procedência do pedido.

2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

À consideração superior.

Brasília, 29 de fevereiro de 2012.



ARIANE BRITO DE ARAÚJO
ANALISTA

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 29 de fevereiro de 2012.



SIBEL LEANDRA FORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 1º de março de 2012.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 1 de mar de 2012.



DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 1 de março de 2012.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO I

Of. 1075 /2012/ CGRC/DEOC/SCE - MC

ENDEREÇO / ADRESSE

53000.029631/07

JOSIMAR DE SOUSA TEIXEIRA

CEP / CODE POSTAL

Ass. Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago

Rua Padre Ferro, Quadra 13, Lote 12, Parque do Lago

78120-580

Várzea Grande - MT

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DESTINATÁRIA
BUREAU DE DESTINATION

CEM. 193 Com
118
SCE - 118
SCE - 118



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS-0107

RQ 0381744... BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE EXPEDITION

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DESTINATION

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

CHAMAR O CLIENTE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2918/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: Consulta.

Referência: Processo nº 53000.029631/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Várzea Grande / Mato Grosso**.

ANÁLISE

2. A **Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago**, participante do Aviso de Habilitação nº 1/2009 (D.O.U. de 12/5/2009), foi multada pela Anatel, por ter sido flagrada prestando clandestinamente serviços de radiodifusão. Uma vez que a entidade não havia quitado o débito, seu pedido de outorga foi indeferido, consoante orientação contida no Despacho nº 638/2011RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU, de lavra do então Consultor Jurídico deste Ministério, transcrito abaixo. A Nota Técnica e Ofício de indeferimento encontram-se às fls. 167 e 168 dos autos.

Despacho nº 638/2011RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

[...] (i) a inabilitação de associação em processo seletivo para a outorga de serviços de radiodifusão comunitária deve ocorrer nos casos em que a entidade estiver prestando o serviço ilegalmente durante o aviso de habilitação; (ii) uma associação anteriormente flagrada e punida em razão da prestação ilegal de serviços de radiodifusão poderá ser autorizada a prestação de serviços de radiodifusão comunitária se, durante o aviso de habilitação, (a) não estiver prestando de maneira ilegal o serviço e (b) estiver com sua situação regularizada, o que inclui o pagamento da multa e outros encargos à Anatel e/ou ao Ministério de Comunicações [...].

3. Em fase de recurso, a entidade alegou que o débito havia sido parcelado, o que teria resultado na regularização do cadastro da Associação na Receita Federal. Foram apresentados o requerimento de liberação do parcelamento simplificado (fl. 171) e as certidões negativas relativas aos tributos federais e dívida ativa da União (fl. 172).

4. À época, as razões expostas pela recorrente foram consideradas suficientes para reconsideração do Ato que determinou o indeferimento de seu pedido de outorga, decisão vazada na Nota Técnica nº 655/2012 (fl. 176) e comunicada pelo Ofício nº 1075, de 1/3/2012 (fl. 177). No entanto, uma análise mais detalhada da documentação revela que o Recurso da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago foi interposto fora do prazo de trinta dias da ciência do indeferimento e, portanto, sequer deveria ter sido conhecido, senão vejamos:

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. A consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 31 de outubro de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação



De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2918/2013. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer

Brasília, de 1 de 2013


PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Agência Nacional
de Telecomunicações

PEDRO LUIS BARRETO VIANNA ROCHA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SPADO » Consultar » Processos » Internet » tela » menu » ajuda

Posta no Processo (539450006542007)

Consultar

Instituição

Nº do registro: 155916

Solicitante do PADO: OSCAR ALVES DE ARAUJO

Órgão do Processo: GR07F11

Data de notificação: 30/04/2007

Superintendência: ☐ 6CO ☒ SF1

Objeto: ☐ Sim ☒ Não

Rádiodifusão: ☒ Nenhum ☐ Rádiodifusão ☐ Rádiodifusão - MC

Data de Prescrição

Informações da Entidade (RAN/RAR)

Informações da Fiscalização

Documentos Referenciados (SICAP):

Informações do Processo (SICAP)

Servidor Responsável: ANA PAULA MENDONÇA ABRÃO

Histórico de Responsáveis

	Situação	Passo	Órgão	Data	Decisão	Permanência (Dias)	Cadastros
	Arquivada	Arquivamento	GR07CO	08/01/2010		0	apartado ☐ ☒ ☒
	Decisão / Não Recurso (Recurso) - 2ª Instância	Recurso	RFFC	16/06/2009		286	lucialmes ☐ ☒ ☒
	Informe Recursal - 2ª Instância	Recurso	GR07CO	19/06/2009		8	lucialmes ☐ ☒ ☒
Andamento	Análise Recurso - 2ª Instância	Recurso	GR07	11/03/2008		301	lucialmes ☐ ☒ ☒
	Decisão / Não Recurso - 1ª Instância	Decisão	GR07CO	22/07/2008		22	lucialmes ☐ ☒ ☒
	Instrução - 1ª Instância	Instrução	GR07	22/07/2008		0	lucialmes ☐ ☒ ☒
	Em Análise - 1ª Instância	Instrução	GR07CO	22/07/2008		0	lucialmes ☐ ☒ ☒
	Aguardando Decisão - 1ª Instância	Instrução	GR07F11	15/04/2007		499	oscar ☐ ☒ ☒

Incluir Última situação

Informações sobre créditos no Sigecc:

☒ Linkar Débito no Sigecc ☒ Vincular Débito Existente no Sigecc ☒ Ativa de Recebimentos

	Fiscal	Sequencial	Recurso	Data dom	Data Comunicado	Data AR Comunicado	Data Inclusão CADIN	Data Retirada CADIN	Data Inscrição DA	Valor Multa	Situação
☒ ☒ ☒	80301832595	1		04/01/2010	05/04/2010	08/04/2010	08/07/2010	18/05/2012	10/06/2010	1.252,93	Débito
☒ ☒ ☒	80301832595	2								129,07	Quitado
☒ ☒ ☒	80301832595	3								129,16	Quitado
☒ ☒ ☒	80301832595	4								129,16	Quitado
☒ ☒ ☒	80301832595	5								129,16	Quitado
☒ ☒ ☒	80301832595	6								129,16	Quitado
☒ ☒ ☒	80301832595	7								129,16	Quitado
☒ ☒ ☒	80301832595	8								129,16	Quitado
☒ ☒ ☒	80301832595	9								129,16	Quitado
☒ ☒ ☒	80301832595	10								129,16	Quitado



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

PEDRO LUIS BARRETO VIANNA ROLHA

Sistemas
Interativos

Menu Principal

SIGEC - CONSULTAS GERAIS - Consultar Situação Cadastral

Dados da consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA

Nº FISTEL: 80301612595

Serviço:

CGPJ/CPF: 88870539191

Situação:

Data Validade:

CADIN: Não

Incide FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativar Sim - E

Tipo Usuário: Integral

UF: RJ

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/ Crédito (R\$)
1555	0	2008	10/09/2008	R\$ 1.252,93		0,00	0,00	0001	Devedor - DJU - DA - E - P	2.758,71
5350	1/20	2012	10/09/2012	R\$ 129,07	17/05/2012	129,07	129,07	0002	Quitado - PA	0,00
5350	2/20	2012	30/06/2012	R\$ 129,16	13/06/2012	136,45	130,45	0003	Quitado - PA	0,00
5350	3/20	2012	31/07/2012	R\$ 129,16	17/07/2012	131,78	131,28	0004	Quitado - PA	0,00
5350	4/20	2012	31/08/2012	R\$ 129,16	15/08/2012	132,16	132,16	0005	Quitado - PA	0,00
5350	5/20	2012	30/09/2012	R\$ 129,16	13/09/2012	133,05	133,05	0006	Quitado - PA	0,00
5350	6/20	2012	31/10/2012	R\$ 129,16	13/10/2012	133,75	133,75	0007	Quitado - PA	0,00
5350	7/20	2012	30/11/2012	R\$ 129,16	23/11/2012	134,53	134,53	0008	Quitado - PA	0,00
5350	8/20	2012	31/12/2012	R\$ 129,16	21/12/2012	135,24	135,24	0009	Quitado - PA	0,00
5350	9/20	2012	31/01/2013	R\$ 129,16	30/01/2013	135,95	135,95	0010	Quitado - PA	0,00
5350	10/20	2012	28/02/2013	R\$ 129,16	26/02/2013	136,73	136,73	0011	Quitado - PA	0,00
5350	11/20	2012	31/03/2013	R\$ 129,16	25/03/2013	137,36	137,36	0012	Quitado - PA	0,00
5350	12/20	2012	30/04/2013	R\$ 129,16	23/04/2013	138,07	138,07	0013	Quitado - PA	0,00
5350	13/20	2012	31/05/2013	R\$ 129,16	29/05/2013	138,86	138,86	0014	Quitado - PA	0,00
5350	14/20	2012	30/06/2013	R\$ 129,16	27/06/2013	139,63	139,63	0015	Quitado - PA	0,00
5350	15/20	2012	31/07/2013	R\$ 129,16	29/07/2013	140,41	140,41	0016	Quitado - PA	0,00
5350	16/20	2012	31/08/2013	R\$ 129,16	02/09/2013	141,34	141,34	0017	Quitado - PA	0,00
5350	17/20	2012	30/09/2013	R\$ 129,16	30/09/2013	142,25	142,25	0018	Quitado - PA	0,00
5350	18/20	2012	31/10/2013	R\$ 129,16		0,00	0,00	0019	Deba Vencer - PA	143,17
5350	19/20	2012	30/11/2013	R\$ 129,16		0,00	0,00	0020	Deba Vencer - PA	143,17
5350	20/20	2012	31/12/2013	R\$ 129,16		0,00	0,00	0021	Deba Vencer - PA	143,17
Total devido em 31/10/2013 (em reais):										429,51
Total de créditos em 31/10/2013 (em reais):										0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

IM - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

E - Lançamento em Execução Judicial

SE - Suspensão a exigibilidade por força do Mem 213/RFCF/RFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

MO - Mota de Ofício

LO - Lançamento de Ofício

P - Parcelamento: Lançamento Parcelado

PA - Parcelamento: Parcela

Registro 1 até 21 de 21 registros

Página: [1] [1] [Req]

V Tela Inicial



Imprimir



Exportar Excel



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

CONJUR
133
11/08/2013

PARECER Nº 1422/2013/5JL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.029631/2007

INTERESSADO: Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago

ASSUNTO: Processo seletivo para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Várzea Grande, Mato Grosso. Consulta.

I - Processo seletivo para outorga do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Várzea Grande, Mato Grosso.

II - Constatação da execução ilegal do serviço pela entidade, antes da publicação do Aviso de habilitação. Multa aplicada e não quitada à época da análise pela SCE. Arquivamento e comunicação à entidade

III - Pedido de reconsideração intempestivo. Consulta da SCE acerca da possibilidade de prosseguimento da entidade no feito, visto não contar com concorrentes para a localidade requerida.

IV - Ausência de requisito de admissibilidade recursal (tempestividade). Requisito de natureza objetiva. Situação que enseja, segundo posicionamento reiteradamente adotado por esta CONJUR, o não conhecimento do recurso.

V - Necessidade de a SCE rever decisão - aplicação do princípio da autotutela administrativa. Nova comunicação à entidade.

VI - Devolução dos autos para a SCE, para conclusão URGENTE do feito, em razão da existência de determinação judicial.

Senhor Consultor Jurídico,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica desse Ministério, por intermédio da Nota Técnica nº 2918/2013 (fls. 217/218), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica consulta referente ao processo de interesse da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, participante da seleção para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso (Aviso nº 28).

2. Ultrapassada a fase da apresentação de documentos pela entidade, no prazo do Aviso, preferiu-se à pesquisa, junto ao sistema de RADAR de fiscalização da Anatel, a fim de verificar

13. Trata-se, pois, de requisito de ordem objetiva. O respeito à tempestividade faz-se necessário, primordialmente, em virtude do dever constitucionalmente expresso (art. 37, caput, CRFB/88¹) de que a Administração Pública observe os princípios da legalidade e da impessoalidade, *dentre outros*.

14. Ora, em se admitindo o recurso intempestivo, estar-se-ia a afrontar o princípio da legalidade (visto que a Norma nº 1/2004 previu expressamente um prazo), bem como o da impessoalidade, uma vez que se estaria beneficiando a atual entidade em detrimento de outras que tiveram seu processo eventualmente arquivado pelo mesmo motivo. Realce-se: a Norma que rege o serviço não criou nenhuma regra de exceção; não se está diante de Aviso de habilitação específico a envolver a natureza da comunidade atendida - trata-se de Aviso voltado para toda e qualquer associação/fundação comunitária que se habilitasse ao procedimento.

15. Por fim, impende registrar ainda o seguinte: a SCE, por equívoto, apreciou o mérito do pedido de reconsideração, dando-lhe provimento. Ocorre que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus atos, quando eivados de vício. Trata-se, reitero-se, de dever da Administração, caso seja detectado algum vício nos autos, manifestar-se de ofício a respeito, independente de provocação. A conduta *in casu* encontra amparo no princípio da autotutela administrativa, a respeito do qual ensina José dos Santos Carvalho Filho²:

A Administração Pública comete equívocos no exercício de sua atividade, o que não é nem um pouco estranhável em vista das múltiplas tarefas a seu cargo. Deixando-se com esses erros, no entanto, pode ela mesma revê-los para restaurar a situação de regularidade. Não se trata apenas de uma faculdade, mas também de um dever, pois que não se pode admitir que, diante de situações irregulares, permaneça inerte e desinteressada. Na verdade, só restaurando a situação de regularidade é que a Administração observa o princípio da legalidade, do qual a autotutela é um dos mais importantes corolários. Não precisa, portanto, a Administração ser provocada para o fim de rever seus atos. Pode fazê-lo de ofício.
(...) [grife nosso]

16. Ora, ainda que o vício ora apontado (indevido apreço do mérito do pedido de reconsideração - o que permitiria a continuidade do feito) não tivesse vindo à tona por ocasião da atual consulta, fato é que o processo seria, posteriormente, submetido à análise por esta Consultoria Jurídica (prévio à autorização do serviço), ocasião em que, detectada a mácula, chegar-se-ia à mesma conclusão, qual seja: pela impossibilidade de prosseguimento do feito, uma vez que a demanda recursal restou intempestiva, devendo a Administração rever a decisão e manter o arquivamento do processo.

17. Em razão do exposto, e diante da inexistência de regra de exceção nas normas que regulam o serviço de RadCom para a situação *in casu*, opina esta Consultoria Jurídica pela impossibilidade de prosseguimento do atual feito, devendo o mesmo permanecer arquivado, face à manifesta intempestividade do pedido de reconsideração (requisito objetivo de admissibilidade recursal).

18. Ato contínuo, caso seja acatada a conclusão supra, que a SCE, albergada no princípio da autotutela administrativa, reveja a decisão de fl. 176, por meio da qual se deu provimento a recurso que sequer deveria ter o mérito apreciado, segunda amplamente exposto na atual peça, devendo a entidade ser comunicada da nova decisão eventualmente proferida.

¹ CRFB/88:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [grife nosso]

² CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 12. ed. Lumen Júris: Rio de Janeiro, 2005. p. 23



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 4947/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.029631/2007

INTERESSADO: Associação Cultural Radio Comunitária do Parque do Lago

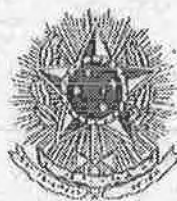
ASSUNTO: Processo seletivo para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Várzea Grande, Mato Grosso. Consulta.

Aprovo o PARECER Nº 1422/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, com a urgência que o caso requer.

Brasília, 7º de novembro de 2013.


José Flavio Bianchi
Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: 53000.029631/2007-51

DESPACHO

Ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação,

Prazo: 28/11/2013.

Em 21/11/2013.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Patrícia Brito de Ávila'.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3210/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Revisão de Ato Administrativo.**

Referência: Processo nº 53000.029631/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Grande / MT.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, constatou-se a necessidade de **anulação de ato administrativo**, conforme a explanação abaixo:

I. A Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago teve seu processo indeferido por executar o serviço de Radiodifusão Comunitária sem a autorização do poder concedente, antes da publicação do Aviso de Habilitação nº 28º, conforme auto de infração nº 0003MT20070024, datado de 30/04/2007. Em decorrência da infração cometida, a requerente foi multada e a existência de débito não quitado junto à Anatel levou ao indeferimento de seu requerimento de autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, sendo a decisão comunicada por meio do ofício nº 4170, datado de 28/07/2011.

II. Ciente do indeferimento, a Entidade interpôs, em 28/09/2011, recurso administrativo (fl. 169/173), o qual foi provido por esta coordenação, (fl. 176), considerando que a requerente encaminhou comprovação de requerimento de liberação de parcelamento de débito e certidão conjunta negativa, emitidos pela Secretaria da Receita Federal em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e apresentando certidões negativas relativas aos tributos federais e dívida ativa da União (fls. 172).

III. Ocorre que, as razões expostas pela requerente foram consideradas suficientes para a reconsideração do ato que determinou o indeferimento de seu pedido de outorga, através da Nota Técnica nº 655/2012 e ofício de encaminhamento nº 1075, datado de 01/03/2012 (fls.177).

IV. Entretanto, observa-se que o recurso da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago foi interposto fora do prazo de trinta dias da ciência de seu indeferimento, portanto, intempestivo, vez que a requerente recebeu o ofício de indeferimento em

De acordo, Aprovo a Nota Técnica nº 3210 / 2013/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012.

Brasília, 26 de novembro de 2013.



OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação



De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, de novembro de 2013.



PATRICIA BRITO DE ÁVILA

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 69 / Z / 2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 5 de dezembro de 2013.

Ao Senhor

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago
Rua Padre Ferro, Quadra 13, lote 12, Parque Lago
78.120-580 Várzea Grande - MT

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.029631/2007.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.029631/2007, na localidade de **Várzea Grande / MT**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3210 / 2013, que dispõe sobre os motivos pelos quais foi revogado o ato que acatou o pedido de reconsideração interposto pela Associação, face ao indeferimento do seu pedido de outorga.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade se manifeste quanto a decisão. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

End 28

MINISTÉRIO DE
BRASIL - DF
53000 001793/2014-04
SEAP/SE
1301/2014-02-10

das Co.
390
1301/2014-02-10

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 6912 de 08/12/2013

Processo nº: 53000.029631/2007

Local: Várzea grande UF: MT

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, pois em razão do recesso de fim de ano do nosso jurídico, não será possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido.

Várzea grande, 07 de janeiro de 2014.



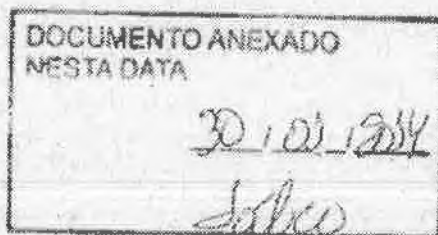
Josimar de Souza Teixeira

Representante da entidade: Josimar de Souza Teixeira
CPF: 988.705.991-91

Endereço para correspondência, Rua Padre Ferro, Quadra 13 Lote 12 Parque do Lago, na cidade de Várzea grande, Estado Mato Grosso, CEP: 78120-580

Telefone para contato: 0XX-65-9222-7550;

Correio eletrônico (e-mail): za.desouza@gmail.com e tropical.104@gmail.com



53000
130

DESTINATÁRIO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
Brasília-DF
70044-900

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

IC 04389010 5 BR



Handwritten signature or mark.

SECRETARIA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO
Processo nº: 53200.035631/2007
Rua Padre Ferro Quadra 13 Lote 13 Parque do Lago
Várzea Grande-MT
Cep: 78120-580

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Of. 6912 /2013/CGRC/SCE-MC
53000.029631/07

REPRESENTANTE LEGAL
ASS. CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO
RUA PADRE FERRO, QUADRA 13, LOTE 12, PARQUE LAGO
78.120-580 VÁRZEA GRANDE - MT

Comunicado
192
11/10/2013
10:58 - 10:58

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO, QUALIDADE, VERACIDADE E RESPONSABILIDADE

☐ URGENTE
☐ PRAZO
☐ SEQUENCIAL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DO RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE OF LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
TIMESTAMP OF DELIVERY



AVISO DE
RECEBIMENTO



JG 09040108 9 BR

TENTATIVAS DE ENTRADA TENTATIVAS DE SAÍDA

h	h	h

RELENHE COM LETRA DE FORMA

OPERAÇÃO
UR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177



Ofício nº 754 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 14 de janeiro de 2014.

Ao Senhor

JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA

Representante Legal da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago
Rua Padre Ferro, Quadra 13, Lote 12 Parque do Lago.
78.120-580 - Várzea Grande/MT

Assunto: Processo arquivado.

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência encaminhada por V.Sª e protocolada neste Ministério em 14/01/2014, sob o nº 53000.001793/2014-54, informamos o que se segue:

I. O processo nº 53000.029631/2007, de interesse da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, foi indeferido, sendo a decisão comunicada por meio do Ofício nº 6912/2013, datada de 05/12/2013, AR Postal em 12/12/2013. Em seguida, a requerente solicitou prorrogação de prazo de indeferimento de seu processo.

II. Deste modo, comunicamos que sua solicitação não será objeto de análise, vez que a requerente teria o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do ofício de indeferimento de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que apresentasse recurso à autoridade que proferiu a decisão.

III. Ressaltamos, que a entidade obteve ciência do ofício de indeferimento em 12/12/2013, conforme AR Postal encerrando-se o prazo em 12/01/2014, restando apenas à entidade aguardar eventual publicação de Aviso de Habilitação que contemple a localidade de interesse.

2. Por fim, comunicamos que a entidade poderá obter informações sobre a legislação aplicável ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, modelos padronizados, Manual de Orientação e publicações de Avisos de Habilitação no endereço eletrônico www.mc.gov.br.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Despacho de Arquivamento.

1. Frente ao disposto no subitem 11.1 da Norma nº 1/2011, a análise do processo nº 53000.029631/2007, da entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO, na localidade de Várzea Grande/MT indica a necessidade de arquivamento pelo seguinte fundamento:

I. A entidade não apresentou solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu processo, dentro do prazo legal estabelecido por meio do Ofício de indeferimento nº 6912/2013, datado de 05/12/2013, AR Postal em 12/12/2013, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, qualquer documentação encaminhada pela entidade no sentido da revisão da decisão não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 31 de janeiro de 2014.


LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista/ Chefe de Serviço

De acordo com a decisão. Encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 31 de janeiro de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Arg. Op. 21
Ex. 7284

9

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS
COMUNICAÇÕES DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Min. 195
195

PROCESSO NÚMERO 53000.029631/2007.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 006944/2014-61
SEPRODILG/COLOG/GERL/SPD
13/02/2014 15:25 - *Sever*

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO
COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO, já devidamente qualificada
nos autos em epígrafe, vem, através de seu advogado e bastante
procurador *in fine* assinado, DR. BRUNO J.R. BOAVENTURA, mui
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor o presente
Recurso Administrativo, com fulcro no inciso XIII do parágrafo
único do artigo 2º e no parágrafo único do artigo 65 da Lei
9.784/99, bem como no princípio da razoabilidade e da
proporcionalidade.

1.

DOS FATOS

1.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO
COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO socorreu-se ao Poder
Jurisdicional visando a estipulação de prazo para conclusão e
julgamento do processo 53000.029631/2007, em trâmite no
Ministério das Comunicações.

2.

O pedido de tutela antecipada foi
parcialmente deferida pelo Juízo da 8ª Vara Federal no processo n.º
0009921-28.2013.4.01.3600, no seguinte sentido:

"Dessa forma, DEFIRO parcialmente o pedido para determinar a UNIÃO
que proceda à análise do processo administrativo n.º 53000.029631/2007
da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, no prazo

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

de 60 (sessenta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Decorrido o prazo para análise, a UNIÃO deverá comprovar nos autos o atendimento da decisão.”

das Comunicações
196
1988 - 1989

3. A então Requerida, União Federal, foi devidamente intimada da decisão no dia 14 de outubro de 2.013, conforme facilmente se verifica no andamento do processo 0009921-28.2013.4.01.3600.

4. Acontece, Excelência que ao invés de devidamente concluir e julgar o referido processo administrativo 53000.029631/2007, a Requerida no dia 25 de novembro de 2013 resolveu rever um ato administrativo do referido processo sem a mínima obediência aos ditames legais e constitucionais, conforme será devidamente demonstrado com a menção dos dispositivos afrontados.

5. Mister se faz ressaltar de que no dia 01 de março de 2012, a entidade recebeu um comunicado no sentido de havia sido acatado um pedido de reconsideração em relação ao arquivamento do processo ante a existência de débito não quitado junto à Anatel, conforme cópia do Ofício 1075/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

6. O referido ofício tem como base a Nota Técnica n.º 655/2012, CGRC/DEOC/SCE-MC no seguinte sentido:

“Inconformada com a decisão de indeferimento, a requerente apresentou pedido de reconsideração (fl.169), juntando ao processo a comprovação de requerimento de liberação de parcelamento de débito e certidão conjunta negativa, emitidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional,

197
Câmara das Comunicações

extinguindo, assim, a razão pela qual o pedido de autorização foi indeferido, devendo ser dada, portanto, continuidade no trâmite dos autos."

7. A revisão do ato de prosseguimento do processo, no dia 25 de novembro de 2013, ou seja, após o prazo de 60 dias concedidos pela decisão judicial supra mencionada para conclusão do processo, foi no sentido de revogar o ato que acatou o pedido de reconsideração da Requerente, fundamentando na seguinte posição, conforme cópia da Nota Técnica n.º 3210/2013/CGRC/SCE-MC:

"Ocorre que, as razões expostas pela requerente foram consideradas suficientes para a reconsideração do ato que determinou o indeferimento de seu pedido de outorga, através da Nota Técnica n.º 655/2012 e ofício de encaminhamento n.º 1075, datado de 01/03/2012 (fls.177).

Entretanto, observa-se que o recurso da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Iago foi interposto fora do prazo de trinta dias da ciência de seu indeferimento, portanto, intempestivo, vez que a requerente recebeu o ofício de indeferimento em 10/08/2011, conforme AR Postal (fls.175), postando seu pedido em 23/09/2011 sendo protocolado neste Ministério em 28/09/2011."

8. Resta claramente de que a revogação foi na verdade uma represaria contra a entidade por ter buscado e conseguido a devida tutela jurisdicional em relação ao atraso contínuo da análise de seu processo administrativo.

9. Temos ainda que a decisão afrontou vários dispositivos legais do regulamento específico sobre o processo administrativo na esfera federal, afrontando assim o princípio do devido processo legal, conforme será a seguir demonstrado.

Min. das Comunicações
198
1

II.

DO DIREITO

II.I

DA AFRONTA AO PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL

10. Dois atos que sucederam no processo administrativo ensejam a caracterização da afronta ao princípio do devido processo legal, quais sejam: 1º) da impossibilidade de retroação de interpretação; 2º) da impossibilidade de agravamento.

II.I.I

DA IMPOSSIBILIDADE DE RETROAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO

11. A lei de processo administrativo federal não aceita a chamada retroação de interpretação, ou seja, a interpretação do fato que já foi consolidada não pode ser modificada, não se trata assim de anulação de ato administrativo, pois não houve vício, mas sim mera interpretação, vejamos o que dispõe o inciso XIII do parágrafo único do artigo 2º:

"Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência. Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de: (...) XIII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação."

12. O direito a auto tutela administrativa, especificada na Súmula 473, diz respeito a possibilidade anulação de ato administrativo viciado, em seus requisitos essenciais, mas não diz respeito a interpretação de fato já concluída e devidamente consolidada no tempo com a preclusão de sua re-interpretação.

199

II.1.11

DA IMPOSSIBILIDADE DE AGRAVAMENTO

13. No processo administrativo federal também é vedado agravamento da situação do Recorrente, ou seja, aquele que possui o interesse e a legitimidade de recorrer não poderia ser prejudicado pelo próprio Recurso. Vejamos o parágrafo único do artigo 65:

Art. 65. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada. Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

14. Não havendo o cumprimento do devido processo legal, existe o descumprimento por via direta do disposto no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal Brasileira.

15. O direito subjetivo do Requerente em poder contar com todos os trâmites do processo para avaliação do direito foi descumprido pela Requerida. O doutrinador JESSÉ TORRES PEREIRA esclarece que a ampla defesa e contraditório são direitos públicos subjetivos genéricos e abstratos, face da mesma moeda no Estado Democrático de Direito.¹

16. O renomado publicista AGUSTÍN. A. GORDILLO elucida que é indispensável a discussão plena do assunto,

¹ "Entendido o direito à defesa como o direito fundamental a ser garantido pelo processo, resulta que o exercício da defesa haveria de manifestar-se idealmente, no bojo do processo, segundo normas previamente editadas; contudo, se faltam tais normas, nem por isso poderá o administrado ser privado pelo Poder Público do direito à defesa. Tal como a lacuna da lei não impede o exercício do direito de ação, a falta de lei não impede o exercício do direito à defesa, visto que, consoante destacado no item 5.1.1, retro, ambos são direitos subjetivos públicos genéricos e abstratos, faces da mesma moeda no Estado Democrático de Direito. Aceitar que o direito à defesa somente seria exercitável na presença de lei reitora do processo correspondente, seria o mesmo que trocar o essencial pelo subsidiário, o principal pelo acessório, o fim pelo meio". In: O direito à defesa na Constituição. p.27.

com ataque e prova, através de um procedimento público e imparcial².

17. A sanção para o descumprimento da Lei neste caso é a declaração de nulidade do ato administrativo. As palavras de ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO CINTRA, CANDIDO RANGEL DINAMARCO, E ADA PELLEGRINI GRINOVER são plenamente aplicáveis ao presente caso, senão vejamos:

"As razões porque o faz são as mesmas que antes o levaram a estabelecer exigências para as partes, de modo a celebrar-se um processo apto a conduzir autêntica atuação do direito, segundo a verdade dos fatos e mediante a adequada participação de todos os sujeitos. A observância do procedimento modelado pela lei é penhor da legitimidade política e social do provimento judiciais a ser proferido afinal, justamente porque é através dela que se assegura a efetividade do contraditório (const., art. 5º, incs. LIV e LV)."³

18. Não resta outra alternativa ao Requerente do que lembrar o ditame imperativo do princípio do devido processo legal.

II.II

DA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE

² "Seria fechar os olhos à realidade pretender que no procedimento administrativo haja uma só parte cujos direitos serão discernidos, sem conflito nem contenda nenhuma, por um órgão desinteressado do assunto; pelo contrário, os recursos, reclamações e denúncias administrativas supõem quase necessariamente um conflito de interesses entre os recorrentes por um lado e o órgão autor do ato pelo outro, e isto desemboca muito concretamente em uma impugnação que não é outra coisa que contenda: daí a indispensável a discussão plena do assunto, com ataque e prova, através de um procedimento imparcial, público, etc.; o mesmo cabe dizer dos procedimentos em que a administração pretende a imposição de sanções ao indivíduo". In: Tratado de Derecho Administrativo. Tomo 2, p.XVII-50.

³ Teoria Geral do processo, 19ª Ed.SP:Malheiros, p.341.

19. O arquivamento de um processo de outorga de radiodifusão comunitária por não ter sido apresentado o termo de parcelamento de dívida ativa em um determinado prazo é desarrazoado e desproporcional.



20. Não há prejuízo para Administração Pública, já que a respectiva determinação de pagamento foi devidamente cumprida.

21. Temos que em relação ao princípio da razoabilidade o administrativista CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO afirma que:

"Não serão apenas inconvenientes, mas também ilegítimas — e portanto jurisdicionalmente invalidáveis — as condutas desarrazoadas, bizarras, incoerentes ou praticadas com desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada".⁴

22. É pedido também a consideração ao princípio da proporcionalidade, que é o parâmetro a ser seguido na interpretação deste caso concreto. O Mestre LUIS ROBERTO BARROSO faz ponderações norteadoras sobre a importância do princípio da proporcionalidade numa Democracia:

"A democratização amplia a relevância da função da proporcionalidade. Por mais complexa que possa ser a definição da proporcionalidade, qualquer formulação passa pela consideração objetiva à pluralidade dos interesses e valores inter-relacionados na vida social, nas relações intersubjetivas. Um regime totalitário, por princípio, abomina o princípio da proporcionalidade. Há antagonismo insuperável entre totalitarismo e proporcionalidade. Aquele significa a prevalência absoluta e ilimitada de certos valores; esta se traduz na impossibilidade de realizar com exclusividade um único interesse. Por ser totalitário, o regime exclui a aplicação do princípio da proporcionalidade. Quanto mais democrática uma sociedade, tanto maior é a relevância reconhecida aos diferentes pólos de interesse, aos variados grupos sociais, à

⁴ Curso de Direito Administrativo, p. 66.

pluralidade, à diversidade. A convivência democrática significa ceder passo à proporcionalidade.¹⁵ (Grifo nosso).

202
1
das Comunicações

III.

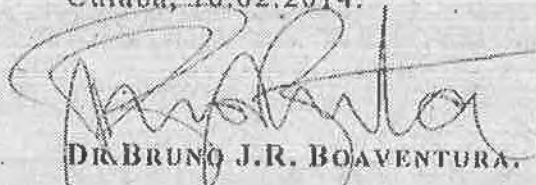
DO PEDIDO

23. Ante todo o exposto, a Recorrente pede que seja recebido o presente recurso administrativo, e que seja provido o seu deferimento dando a devida continuidade ao processo 53000.029631/2007, com fulcro no inciso XIII do parágrafo único do artigo 2º e no parágrafo único do artigo 65 da Lei 9.784/99, bem como no princípio da razoabilidade e da proporcionalidade.

Nestes Termos.

Requer Deferimento.

Cuiabá, 10.02.2014.


DR. BRUNO J.R. BOAVENTURA.

OAB/MT n.º 9.271.

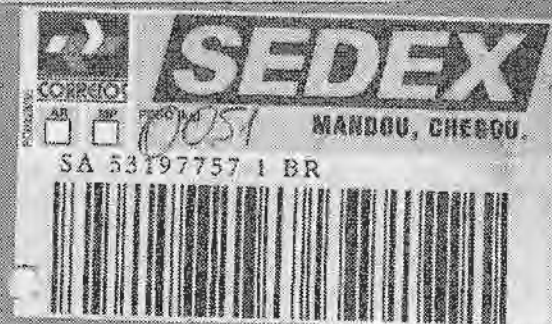
¹⁵ Princípios Constitucionais Brasileiros. Revista Trimestral de Direito Público, São Paulo, Malheiros, n.01, p. 169.



PROTOCOLO.

Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios, CEP: 70044-900.

Brasília-DF.



BOAVENTURA ADVOGADOS ASSOCIADOS

AVENIDA ISAAC POVOAS, 536, ED. WALL STREET, SL 307

CEP: 78005-560

CUIARÁ-MT



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1424/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: Revisão de Ato Administrativo.
Referência: Processo nº 53000.029631/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Rádio Comunitária Parque do Lago**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Várzea Grande / MT**.

ANÁLISE

2. Em atenção à **NOTA Nº 186/2014/GBA/CGAJ/CONJUR-MC/AGU**, anexa, sugere-se a revisão do ato exarado na Nota Técnica nº 3210/2013/CGRC/DEOC/SCE-MC (fls. 187 e 188), por meio da qual se negou provimento ao recurso administrativo interposto pela Associação Cultural Rádio Comunitária Parque do Lago, em razão da intempestividade do pedido.

3. A Associação Cultural Rádio Comunitária Parque do Lago se inscreveu no Aviso de Habilitação nº 1/2009, publicado no D.O.U. de 5/2/2010. Seu pedido de outorga foi indeferido por meio da Nota Técnica nº 0594/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, por ter sido constatado que a entidade encontrava-se em débito com Anatel, decorrente de uma multa que lhe fora aplicada pela prestação do serviço de radiodifusão sem a devida licença.

4. Já em sede recursal, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, num primeiro momento, manifestou-se favoravelmente ao acatamento do pedido de reconsideração interposto pela entidade, uma vez que esta teria parcelado a dívida com a Anatel, enquadrando-se no caso previsto pelo Despacho nº 638/2011/RZL/GAB/CGCE/CONJUR-MC/AGU-MC, de autoria do então Consultor Jurídico deste Ministério, segundo o qual, uma entidade flagrada antes da publicação do respectivo Aviso, poderia vir a ser autorizada, caso providenciasse em tempo a regularização de sua situação com a Agência.

5. Após manifestação da CONJUR sobre o caso, no entanto, a Secretaria reviu seu posicionamento, de modo a negar provimento ao recurso, por intempestividade. Com efeito, o recurso havia sido postado cerca de dez dias após o término do prazo.

6. A entidade então buscou atacar na Justiça o ato que negou provimento ao recurso, o que ensejou nova manifestação da Consultoria Jurídica, por meio da Nota Nº 186/2014/GBA/CGAJ/CONJUR-MC/AGU, desta vez favorável ao pleito da entidade, tendo em vista, a princípio, o motivo do indeferimento, a saber, a dívida com a Anatel, havia sido sanado e que, portanto, do ponto de vista material, não existiria mais óbice à continuidade do processo. Ressalta-se que, a despeito de a tempestividade ser requisito de admissibilidade recursal, a apresentação de documento que se mostre hábil para atestar a observação de determinada

condição exigida para a continuidade da tramitação de determinado processo, pode levar ao reconhecimento, de ofício, do direito alegado no recurso intempestivo.

7. Enfatiza-se, ainda, a necessidade de atender ao interesse público na exploração do serviço e que a Associação Cultural Rádio Comunitária Parque do Lago é a única entidade que atendeu ao aviso de habilitação para a localidade de Várzea Grande / MT.

8. Assim, em atenção à Nota Nº 186/2014/GBA/CGAJ/CONJUR-MC/AGU, sugerimos que a decisão exarada na Nota Técnica nº 3210/2013/CGRC/DEOC/SCE-MC seja revista, de forma a dar provimento ao recurso impetrado pela requerente, visto que novas pesquisas nos sistemas de fiscalização da Anatel mostram que, de fato, o débito com a Agência foi quitado.

CONCLUSÃO

9. Deste modo, por força do reconhecimento do erro administrativo ocorrido, estabelecer-se-á o *status quo*, mediante a declaração, de ofício, da nulidade do ato administrativo praticado à época da análise documental, anulando-se todos os atos posteriores à análise efetuada.

À consideração superior.

Brasília, 3 de abril de 2014.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 3 de abril de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 4 de abril de 2014.


OCTAVIO RENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Determino revisão do indeferimento do pedido de outorga da entidade.

Brasília, 4 de abril de 2014.


PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



NOTA Nº 186/2014/GBA/CGAJ/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.061083/2013-01.

INTERESSADO: Associação Cultural Rádio Comunitária Parque do Lago.

ASSUNTO: Ação ordinária n.º 1608-44.2014.4.01.3600.

Senhor Consultor Jurídico,

A Procuradoria da União no Estado de Mato Grosso, por meio do Ofício AGU/PU/MT/nº 449/2014 (fl.132), solicitou a esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União com atribuição perante o Ministério das Comunicações, o fornecimento de subsídios aptos a ensejar a produção de manifestação de defesa nos autos da ação ordinária n.º 1608-44.2014.4.01.3600, ajuizada pela Associação Cultural Rádio Comunitária Parque do Lago em face da União Federal e da Anatel, em trâmite perante a 8ª Vara Federal de Cuiabá/MT.

2. Consoante se infere da petição inicial, a entidade em questão se insurge em face de ato administrativo praticado no âmbito do Ministério das Comunicações que resultou no arquivamento do pedido para exploração do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Várzea Grande/MT.

3. Em razão de tal pleito requereu-se a remessa do processo nº 53000.029631/2007 a este órgão da Advocacia-Geral da União com fim de se conhecer os fatos que levaram a prolação do ato administrativo que indeferiu o requerimento da entidade.

4. Compulsando-se os autos do processo administrativo nº 53000.029631/2007, é possível depreender que a Secretaria de Comunicação Eletrônica analisando a demonstração de interesse da entidade, por meio da Nota Técnica nº 0594/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, seguindo orientações da Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU-MC/AGU, do Despacho nº 638/2011/RZL/GABGBA/CGCE/CONJUR-MC/AGU-MC e em razão de consulta realizada no sistema SPADO - ANATEL, teria opinado pelo indeferimento por ter ficado constado que a entidade foi multada pela ANATEL e não quitou o débito, razão pela qual não poderia ser efetivada a conclusão da análise do requerimento, fl.167.

5. Em razão de tal ato administrativo, a entidade foi instada a apresentar recurso por meio do ofício nº 4170/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, de 28/07/2011, no prazo de 30 dias, fl.168, tendo apresentado manifestação aduzindo que teria efetivado parcelamento de débito, razão pela qual estaria em dia com suas obrigações, conforme fls. 169/173.

6. A Secretaria de Comunicação Eletrônica acatando as argumentações de defesa, por meio da Nota Técnica nº 655/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, opinou pela

Assinatura manuscrita

continuidade da tramitação do pleito da entidade Associação Cultural Rádio Comunitária Parque do Lago, fl.176. A entidade foi informada da tal decisão por meio do ofício de fl.177.

7. No entanto, a Secretaria de Comunicação Eletrônica, por meio da Nota Técnica nº 2918/2013/CGRC/SCE-MC, fez consulta a este órgão da Advocacia-Geral da União sobre as providências que deveriam ser adotadas, tendo em vista que a manifestação de defesa da entidade teria sido apresentada de forma intempestiva, fls.179/180.

8. Tal consulta foi respondida por meio do PARECER Nº 1422/2013/SJ/CGA/CONJUR-MC/CGU/AGU, fls. 163/165, pelo qual se apontou que o entendimento da Secretaria de Comunicação Eletrônica objeto da Nota Técnica nº635/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC estaria equivocado por ter desconsiderado que a tempestividade é pressuposto de admissibilidade recursal e, como tal, nos termos da Lei nº 9784/99, caso desrespeitado impõe a necessidade de não conhecimento da manifestação de defesa.

9. Assim, em razão das orientações deste órgão da Advocacia-Geral da União, a Secretaria de Comunicação Eletrônica reviu seu posicionamento, por meio da Nota Técnica nº3210/2013/CGRC/DEOC/SCE-MC, e manteve o indeferimento do pleito da entidade, fls. 187/188.

10. A fim de guerrear o ato administrativo praticado no âmbito da Secretaria de Comunicação Eletrônica, a Associação Cultural Rádio Comunitária Parque do Lago propôs a Ação ordinária nº 1608-44.2014.4.01.3500, pugnando pela declaração de nulidade da Nota Técnica nº3210/2013/CGRC/DEOC/SCE-MC com o fito de possibilitar que o processo administrativo nº 53000.029631/2007 possa ser finalizado.

11. Da leitura do narrado até o presente momento, e do teor dos autos do processo administrativo nº 53000.029631/2007, é possível depreender que a motivação do indeferimento do pleito da entidade teria sido tão-somente a suposta existência de dívida da entidade relativa ao pagamento de multa imposta pela execução irregular do serviço antes da publicação do Aviso de habilitação. Contudo, a comprovação de que não haveria débitos em aberto teria sido feita intempestivamente.

12. No entanto, s.m.j., em que pese a tempestividade seja requisito de admissibilidade recursal, entendendo que a apresentação de documento, que se mostre hábil para atestar a observação de determinada condição exigida para a continuidade da tramitação de determinado processo, pode levar ao reconhecimento, de ofício, do direito alegado no recurso intempestivo.

13. Destarte, considerando a existência de demanda em curso perante o Poder Judiciário, e que atualmente o arcabouço legislativo, doutrinário e, inclusive, as orientações correntes no âmbito da Advocacia-Geral da União são no sentido de que devemos evitar ao máximo o manejo de demandas judiciais e o seu prolongamento, sugiro que a Secretaria de Comunicação Eletrônica seja instada a informar se efetivamente não existem débitos da entidade que ensejem o não atendimento das orientações da Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU-MC/AGU e do Despacho nº638/2011/RZU/GARGBA/CGCE/CONJUR-MC/AGU-MC.

14. Caso a resposta da Secretaria de Comunicação Eletrônica seja negativa, em que pese o respeito que mereça o entendimento consagrado no PARECER Nº



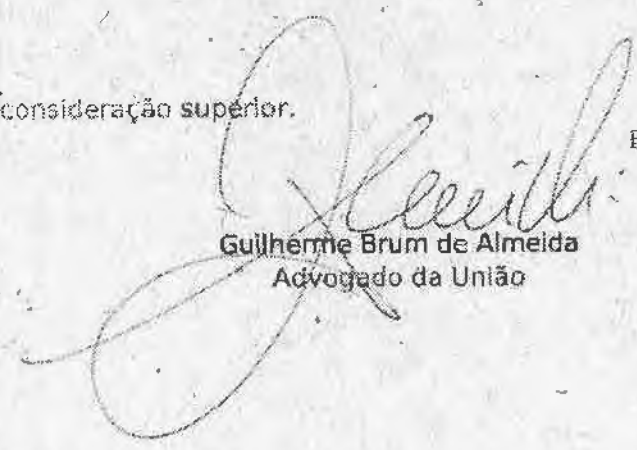
1422/2013/SJL/CGA/CONJUR-MC/CGU/AGU, considerando a necessidade de atender ao interesse público na exploração do serviço e que a entidade é a única que atendeu ao aviso de habilitação para a localidade de Várzea Grande/MT, não vislumbro óbice a possibilidade de administrativamente, por ato de ofício, serem tomadas as providências necessárias para que o processo administrativo nº 53000.029631/2007 retome seu curso normal.

15. No entanto, destaco que se ficar comprovada a existência dos débitos que levaram ao indeferimento do pleito, a Secretaria de Comunicação Eletrônica deve informar a este órgão da Advocacia-Geral da União a fim de ser produzida a manifestação de tese de defesa da União nos autos da Ação ordinária nº 1608-44.2014.4.01.3600.

16. Aproveito o ensejo para recomendar a remessa dos autos do processo Nº 53000.061083/2013-01 para que a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária da Secretaria de Comunicação Eletrônica possa, até o dia 04/04/2014, possa adotar as providências cabíveis.

A consideração superior.

Brasília, 02 de abril de 2014.


Guilherme Brum de Almeida
Advogado da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

DESPACHO Nº 1302/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.061083/2013-01.

INTERESSADO: Associação Cultural Rádio Comunitária Parque do Lago.

ASSUNTO: Ação ordinária n.º 1608-44.2014.4.01.3600.

Aprovo a NOTA Nº 186/2014/GBA/CGA/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Guilherme Brum de Almeida.

Encaminhem-se à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária da Secretaria de Comunicação Eletrônica para conhecimento e providências de sua alçada.

Brasília, 2^a de abril de 2014.


JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico



Agência Nacional
de Telecomunicações

PEDRO LUIS BARRETO VIANNA ROCHA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SPADO » Consultar » Processos | Interiores | menu ajuda

Pasta do Processo (535450006542007)

Consultar

Instauração

Nº do registro: 155916

Solicitante do PADO: OSCAR ALVES DE ARAUJO

Órgão do Processo: GR07FI1

Data da notificação: 30/04/2007

Superintendência: ☐ SCO ☒ SFI

Ótica: ☐ Sim ☒ Não

Radiodifusão: ☒ Nenhum ☐ Radiodifusão ☐ Radiodifusão - HC

Data de Prescrição

Informações da Entidade (RADAR)

Informações da Fiscalização

Documentos Referenciados(SICAP):

Informações do Processo (SICAP)

Servidor Responsável: ANA PAULA MENDONCA ABRÃO

Histórico de Responsáveis

	Situação	Fase	Órgão	Data	Decisão	Permanência (Dias)	Cadastrando	
Andamento	Arquivado	Arquivamento	GR07CO	08/01/2010		0	anapaula	☐ ☐ ☒
	Decisão / Notificação (Recurso) - 2ª Instância	Recursal	RFFC	16/06/2009		206	lucialemes	☐ ☐ ☒
	Inferno Recursal - 2ª Instância	Recursal	GR07CO	10/06/2009		6	lucialemes	☐ ☐ ☒
	Análise Recursal - 2ª Instância	Recursal	GR07CO	10/06/2009		101	lucialemes	☐ ☐ ☒
	Decisão / Notificação - 1ª Instância	Decisória	GR07CO	22/07/2008		22	thales	☐ ☐ ☒
	Instrução - 1ª Instância	Instrução	GR07	22/07/2008		0	lucialemes	☐ ☐ ☒
	Em Análise - 1ª Instância	Instrução	GR07CO	22/07/2008		0	lucialemes	☐ ☐ ☒
	Aguardando Defesa - 1ª Instância	Instrução	GR07FI1	30/04/2007		449	oscar	☐ ☐ ☒

Incluir última situação

Informações sobre créditos no SIGEC:

* Lançar Débito no SIGEC * Vincular Débito Existente no SIGEC * Aviso de Recebimentos

Fiscal	Sequencial	Recurso	Data do Rec	Data Comunicado	Data AR Comunicado	Data Inclusão CADIN	Data Retirada CADIN	Data Inscrição DA	Valor MOH	Situação
☐ ☐ ☒	80301832595	1	04/01/2010	05/04/2010	08/04/2010	06/07/2010	10/05/2012	18/09/2010	1.752,93	Quitado
☐ ☐ ☒	80301832595	2							129,07	Quitado
☐ ☐ ☒	80301832595	3							129,16	Quitado
☐ ☐ ☒	80301832595	4							129,16	Quitado
☐ ☐ ☒	80301832595	5							129,16	Quitado
☐ ☐ ☒	80301832595	6							129,16	Quitado
☐ ☐ ☒	80301832595	7							129,16	Quitado
☐ ☐ ☒	80301832595	8							129,16	Quitado
☐ ☐ ☒	80301832595	9							129,16	Quitado



Menu Principal ▾

Parâmetros ☒ Consultas

Histórico de Lançamentos

Nome da Estação: JOSEMAR DE SOUZA TEIXEIRA

Serviço:

Situação:

Incluído FUST: Não

Tipo Usuário: Integral

Data Validade:

Data Início Operação (Chave/Lat):

☒ UF: RJ
 DOA TITULO
 PEDRO LUIZ BARRETO VIANNA RIBEIRO
 Sistema Interativos

INTELSYS: 0001000000

CHRG/CPF: 99871999191

☒ CADIN: Não

Div. Ativa: Não

Proc. Cadastro: Não

Sequencial: 1

Situação Inicial

Usuário: ANATEL/Usuário - SIGEC

Justificativa do Lançamento: Nota por uso não autorizado de radiotelefone.

Referência Cadastral: Nº Processo: 53543005512007

Data de Aplicação da Sanção: 22/07/2008

UF/Gestão: RJ/1231

Usuário Incluído: ANATEL/Usuário - SIGEC

Número do Processo: 53543005512007

Data da Geração: 23/07/2008 09:34:17

Data da Operação: 23/07/2008 09:34:17

Receita	Est. / Ref.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor (Atualizado)	Seq.	Situação	Valor Receita
155	0	2008	18/03/2008	1.752,93		0,00	0,00	0001/0	Devida	1.752,93

Alterações

1 - Usuário: anapara - 9577715100

 Nome do Campo Alterado
 Data DOU/Data de Construção

 Data da Operação: 03/01/2010 15:06:21
 De
Para
0-001/2010

2 - Usuário: anapara - 9577715100

Data da Operação: 03/01/2010 15:06:21

3 - Usuário: anapara - 9577715100

Data da Operação: 03/01/2010 15:06:21

4 - Usuário: 9184031200 - SIGEC

Data da Operação: 11/03/2012 16:59:31

Justificativa da Alteração: Parcelamento de Débito Inserido em Débito Ativo - Nº Processo: 53543005512007

5 - Usuário: Gerado automaticamente pelo sistema

Data da Operação: 27/12/2013 19:00:03

Justificativa da Alteração: Parcelamento de Débito QUITADO - Todos os parcelas foram quitados.

 Nome do Campo Alterado
 Situação
 Valor Receita

 De
 Devida
 1.752,93

 Para
 Q-155
 (00)

Situação Atual

Usuário: Gerado automaticamente pelo sistema

Data da Operação: 27/12/2013 19:00:03

Receita	Est. / Ref.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor (Atualizado)	Seq.	Situação	Valor Receita
155	0	2008	18/03/2008	1.752,93		0,00	0,00	0001/0	Quitado	0,00

Dados das Estações

NÃO CONSTAM ESTACIONAMENTOS PARA ESSE SEQUENCIAL

Dados do Pagamento a Menor

NÃO CONSTAM GERAÇÕES DE PAGAMENTO A MENOR PARA ESSE SEQUENCIAL

Dados da Compensação

NÃO CONSTAM COMPENSAÇÕES PARA ESSE SEQUENCIAL

Dados da Restituição

NÃO CONSTAM RESTITUIÇÕES PARA ESSE SEQUENCIAL

Recurso Administrativo/Decisão Judicial

NÃO CONSTAM RECURSOS ADMINISTRATIVOS PARA ESSE SEQUENCIAL

Cadín

 Data Inscrição
 04/07/2010

 Data Retirada
 18/06/2012

Débito Ativo

Número do Processo: 53543005512007

 Data Inscrição
 18/06/2010

Data Retirada

Data Cancelamento da Inscrição

 Data Baixa da Inscrição
 27/12/2013

Execução Judicial

 Número do Processo Execução
 13816-07.2010.016142003

 Data Inscrição Execução
 09/12/2010

 Valor Execução
 2ª v. fac. pub. de cobrança da dívida principal

Data Retirada da Execução

Parcelamento

Este sequencial nº 1 é origem do parcelamento.

Número do Processo	Usuário responsável	Data geração	Quantidade de parcelas	Sequenciais de origem	Sequenciais gerados	Valor total parcelado
53543005512007	PERIUNDA DE CASSIA VILELA PAGATTO	11/09/2012	20	1	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21	2.593,13

☒ Tela Inicial
 ☒ Imprimir
 ☒ Exportar Excel

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOA TARDE
PEDRO LUIS BARRETO VIANNA ROCHASistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIGEC » CONSULTAS GERAIS » Consultar Situação Cadastral » Interact | Lda | menu ajuda

▼ Dados da consulta ☒ Consulta**Consulta Situação Cadastral**

Nome da Entidade	Nº FISTEL	CNPJ/CPP	UF	Serv.	Tipo Usuário	Devedor	Cobrança	CADIN	Div. Ativa	Incidê FUST	Situação	Data Validade	Data Exclusão
JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA	80301832595	98870599191	☒ MT		Integral	Não	Não	Não	Não - E	Não	Ativa		

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

▼ Tela Inicial ☒ Imprimir ☒ Exportar Excel



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 210 and the text 'Min. das Comunicações'.

INFORMAÇÃO Nº 20/2014/GBA/CGAJ/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.061083/2013-01.

INTERESSADO: Associação Cultural Rádio Comunitária Parque do Lago.

ASSUNTO: Ação ordinária n.º 1608-44.2014.4.01.3600.

Senhor Consultor Jurídico,

A Procuradoria da União no Estado de Mato Grosso, por meio do Ofício AGU/PU/MT/nº 449/2014 (fl.132), solicitou a esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União com atribuição perante o Ministério das Comunicações, o fornecimento de subsídios aptos a ensejar a produção de manifestação de defesa nos autos da ação ordinária n.º 1608-44.2014.4.01.3600, ajuizada pela Associação Cultural Rádio Comunitária Parque do Lago em face da União Federal e da Anatel, em trâmite perante a 8ª Vara Federal de Cuiabá/MT.

2. Consoante se infere da petição inicial, a entidade em questão se insurge em face de ato administrativo praticado no âmbito do Ministério das Comunicações que resultou no arquivamento do pedido para exploração do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Várzea Grande/MT.

3. Em razão de tal pleito requereu-se a remessa do processo nº 53000.029631/2007 a este órgão da Advocacia-Geral da União com fito de se conhecer os fatos que levaram a prolação do ato administrativo que indeferiu o requerimento da entidade.

4. Compulsando-se os autos do processo administrativo nº 53000.029631/2007, é possível depreender que a Secretaria de Comunicação Eletrônica analisando a demonstração de interesse da entidade, por meio da Nota Técnica nº0594/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, seguindo orientações da Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU-MC/AGU, do Despacho nº638/2011/RZL/GABGBA/CGCE/CONJUR-MC/AGU-MC e em razão de consulta realizada no sistema SPADO – ANATEL, teria opinado pelo indeferimento por ter ficado constado que a entidade foi multada pela ANATEL e não quitou o débito, razão pela qual não poderia ser efetivada a conclusão da análise do requerimento, fl.167.

5. Em razão de tal ato administrativo, a entidade foi instada a apresentar recurso por meio do ofício nº 4170/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, de 28/07/2011, no prazo de 30 dias, fl.168, tendo apresentado manifestação aduzindo que teria efetivado parcelamento de débito, razão pela qual estaria em dia com suas obrigações, conforme fls. 169/173.

6. A Secretaria de Comunicação Eletrônica acatando as argumentações de defesa, por meio da Nota Técnica nº655/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, opinou pela continuidade da tramitação do pleito da entidade Associação Cultural Rádio Comunitária Parque do Lago, fl.176. A entidade foi informada de tal decisão por meio do ofício de fl.177.

Handwritten signature.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

45
13
211
SK

II.
DAS QUESTÕES PRELIMINARES

I.1.
AUSÊNCIA DE INTERESSE-NECESSIDADE DE AGIR
DA PERDA DE OBJETO POR FATO SUPERVENIENTE,
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA.

15. Há que se ressaltar a falta de interesse processual da autora em ingressar em juízo com a presente demanda para obter uma autorização que sequer havia sido dehegada em definitivo em âmbito administrativo.

16. A entidade em comento foi a única que apresentou demonstração de interesse em explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade Várzea Grande/MT, tendo ficado constado que a mesma teria sido penalizada antes da publicação do aviso de habilitação, sem que tivesse quitado o montante devido pela sanção.

17. Assim, considerando o teor da Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU-MC/AGU, do Despacho nº 638/2011/RZL/GABGBA/CGCE/CONJUR-MC/AGU-MC e de consulta realizada no sistema SPADO - ANATEL, a Secretaria de Comunicação Eletrônica teria indeferido o pleito da entidade, pela constatação de existência de débitos.

18. Contudo, considerando que ficou constado que os débitos impeditivos para continuação da tramitação do pedido para explorar o serviço teriam sido quitados, a Secretaria de Comunicação Eletrônica reviu sua posição anterior de indeferir o pleito e arquivar os autos do processo administrativo nº 53000.029631/2007, por meio da Nota Técnica nº 1424/2014/CGRC/SCE-MC, em anexo, tendo o referido pleito retomado sua tramitação normal.

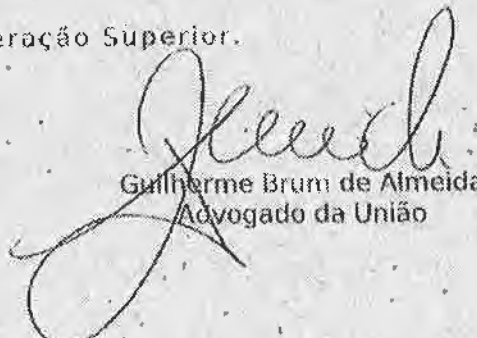
19. Destarte, conforme se verifica de todo o exposto, tem-se que o objeto do presente ação ordinária já foi satisfeito, o que faz com que a presente relação processual seja extinta sem resolução de mérito em virtude de perda superveniente de seu objeto.

II.

20. Estas são as informações que temos a apresentar a fim de subsidiar a produção da manifestação da União.

21. A Consideração Superior.

Brasília, 07 de abril de 2014.


Guilherme Brum de Almeida
Advogado da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

4/6/14

212
SL

Ofício n.º 153/2014/CGAJ/CONJUR-MC/AGU

Brasília, 7 de abril de 2014.

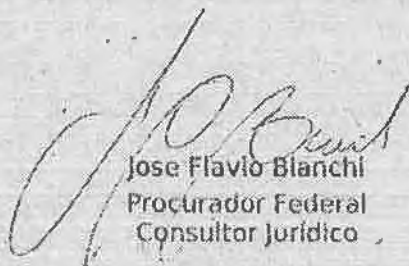
A Sua Senhoria o Senhor
RODRIGO LANZER
Advogado da União
Procuradoria da União em Mato Grosso
Rua General Ramiro de Noronha Monteiro, nº 294 - Jardim
Culabá - MT CEP: 78043-100

Assunto: Ação Ordinária nº 1608-44.2014.4.01.3600 em face da União

Senhor Advogado da União,

Em resposta ao Ofício GAB/PU-MT/Nº449/2014, encaminho cópia da INFORMAÇÃO Nº 20/2014/GBA/CGAJ/CONJUR-MC/AGU e da NOTA TÉCNICA nº 1424/2014/CGRC/SCE-MC, pela qual se reviu o teor da Nota Técnica nº 3210/2013/CGRC/SCE-MC, ato guerreado na ação ordinária nº 1608-44.2014.4.01.3600 em face da União.

Atenciosamente,


José Flavio Bianchi
Procurador Federal
Consultor Jurídico

Processo nº 53000.061083/2013-01

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - anexo ala leste - sala 300 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 2027-6535/2027-6197 Fax: (61) 2027-6602 Email: conjur@mc.gov.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.029631/2007-51

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 20 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, em 20/10/2014, às 09:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0195751 e o código CRC 2069426D.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 02/12/2014, às 10:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0265961** e o código CRC **C03FCA05**.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029631/2007 Localidade / UF: VÁRZEA GRANDE/MT
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DO PARQUE DO LAGO
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2: Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Tânia Aparecida Cabral dos Santos	013.035.451-10	Diretor Administrativo-Financeiro	06/09/2010 06/09/2014	
Paulo Roberto de Castilho	319.507.281-53	Vice-Presidente	06/09/2010 06/09/2014	
JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA	988.705.991-91	Presidente	06/09/2010 06/09/2014	
Dalva dos Santos Souza	018.491.301-24	Secretário Geral	06/09/2010 06/09/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

O ato de desprovidimento do recurso administrativo interposto pela entidade foi revisto, de modo que o processo voltou à análise documental, por meio da Informação nº 20/2014, da Consultoria Jurídica, anexa às fls. 210/211 dos autos.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) CNPJ - Fl. 09;
 - b) Estatuto Social, devidamente registrado - Fls. 19/27;
 - c) Ata de Fundação, devidamente registrada, datada de 13/03/2006 - Fls. 16/17;
 - d) Ata de Eleição, devidamente registrada, datada de 06/09/2010 (mandato vencido desde 06/09/2014) - Fls. 111/113;
 - e) declaração de fiel cumprimento - Fl. 119;
 - f) demais declarações - Fl. 120;
 - g) documentos dos dirigentes - Fls. 114/118; e
 - h) manifestações em apoio - Fls. 44/98.
- MANDATO: 4 anos

CONCLUSÃO DA ANÁLISE - Pendências:

- a) o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 06/09/2014, motivo pelo qual a entidade deverá encaminhar a ata de eleição dos atuais dirigentes, devidamente registrada, acompanhada dos documentos e declarações relativos aos novos diretores. Deverão ser encaminhadas as certidões criminais de todos os dirigentes.

É o Relatório.

Natália Froemming

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029631/2007 Localidade / UF: VÁRZEA GRANDE/MT
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DO PARQUE DO LAGO
Aviso: 28 Canal: 290
Endereço Sistema Irradiante: Avenida Sol Nascente, Qd. 18 Lt. 01 - Santa Clara Nº null - B. Santa Clara
Endereço Estúdio: Rua Padre Ferro, Qd. 13 Lt. 12 - Parque do Lago Nº null - B. Parque do Lago
Endereço Sede: PADRE FERRO Nº S/N - B. PARQUE DO LAGO VÁRZEA GRANDE - MT

Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTFM98	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0264020312	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTDIP 100/1	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.51	
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)					
Exigência no Projeto Técnico. Em, 20/10/2014.					

Cesar Segond Vasconcellos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14165/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.029631/2007-51**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea Grande / MT**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. 15 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 06/09/2014. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:

- a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).
- b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
- c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.
- d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.
- e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.
- f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante

compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

II. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal e Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

- DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO:

Conforme estipulado no subitem 12.1 - c), c.1), c.2), c.3), c.4), c.5) e c.6) da Portaria n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 subsequente.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 20/10/2014, às 15:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 20/10/2014, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/10/2014, às 14:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0195830** e o código CRC **A06C47AF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15944/2014/SEI-MC

Brasília, 20 de outubro de 2014

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago
Rua Padre Ferro, Quadra 13, Lote 12 - Parque do Lago
78.120-580 / Várzea Grande - MT

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.029631/2007-51.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14165/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 22/10/2014, às 14:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0195853** e o código CRC **30860CF3**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADRESSE		OFÍCIO nº 15944/2014/SEI-MC, de 20/10/2014.	
CEP / CODE POSTAL		Nº DO PROCESSO: 53000.029631/2007-51	
		ASS. CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO	
		RUA PADRE FERRO, QUADRA 13, LOTE 12 - PARQUE DO LAGO	
		78.120-580 VÁRZEA GRANDE - MT	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
		03/11/14	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		Olândi Bulhões Assessor - 9 428 029 511	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JG 08770003 0 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINCOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO

EN

CE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

94

53000-032926/2014-64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 3º Andar
CEP 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ref: Ofício nº 15944/2014/SEI-MC

Processo: 53000.029631/2007-51

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.815.065/0001-05, Várzea Grande-MT vem através de seu representante legal atender o Ofício acima citado, apresentando documentação jurídica.

- I. Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. 15 do Estatuto Social.
 - a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.
 - b) Comprovante de Inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
 - c) Declaração Assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.
 - d) Declaração assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.
 - e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.
 - f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém veículos que a subordinem ou sujeitem a gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;
- I. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal e Estadual.

Documentação Técnica

Cópia do Projeto Técnico (reenvio) pois o mesmo já havia sido solicitado através do Ofício: 5807/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Várzea Grande/MT, 14 de Novembro de 2014

Fernanda Gentile Delben Teixeira
Fernanda Gentile Delben Teixeira
CPF: 945.020.211.72
Representante Legal da Entidade

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 02/12/14 às 11:00 horas
Assinatura: Amadeu

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da **Associação Rádio Comunitária do Parque do Lago**, realizada no dia 07 de setembro de 2014, na Rua Padre Ferro, quadra 13, casa 12, Parque do Lago em Várzea Grande-MT, nos Termos do Edital de Convocação afixado na sede da **Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago**, no dia 04/08/2014.



Aos sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às 19:00 horas em Segunda convocação, na Rua Padre Ferro, quadra 13, casa 12, Parque do Lago em Várzea Grande-MT, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os associados da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, convocados nos termos do Edital de Convocação da Assembleia Geral afixado na sede da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, convocados nos termos do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária afixado na sede da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago do dia quatro de agosto de dois mil e quatorze, abaixo transcrito:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A Diretoria Executiva da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, entidade civil, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se a no próximo dia 07/09/2014, na rua Padre Ferro, quadra 13, Casa 12, Bairro Parque do Lago, Várzea Grande-MT, as 18:00 horas em primeira convocação e as 19:00 horas em segunda em última convocação, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia 1) Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da entidade para o quadriênio 2014/2018. Várzea Grande -MT, 04 de Agosto de 2014. Diretoria Executiva da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago. Na composição da mesa foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Paulo Roberto de Castilho e para secretariar a Sra. Fernanda Gentile Delben Teixeira que leu o Edital acima para os presentes. Após a leitura fazendo uso da palavra o Sr. Paulo Roberto de Castilho declarou os trabalhos abertos e agradeceu a presença de todos presentes. Antes do início da discussão do primeiro ponto da pauta o Sr. Paulo Roberto de Castilho, fez um breve relato sobre a situação da entidade quanto ao andamento do processo de concessão de outorga no Ministério das Comunicações. Dando início ao primeiro e único ponto da pauta, após as indicações dos nomes de uma ampla discussão entre os presentes, a chapa única "Tropical FM a voz do povo" foi eleita por **UNANIMIDADE** e empossada em seguida para o mandato referente ao quadriênio 2014/2018 os seguintes membros para comporem a **Diretoria Executiva e Conselho Fiscal** com a seguinte ordem e qualificação: **Presidente: Fernanda Gentile Delben Teixeira**, brasileira, casada, portadora do RG: 1173462 SSP-MT, CPF: 945.020.211.72, profissão: Comerciante, Endereço: Rua Maria do Carmo de Assis, quadra 02, Jote 07, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande-MT; **Vice- Presidente: Paulo Roberto de Castilho**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 425410 SSP-MT, e do CPF: 319.507.281.53, profissão: Locutor, Endereço: Rua Campo Verde, quadra 01, casa 03, Bairro Parque do Lago, Várzea Grande-MT; **Secretário Geral: Joselaine de Souza Teixeira**, brasileira, casada, portadora do RG: 1870565-0 SSP-MT e do CPF: 014.738.881-31, profissão: Secretária, Endereço: Rua Ambrósio Daid, quadra 06, casa 15, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande-MT; **Diretor Administrativo e Financeiro: Wesley Alves Faria**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1786980-3 SSP-MT, CPF: 024.571.491.00, profissão: Almoxeiro, Endereço: Rua G, quadra 05, casa 11, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande-MT; **Diretor de Operação e Programação: Elielson Almeida David**, brasileiro, casado, portador do RG: 1520402-2 SSP-MT, CPF: 009.222.29.198, profissão: Técnico em Informática, Endereço: Rua Ambrósio Daid, quadra 06, casa 15, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande-MT; **Conselho Fiscal Efetivos: Ednalva Maria de Aguiar**, brasileira, solteira, portadora do RG: 0443930-9 SSP-MT, CPF: 433.054.662-20, profissão: Dona de casa, Endereço: Rua SD, quadra 05, casa 15, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande-MT; **Luciano Conceição de Jesus**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 11248440 SSP-MT, CPF: 630.231.801.72, profissão: Montador, Endereço: Rua Dom Camilo Ferezzine, Quadra 09, Casa 15, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande-MT; **Tânia Aparecida Cabral dos Santos**, brasileira, casada, portadora do RG: 1597623-8 SSP-MT, CPF: 013.035.451-10, profissão: Atendente, Endereço: Avenida Verdão, Quadra 13, Casa 11, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande-MT;

Conselho Fiscal Suplentes: **Anali Suelen Gentile Delben:** brasileira, solteira, portadora do RG: 1786999-4 SSP-MT, CPF: 031.507.401-93, profissão: Estudante, Endereço: Rua Maria do Carmo de Assis, quadra 02, lote 07, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande-MT; **Simone Rezende Alves Teixeira,** brasileira, casada, portadora do RG: 12702850 SSP-MT, CPF: 026.819.841.14, profissão: Contadora, Endereço: Rua Padre Santo, Quadra 18, Casa 04, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande-MT; **Salomão da Silva Neto,** brasileiro, casado, portador do RG: 0700690-0 SSP-MT, CPF: 442.029.381.00, profissão: Vendedor, residente a Rua SD, quadra 05, casa 15, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande-MT; **Conselho Comunitário:** **Marcos Antonio Teixeira,** brasileiro, casado, portador do RG: 1068400-0 SSP-MT, CPF: 688.986.731-91, profissão: Mecânico, Endereço: Rua Padre Santo, quadra 18, casa 04, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande-MT; **Rogério Dias Gomes,** brasileiro, casado, portador do RG: 1015401-9 SSP-MT, CPF: 688.925.941.68, profissão: Técnico em Informática, Endereço: Rua Padre Ferro, quadra 13 casa 16, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande-MT; **Josiane Cabral de Jesus Bueno,** brasileira, casada, portadora do RG: 1311162- SSP-MT, CPF: 894.421.801.34, profissão: Vendedora, Endereço: Rua Morada Nova, quadra 25, casa 06, Bairro Parque do Lago, Várzea Grande, MT; **Messias Raimundo dos Santos,** brasileiro, casado, portador do RG: 0763002-6 SSP-MT, CPF: 514.006.691.20, profissão: Comerciante, Endereço: Rua Maria do Carmo de Assis, quadra 20, casa 16, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande-MT; **Daiva dos Santos Souza,** brasileira, viúva, portadora do RG: 3650218 SSP-GO, CPF: 018.491.301.24, profissão: Dona de Casa, Endereço: Rua 03, Quadra 08, Casa 15, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande, MT; **Josimar de Souza Teixeira,** brasileiro, casado, portador do RG: 13976257 SSP-MT e do CPF: 988.705.991.91, profissão: Operador de Máquinas, Endereço: Rua Maria do Carmo de Assis, quadra 02 lote 07, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande-MT; Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a Assembléia, pedindo que fosse feita a leitura da Ata que lida e achada conforme, foi assinada por mim Tânia Aparecida Cabral dos Santos, que secretariei os trabalhos, pelo Presidente e demais presentes.

Fernanda Gentile Delben Teixeira



Lista de presença da Assembleia Geral Ordinária da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, realizada no dia 07 de Setembro de 2014, na Rua Padre Ferro, quadra 13, casa 12, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande - MT, início às 18:00 em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda em última convocação, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da Entidade para o quadriênio 2014/2018.

Nome:

Fernanda Gentile Delben Teixeira
Paulo Roberto de Castilho
Wesley Alves Faria
Marcos Antonio Teixeira
Jeslaine de Souza Teixeira
Elielson Almeida David

Sirmore Reginaldo Alves Teixeira
Messias Romualdo dos Santos

Dalva dos Santos Souza
Salomão do Nascimento
Edmundo Maria Aguiar

Tania Aparecida Cabral dos Santos
Ana Suelen Gentile Delben

Luciano Conceição de Jesus
Jeslaine de Souza Teixeira Delben

Rogério Dias Gomes

Jeslaine Cabral de Jesus Bueno



A handwritten signature, likely belonging to Jeslaine de Souza Teixeira.

Jeslaine de Souza Teixeira

Elielson A. David

A handwritten signature, likely belonging to Sirmore Reginaldo Alves Teixeira.

A handwritten signature, likely belonging to Messias Romualdo dos Santos.

A handwritten signature, likely belonging to Tania Aparecida Cabral dos Santos.

1º

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS

REGISTRO DE BASTA, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTICIPA DE CAMBÓIS MACIEL - NOTARIAL E REGISTRADORA
FONE: (65) 3399-0000 - E-MAIL: anticipadecambosmaciel@mt.gov.br
Travessa Aquidauana, 28 - CEP 78110-540 - Centro Cívico - Mato Grosso

Prot. N.º 74558 - AVERBADO A MARGEM
DO REGISTRO N.º 961, Livro A,
REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS em
28/11/2014.

Antecipa Dila Maciel Vendrami
Notária e Registradora Substituta

1º

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS

REGISTRO DE BASTA, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTICIPA DE CAMBÓIS MACIEL - NOTARIAL E REGISTRADORA
FONE: (65) 3399-0000 - E-MAIL: anticipadecambosmaciel@mt.gov.br
Travessa Aquidauana, 28 - CEP 78110-540 - Centro Cívico - Mato Grosso

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS

Cod. Ato(s): 103, 113

AMS 82833

R\$ 26,50

Consulta: www.tj.mt.gov.br/seios



DECLARAÇÃO

Eu, Fernanda Gentile Delben Teixeira, na qualidade de representante legal da Associação Rádio Comunitária do Parque do Lago, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Av. Sol Nascente Quadra 18 Lote 02
- Bairro Santa Clara, Grande Parque do Lago, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 15° S 40'24,5" de latitude e 56° W 04'58,6" de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Tropical FM;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Av. Sol Nascente Quadra 18 Lote 02 Bairro Santa Clara, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 15°40'24,5" S de latitude e 56°04'58,6" W" de longitude;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Várzea Grande, 14 de novembro de 2014.

Fernanda Gentile Delben Teixeira

Endereço para correspondência Rua Padre Ferro, quadra 13, lote 12, Bairro:
Parque do Lago, Várzea Grande-MT; CEP 78120-580,
Contato: (65)-3691-4614 / (65)-3691-4717 / 9291-4848
Email: fernanda.gentiledt@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da Associação Rádio Comunitária do Parque do Lago, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Fernanda Gentile Delben Teixeira
Presidente:

Fernanda Gentile Delben Teixeira
CPF: 945.020.211.72

Paulo Roberto de Castilho
Vice-Presidente:

Paulo Roberto de Castilho
CPF: 319.507.281.53

Joselaine de Souza Teixeira
Secretário Geral:

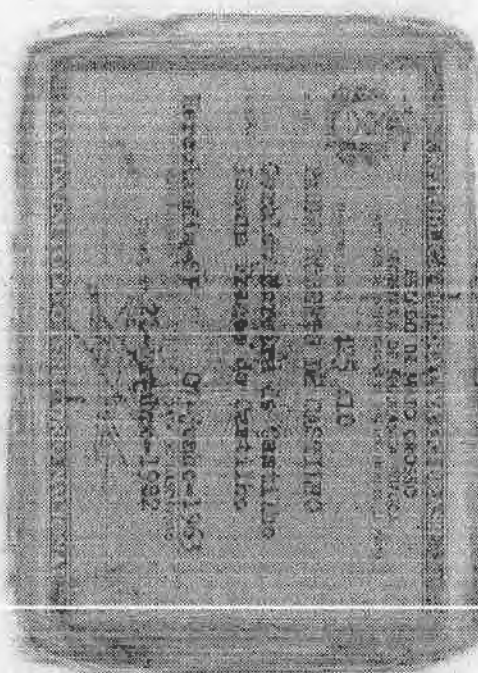
Joselaine de Souza Teixeira
CPF: 014.738.881-31

Wesley Alves Faria
Diretor Administrativo e Financeiro:

Wesley Alves Faria
CPF: 024.571.491.00

Elielson Almeida David
Diretor de Operação e Programação:
Elielson Almeida David
CPF: 009.222.29.198

Endereço para correspondência Rua Padre Ferro, quadra 13, lote 12, Bairro:
Parque do Lago, Várzea Grande-MT; CEP 78120-580,
Contato: (65) 3691-4614 / (65) 3691-4717 / (65) 9291-4848
Email: fernanda.gentiledt@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARIADO MENDES DE PAIVA



Joseleine de Souza Teixeira
ASSINATURA



CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CERIAL 1870565-0

DATA DE
EXPIRAÇÃO 14/05/2004

NOME JOSELAINE DE SOUZA TEIXEIRA

SEXO F

ADAO TEIXEIRA

MARIA DIAS DE SOUZA TEIXEIRA

NATURALIDADE CUIABA-MT

DATA DE NASCIMENTO 25/04/1987

CPF 014738881-31

ENDEREÇO C. NASC. LIV. A326 FLS. 172F
TERM 29143 VARZEA GRANDE-MT

002

Joseleine de Souza Teixeira
ASSINATURA

SP1/SJSP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

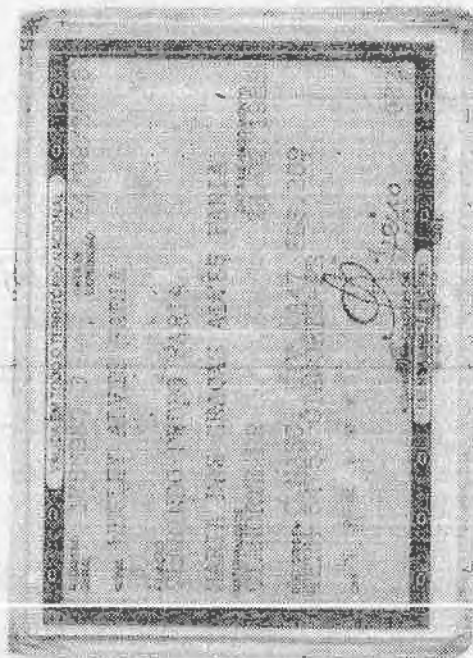
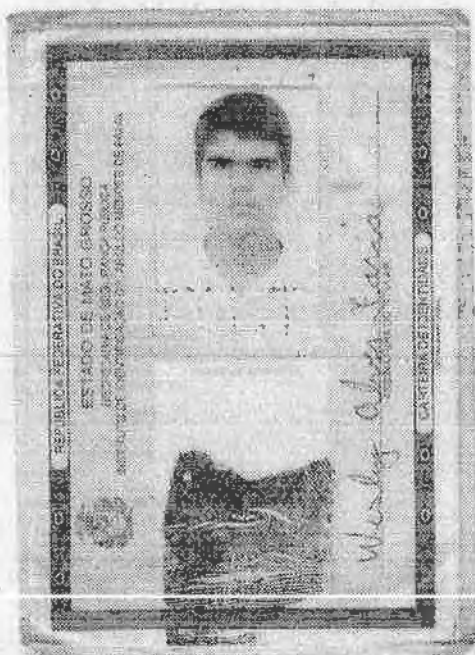
CPF

Carteira de Pessoa Física

014.738.881-31

Nome JOSELAINE DE SOUZA TEIXEIRA

Data de Nascimento 26/04/1987



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - ASSAÍDO RENDES DE PAIVA



Elielson Almeida David

ASSAÍDO RENDES DE PAIVA

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL 1520402-2 DATA DE EMISSÃO 18/04/2001

NOME ELIELSON DE ALMEIDA DAVID

PLACADO JOSE ELSON DAVID

SEBASTIANA DE ALMEIDA DAVID

NATURALIDADE CUIABÁ-MT DATA DE NASCIMENTO 13/07/1986

VALOR C. NASC. LIV. 422 FLS. 84V

TERM 40481 CUIABÁ-MT

*** ** *

Elielson Almeida David

001

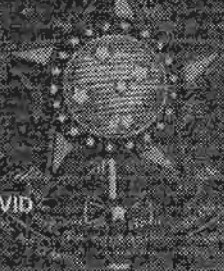
MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

009.222.291-98

ELIELSON DE ALMEIDA DAVID

13/07/1986





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 3453352

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

contra **FERNANDA GENTILE DELBEN** nem contra o CPF: 945.020.211-72.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/11/2014, às 17h08.

Data da última atualização do banco de dados: 28/11/2014, 17h08

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: sacju@trf1.jus.br



Nº 3453395

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

contra **PAULO ROBERTO DE CASTILHO** nem contra o **CPF: 319.507.281-53**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/11/2014, às 17h11.

Data da última atualização do banco de dados: 28/11/2014, 17h11

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 3453371

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

contra **JOSELAINE DE SOUZA TEIXEIRA** nem contra o CPF: 014.738.881-31.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela Internet em: 28/11/2014, às 17h09.

Data da última atualização do banco de dados: 28/11/2014, 17h09



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 3453296

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

contra **WESLEY ALVES FARIA** nem contra o **CPF: 024.571.491-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/11/2014, às 17h04.

Data da última atualização do banco de dados: 28/11/2014, 17h04



Nº 3453321

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

contra **ELIELSON DE ALMEIDA DAVID** nem contra o CPF: 009.222.291-98.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/11/2014, às 17h06.

Data da última atualização do banco de dados: 28/11/2014, 17h06

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **FERNANDA GENTILE DELBEN**, portador do CNPJ: 94502021172, até a data de 07/11/2014.

Nº DA CERTIDÃO: 1391898

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b) A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o Número da Certidão, Nome e CPF;
- d) Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e) A autenticação poderá ser efetuada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f) Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g) Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apoio e Projudi).

Emília em 10/11/2014, às 01:05h



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada no Sistema Proteus de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos últimos dez anos, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte o(a) senhor(a) **PAULO ROBERTO DE CASTILHO**, portador(a) do CNPJ: 31950728153, até a data de 07/11/2014.

Nº DA CERTIDÃO: 1391899

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da internet, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- b) *A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;*
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o Número da Certidão, Nome e CPF;
- d) Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e) A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f) Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 10/11/2014, às 01:08h



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada no Sistema Proteus de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos últimos dez anos, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte o(a) senhor(a) **WESLEY ALVES FARIA**, portador(a) do CNPJ: 02457149100, até a data de 07/11/2014.

Nº DA CERTIDÃO: 1391901

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- b) *A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;*
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o Número da Certidão, Nome e CPF.
- d) Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e) A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f) Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 10/11/2014, às 01:13h



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

**Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada no Sistema Proteus de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos últimos dez anos, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte o(a) senhor(a) **ELIELSON ALMEIDA DAVID**, portador(a) do CPF: 009.222.29.198, até a data de 07/11/2014.

Nº DACERTIDÃO: 1391902

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- b) A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante de Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o Número da Certidão, Nome e CPF;
- d) Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e) A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f) Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 10/11/2014, às 01:15h



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada no Sistema Proleus de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos últimos dez anos, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte o(a) senhor(a) **JOSELAINE DE SOUZA TEIXEIRA**, portador(a) do CNPJ: 01473885131, até a data de 07/11/2014.

Nº DACERTIDÃO: 1381900

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- b) *A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;*
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o Número da Certidão, Nome e CPF.
- d) Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e) A autenticação poderá ser efetuada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f) Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 10/11/2014, às 01:11h



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDA GENTILE DELBEN
CPF: 945.020.211-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.212, de 24 de junho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:53:30 do dia 28/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2015.

Código de controle da certidão: **3C2C.0178.C8AD.2AA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO ROBERTO DE CASTILHO
CPF: 319.507.281-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:00:44 do dia 28/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2015.

Código de controle da certidão: **F03E.64CA.85EF.E88B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSELAINE DE SOUZA TEIXEIRA
CPF: 014.738.881-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.212, de 24 de junho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:58:26 do dia 28/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2015.

Código de controle da certidão: **7D63.F7FB.9DF5.434E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WESLEY ALVES FARIA
CPF: 024.571.491-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:02:36 do dia 28/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2015.

Código de controle da certidão: 1719.E2D7.78C4.C8D9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIELSON DE ALMEIDA DAVID
CPF: 000.222.291-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:56:12 do dia 28/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2015.

Código de controle da certidão: **9FF8.388D.60A3.00FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Projeto Técnico

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica -- Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç ã O C U L T U R A L R Á D I O C O M U N I T Á R I A D O P A R Q U E D O L A G O

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

0 8 8 1 5 0 6 5 0 0 0 1 0 5

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

T R O P I C A L F M

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

R U A P A D R E F E R R O O D 1 3 C A S A 1 2

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

P A R Q U E D O L A G O

CIDADE

UF

V A R Z E A G R A N D E M T

CEP

FONE

FAX

7 8 1 2 0 - 5 8 0 6 5 3 6 9 1 - 4 7 1 7

E-MAIL

Z A . D E S O U Z A @ G M A I L . C O M

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V S O L N A S C E N T E O D 1 8 L O T E 0 2

BAIRRO

CIDADE

S A N T A C L A R A V A R Z E A G R A N D E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M T 1 5 ° 4 0 ' 2 4 " S 5 6 ° 0 4 ' 5 8 " W

6 - ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

A V S O L N A S C E N T E O D 1 8 L O T E 0 2

BAIRRO

CIDADE

S A N T A C L A R A V A R Z E A G R A N D E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

M T

7 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

M O N T E L S I S T E M A S D E C O M U N I C A Ç Ã O

MODELO

POTÊNCIA

CERTIFICAÇÃO

M T F M 9 8 2 5 , 0 Watts

8 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

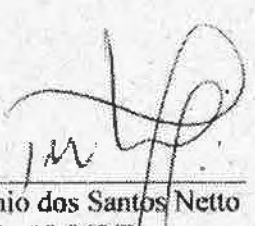
0264-02-0312

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, conforme estudo por mim verificado que a cota do terreno em um raio de 1 km do local especificado para o sistema irradiante localizado na Av. Sol Nascente, qd 18, lote 02, Bairro Santa Clara, CEP: 78119-005, Várzea Grande / MT.

Atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar Nº 1/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária. (RADCOM).

Várzea Grande, 26 de outubro de 2010.



Antonio dos Santos Netto
CREA: 10.962/D

Antonio dos Santos Netto
Engº. Eletricista
CREA: 10.992/D

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, que a torre do Sistema Irradiante da estação proposta para a instalação do canal 290 de FM Comunitária, no município de Várzea Grande / MT, cujas características estão abaixo especificadas, não fere o gabarito de proteção dos Aeródromos da região, conforme regulado pela Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica.

Características da Torre:

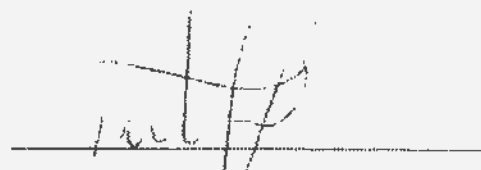
Altura: 30,0 metros

Cota da base da torre: 153 metros

Coordenadas Geográficas: Latitude: 15°40'24,5" S

Longitude: 56°04'58,6" W

Várzea Grande / MT, 26 de outubro de 2010.

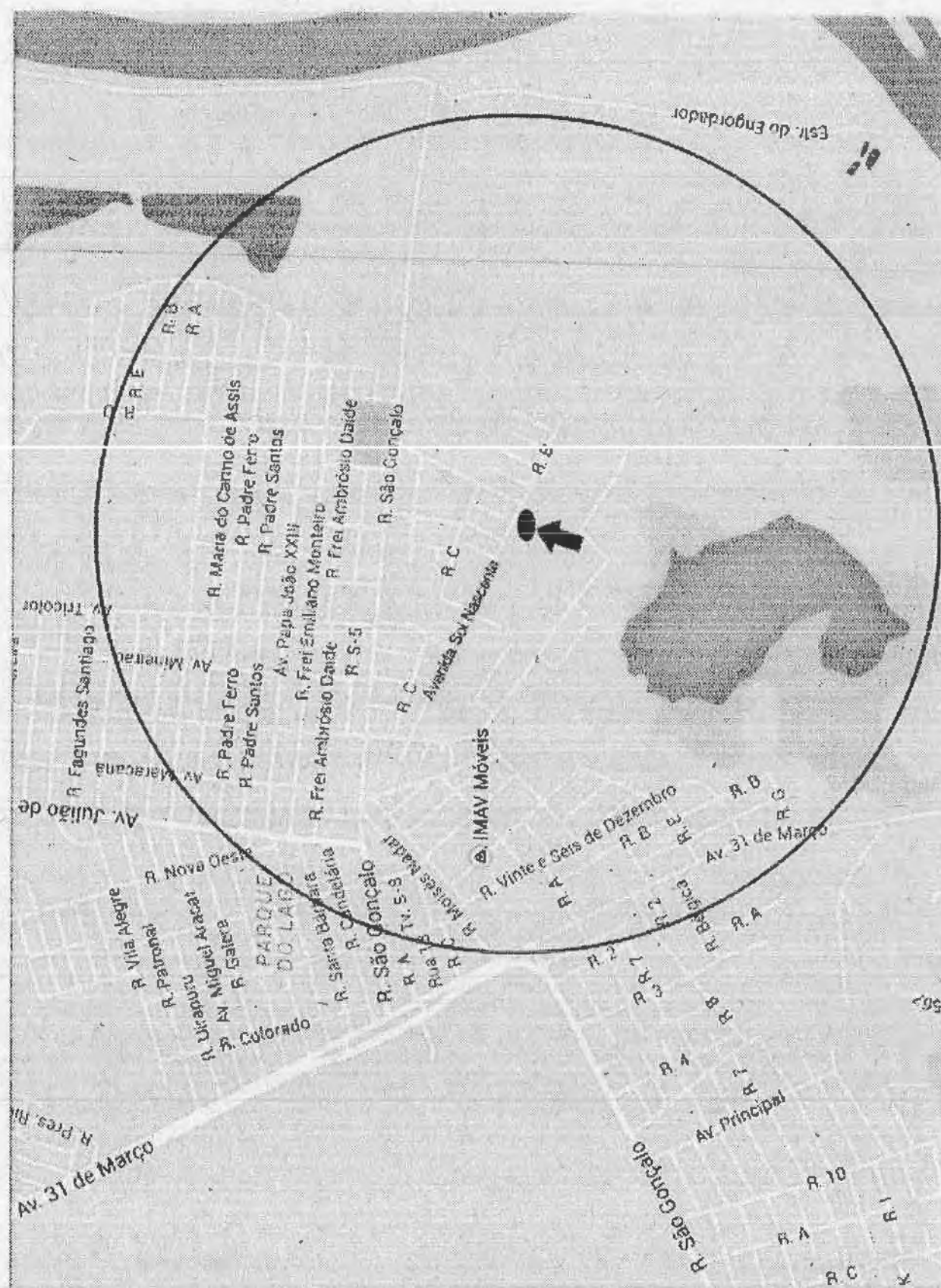


Antonio dos Santos Netto

Engº Eletricista/Telec.

CREA 10.962/D

Antonio dos Santos Netto
Engº. Eletricista
CREA: 10.962/D





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0264-02-0312**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **22/05/2002**

Fabricante:

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
Rua João de Paula Franco 488 Jardim Marabá
04775-165 - SÃO PAULO - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 0076, emitido pelo **OCD - Fundação CPqD**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço a que se destina.

Tipos:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	256KF3EGN

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

Informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

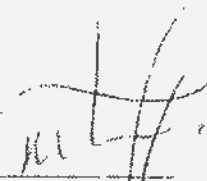
Antonio dos Santos Neto
Engº. Eletricista
CREA: 10.962/D

PARECER CONCLUSIVO

Declaro, que a instalação do canal 290 de FM Comunitária para o município de Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso, Proposta pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO, atende a todas as exigências da legislação em vigor aplicáveis.

E, que o contorno de 91 dBu está situada a uma distância menor que 1 km em todas as direções conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Várzea Grande – MT, 26 de outubro de 2010.



Engº Antonio dos Santos Netto
CREA: 10.962/D

Antonio dos Santos Netto
Engº. Eletricista
CREA: 10.962/D

Dados da ATE	Agência/Código do Contrato	3499-1000465009-3	Mostra Número:	14372241001040656
Tipologia/Serviço	Participação Técnica:	RESPONSÁVEL	Cart. Vinculo:	ART Vinculo:
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo:	NORMAL	Cart. Vinculo:	ART Vinculo:
Característica:	OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO			

Contratado	Nr. Contrato:	MT10962/D	Profissional:	ANTONIO DOS SANTOS NETTO
	Nr. RNP:	120083190	Título:	* Engenheiro Eletricista
	Empresa:	NENHUMA EMPRESA	Nr. Reg.:	0

Contratante	Nome:	ASSOC. CULTURAL RADIO COMUN. PARQUE DO LAGO	CPF/CNPJ:	08815063000103
	Endereço:	RUA PADRE FERRO QD13 12	CEP:	78120580
	Cidade:	VARZEA GRANDE	UF:	MT

Identificação da Obra/Serviço	Proprietário:	ASSOC. CULTURAL RADIO COMUN. PARQUE DO LAGO	Telefone:	
	Endereço:	RUA PADRE FERRO QD13 12	CPF/CNPJ:	08815063000103
	Cidade:	VARZEA GRANDE	CEP:	78120580
	Finalidade:	COMERCIAL	UF:	MT
	Data Início:	28/10/2010	Honorários:	31,50
	Previs. Fim:	29/10/2010	Valor ART:	31,50
	Ext. Classe:	5	Vencimento:	28/11/10

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1 Projeto	PROJETO RADIO COMUN. PARQUE DO LAGO - VARZEA GRANDE-MT	1,00	UN

Autenticação Mecânica

Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.		
Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
29/10/10	Antonio dos Santos Netto	X
	Eng. Eletricista	Contratante

Válida somente quando quitada, com a assinatura do profissional, do Contratante e entregue ao CREA.
Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01437.224106 01040.656181 1 480000000003150

Local de Pagamento					Vencimento		28/11/10
PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Agência/Cod. Cedente		3499-1-000465009-3
Cedente					Nome Fornecedor		14372241001040656
CREA-MT Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do MT					(-) Valor do Documento		31,50
Data	Nr. Documento	Especie DOC	Assinatura	Data Processamento	(-) Desconto/Abatimento		
28/10/2010	1040656	DM	NÃO	29/10/2010	(-) Outras Deduções		
Det. Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(-) Mora/Multa		
	18-010	R\$			(-) Outros Acréscimos		
Instruções:					(-) Valor Útilizado		
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO							
Sacado: ANTONIO DOS SANTOS NETTO					RUA VINTE, 930 - MT		

Autenticação Mecânica/Folha de compensação



29/10/2010

https://www2.bancobrasil.com.br/sep/...

Pagamento de cobrança bancária e títulos na conta corrente

29/10/2010 - BANCO DO BRASIL - 14:21:48
236302363 0006
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ANTONIO DOS SANTOS NETTO
AGENCIA: 2363-9 CONTA: 22.845-1
=====

BANCO DO BRASIL	

00190000090143722410601040656181148000000003150	
NR. DOCUMENTO	102.901
NOSSE NUMERO	14372241001040656
CONVENIO	01437224
CONS-REG ENG ARQ AGRONOMIA MT	
AGENCIA/COD. CEDENTE	3499/00465009
DATA DE VENCIMENTO	29/11/2010
DATA DO PAGAMENTO	29/10/2010
VALOR DO DOCUMENTO	31,50
VALOR COBRADO	31,50

NR. AUTENTICACAO	8.687.B33.F55.81B.50B

Transação efetuada com sucesso!

Este é impressão dos seus comprovantes utilizando a opção
SALVAR COMPROVANTE. O meio ambiente agradece

Antonio dos Santos Netto
Engº. Eletricista
CREA: 10.902/D

DECLARAÇÃO

Eu, **Fernanda Gentile Delben Teixeira**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO** em Várzea Grande/MT, declaro para os devidos fins que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões.

Várzea Grande /MT, 14 de Novembro de 2014

Fernanda Gentile Delben Teixeira
Fernanda Gentile Delben Teixeira
CPF: 945.020.211.72
Representante Legal da Entidade

Endereço para correspondência Rua Padre Ferro, quadra 13, lote 12, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande-MT; CEP 78120-580
Contato: (65)-3691-4614 / (65)-3691-4717
Email: fernanda.gentiledt@hotmail.com

Ref: Ofício nº 15941/2014/SEI-MC

Remetente:

Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago
Rua: Padre Ferro, quadra 13, lote 12, Bairro, Parque do Lago,
Cidade: Várzea Grande-MT
CEP 78120-580,
Contato: (65) 3691-4614 / (65) 3691-4717 / (65) 9291-4848
Email: fernanda.sentiledt@hotmail.com

Destinatário:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

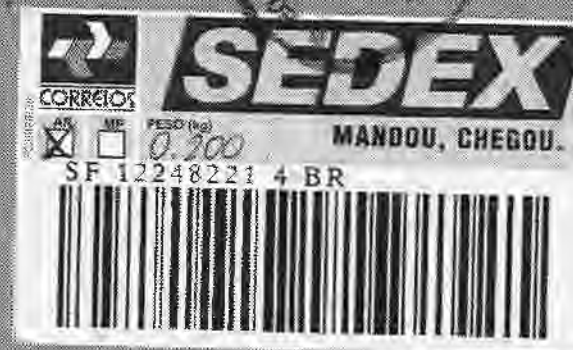
Espanada dos Ministérios, Bloco R - 3º Andar

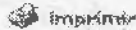
CEP 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281



AR





Nº 10266

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso**, que

N A D A C O N S T A

contra **FERNANDA GENTILE DELBEN** nem contra o **CPF: 945.020.211-72**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (www.jfmt.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2015, 09h35.

Data da última atualização do banco de dados: 29/01/2015, 09h35

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo, Edifício Desembargador Federal
Mário Mendes
Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910; Cuiabá/MT.
Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



Nº 10267

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso**, que

NADA CONSTA

contra **PAULO ROBERTO DE CASTILHO** nem contra o **CPF: 319.507.281-53**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (www.jfmt.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2015, 09h36.

Data da última atualização do banco de dados: 29/01/2015, 09h36

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo. Edifício Desembargador Federal
Mário Mendes
Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT.
Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.tjf1.gov.br



Nº 10269

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSELAINE DE SOUZA TEIXEIRA** nem contra o **CPF: 014.738.881-31**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (www.jfmt.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2015, 09h37.

Data da última atualização do banco de dados: 29/01/2015, 09h37

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo, Edifício Desembargador Federal
Mário Mendes
Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT.
Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

**Nº 10271**

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso**, que

N A D A C O N S T A

contra **WESLEY ALVES FARIA** nem contra o **CPF: 024.571.491-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.jfmt.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2015, 09h37.

Data da última atualização do banco de dados: 29/01/2015, 09h37

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo, Edifício Desembargador Federal
Mário Mendes
Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT.
Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepc@mt.trf1.gov.br



Nº 10273

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso**, que

NADA CONSTA

contra **ELIELSON DE ALMEIDA DAVID** nem contra o **CPF: 009.222.291-98**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (www.jfmt.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2015, 09h38.

Data da última atualização do banco de dados: 29/01/2015, 09h38

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo, Edifício Desembargador Federal
Mário Mendes
Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT.
Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2640/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.029631/2007-51**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural Radio Comunitária do Parque do Lago** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea Grande / MT**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG" MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de

intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

II. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.

III. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.

IV. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, Técnico de **Nível Superior**, em 05/02/2015, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 11/02/2015, às 14:45,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0361102** e o código
CRC **34C4D120**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 3656/2015/SEI-MC

Brasília, 05 de fevereiro de 2015

Ao Senhor

JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA

Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago
Rua Padre Ferro, Quadra 13, Lote 12 - Parque do Lago
78.120-580 / Várzea Grande – MT

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.029631/2007-51.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2640/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 11/02/2015, às 14:45,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0361475** e o código CRC **86C45CDF**.

PRESENÇA DE CONTRA-RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATARY

NOME DO DESTINATÁRIO

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 3656/ 2015/SEL-MC, de 05/02/2015.

Nº DO PROCESSO: 53000.029631/2007-51

ASS. CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO
RUA PADRE FERRO, QUADRA 13, LOTE 13 - PARQUE DO LAGO
78.120-580 VÁRZEA GRANDE - MT

ASSINATURA DO GAB. DA UNIDADE DE VERIFICAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO GAB. DA UNIDADE DE VERIFICAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

☐ PRINCIPAL / PRINCIPAL

☐ SUBS.

☐ VER. NÚMERO / VER. NÚMERO

ASSINATURA DO RECEBIMENTO / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAÇÃO

19/02/15

ENTRADA

RECEBIMENTO

CRISTO REI

19 FEV 2015

CRISTO REI - MT

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBIMENTO / ORGAN. EXPEDIDOR

RUBRICA / Nº DE EMPREGADO /
SIGNATURE / AGENT

[Signature]

Olándi Buiatti
19/02/15

ENTRADA PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADDRESS DE RETOUR DANS LE VERSO

VERSÃO

VERSÃO

VERSÃO

 BRASIL SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
	19 FEB 1988 AGÊNCIA MINICOM BRASIL	

JG 08956965 7 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
: h	: h	: h

ENDEREÇO PARA
 DEVOLUÇÃO
 RETOUR

PRECISO (ALFABETIZADO) / ALPHABETIZED
 PRECISER (ALPHABETIZED) / ALPHABETIZED

Serviço Público Federal Ministério das Comunicações Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Equipamentos, Redes e Comunicação Eletrônica Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Anexo 2 Sala 100-C 70044-900 - Brasília - DF	UF BRASIL
---	--------------

53900.013764/2015-12
MORA

Ilmo. Sr.
Samir Amando Granja Nobre Maia.
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária.

Ofício nº: 3656/2015/SEI – MC
De: 05/02/2015

Processo nº: 53000.029631/2007-51

A Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, CNPJ nº: 08.815.065/0001-05, serviço de radiodifusão sonora em FM “Rádio Comunitária” com sede na Rua Sol Nascente. Od. 18. Lote 2 – Residencial Santa Clara – Parque do Lago – Várzea Grande - MT - CEP: 78.120-611, estamos encaminhando à V. Sa. os documentos solicitados.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Várzea Grande, 04 de Março de 2015.

Fernanda Gentile Delben
Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago.
Presidente: Fernanda Gentile Delben
CPF: 945.020.211-72

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 17/03/15 às 15:30 horas
Assinatura: *Ana Paula*

DECLARAÇÃO

A Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago., CNPJ nº: 08.815.065/0001-05, Serviço de Rádio Comunitária, situa-se na Rua Sol Nascente, Qd. 18, Lote 2 – Residencial Santa Clara – Parque do Lago – Várzea Grande - MT - CEP: 78.120-611, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas.
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões.

Várzea Grande, 04 de Março de 2015.

Fernanda Gentile Delben

Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago.

Presidente: Fernanda Gentile Delben

CPF: 945.020.211-72

DECLARAÇÃO

Declaro que Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante da avaliação feita em 04/03/2015 na estação da transmissora da, situa-se na Rua Sol Nascente, Qd. 18, Lote 2 – Residencial Santa Clara – Parque do Lago – Várzea Grande - MT, entidade autorizada para Serviço de Rádio Comunitária, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução nº 303 da Anatel, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

Várzea Grande, 04 de Março de 2015.

Fernanda Gentile Delben

Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago.

Presidente: Fernanda Gentile Delben

CPF: 945.020.211-72

**DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE
INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO.**

Eu, Fernanda Gentile Delben na qualidade de representante legal da entidade Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, declaro que:

- Nas ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interrompere as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo de exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Várzea Grande, 04 de Março de 2015.

Fernanda Gentile Delben
Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago.
Presidente: Fernanda Gentile Delben
CPF: 945.020.211-72

JUSTIFICATIVA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO

A Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, CNPJ: 08.815.065/0001-05, sediada na Rua Sol Nascente, Qd. 18, Lote 2 - Residencial Santa Clara - Parque do Lago - Várzea Grande - MT, informamos que o novo endereço é para melhor acomodação do nosso estúdio.

Várzea Grande, 04 de Março de 2015.

Fernanda Gentile Delben

Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago.

Presidente: Fernanda Gentile Delben

CPF: 945.020.211-72

DECLARAÇÃO

Eu, **Fernanda Gentile Delben** na qualidade de representante legal da entidade **Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago**, declaro que:

- O horário de funcionamento da emissora será diário das 05:00hs as 00:00hs.

Várzea Grande, 04 de Março de 2015.

Fernanda Gentile Delben

Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago.

Presidente: Fernanda Gentile Delben

CPF: 945.020.211-72



Google Earth

Imagem atualizada em 15/07/2015
© 2015 Google

Altitude do ponto de visão: 15,7 m
Coordenadas: 23° 42' 24" S, 46° 41' 24" W

Carretilha de Laranjeira

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da **Associação Rádio Comunitária do Parque do Lago**, realizada no dia 07 de setembro de 2014, na Rua Padre Ferro, quadra 13, casa 12, Parque do Lago em Várzea Grande-MT, nos Termos do Edital de Convocação afixado na sede da **Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago**, no dia 04/08/2014.

Aos sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às 19:00 horas em Segunda convocação, na Rua Padre Ferro, quadra 13, casa 12, Parque do Lago em Várzea Grande-MT, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, convocados nos termos do Edital de Convocação da Assembléia Geral afixado na sede da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, convocados nos termos do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária afixado na sede da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago do dia quatro de agosto de dois mil e quatorze, abaixo transcrito:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A Diretoria Executiva da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, entidade civil, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias convoca seus associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que realizar-se-á no próximo dia 07/09/2014, na rua Padre Ferro, quadra 13, Casa 12, Bairro Parque do Lago, Várzea Grande-MT, às 18:00 horas em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda em última convocação, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia 1) Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da entidade para o quadriênio 2014/2018. Várzea Grande -MT, 04 de Agosto de 2014. Diretoria Executiva da Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago. Na composição da mesa foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Paulo Roberto de Castilho e para secretariar a Sra. Fernanda Gentile Delben Teixeira que leu o Edital acima para os presentes. Após a leitura fazendo uso da palavra o Sr. Paulo Roberto de Castilho declarou os trabalhos abertos, e agradeceu a presença de todos presentes. Antes do início da discussão do primeiro ponto da pauta o Sr. Paulo Roberto de Castilho, fez um breve relato sobre a situação da entidade quanto ao andamento do processo de concessão de outorga no Ministério das Comunicações. Dando início ao primeiro e único ponto da pauta, após as indicações dos nomes de uma ampla discussão entre os presentes, a chapa única "Tropical FM a voz do povo" foi eleita por **UNANIMIDADE** e empossada em seguida para o mandato referente ao quadriênio 2014/2018 os seguintes membros para comporem a **Diretoria Executiva e Conselho Fiscal** com a seguinte ordem e qualificação: **Presidente: Fernanda Gentile Delben Teixeira**, brasileira, casada, portadora do RG: 1173462 SSP-MT, CPF: 945.020.211-72, profissão: Comerciante, Endereço: Rua Maria do Carmo de Assis, quadra 02, lote 07, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande-MT; **Vice- Presidente: Paulo Roberto de Castilho**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 425410 SSP-MT, e do CPF: 319.507.281-53, profissão: Locutor, Endereço: Rua Campo Verde, quadra 01, casa 03, Bairro Parque do Lago, Várzea Grande-MT; **Secretário Geral: Joselaine de Souza Teixeira**, brasileira, casada, portadora do RG: 1870565-0 SSP-MT e do CPF: 014.738.881-31, profissão: Secretária, Endereço: Rua Ambrósio Daid, quadra 06, casa 15, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande-MT; **Diretor Administrativo e Financeiro: Wesley Alves Faria**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1786980-3 SSP-MT, CPF: 024.571.491-00, profissão: Almojarifado, Endereço: Rua G, quadra 05, casa 11, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande-MT; **Diretor de Operação e Programação: Elielson Almeida David**, brasileiro, casado, portador do RG: 1520402-2 SSP-MT, CPF: 009.222.29.198, profissão: Técnico em Informática, Endereço: Rua Ambrósio Daid, quadra 06, casa 15, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande-MT; **Conselho Fiscal Efetivos: Ednalva Maria de Aguiar**, brasileira, solteira, portadora do RG: 0443930-9 SSP-MT, CPF: 433.054.662-20, profissão: Dona de casa, Endereço: Rua SD, quadra 05, casa 15, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande-MT; **Luciano Conceição de Jesus**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 11248440 SSP-MT, CPF: 630.231.801-72, profissão: Montador, Endereço: Rua Dom Camilo Ferezzine, Quadra 09, Casa 15, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande-MT; **Tânia Aparecida Cabral dos Santos**, brasileira, casada, portadora do RG: 1597623-8 SSP-MT, CPF: 013.035.451-10, profissão: Atendente, Endereço: Avenida Verdão, Quadra 13, Casa 11, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande-MT;



CR Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristóvão Rei
Tabela - Chafia Monteiro de Oliveira
Av. Ary dos Santos - 2103, Bairro Cristal, CEP: 78118-000, Varzea Grande, Mato Grosso
Fone: (65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail: crmto@crmto.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que
doutor fei.

AOI67458
R\$ 2,30

Selo de Controle Digital

Em test. (1) da verdade

Chafia Monteiro de Oliveira

CHAFIA MONTEIRO DE OLIVEIRA-OFICIAL
Varzea Grande/MT, 03 março 2015
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Sny 184 Cod. 15.0



EM BRANCO

EM BRANCO

Conselho Fiscal Suplentes: **Analu Suelen Gentile Delben:** brasileira, solteira, portadora do RG: 1786999-4 SSP-MT, CPF: 031.507.401-93, profissão: Estudante, Endereço: Rua Maria do Carmo de Assis, quadra 02, lote 07, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande-MT; **Simone Rezende Alves Teixeira,** brasileira, casada, portadora do RG: 12702850 SSP-MT, CPF: 026.819.841-14, profissão: Contadora, Endereço: Rua Padre Santo, Quadra 18, Casa 04, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande-MT; **Salomão da Silva Neto,** brasileiro, casado, portador do RG: 0700690-0 SSP-MT, CPF: 442.029.381-00, profissão: Vendedor, residente a Rua SD, quadra 05, casa 15, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande-MT; **Conselho Comunitário:** **Marcos Antonio Teixeira,** brasileiro, casado, portador do RG: 1068400-0 SSP-MT, CPF: 688.986.731-91, profissão: Mecânico, Endereço: Rua Padre Santo, quadra 18, casa 04, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande-MT; **Rogério Dias Gomes,** brasileiro, casado, portador do RG: 1015401-9 SSP-MT, CPF: 688.925.941-68, profissão: Técnico em Informática, Endereço: Rua Padre Ferro, quadra 13 casa 16, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande-MT; **Josiane Cabral de Jesus Bueno,** brasileira, casada, portadora do RG: 1311162- SSP-MT, CPF: 894.421.801-34, profissão: Vendedora, Endereço: Rua Morada Nova, quadra 25, casa 06, Bairro Parque do Lago, Várzea Grande, MT; **Messias Raimundo dos Santos,** brasileiro, casado, portador do RG: 0763002-6 SSP-MT, CPF: 514.006.691-20, profissão: Comerciante, Endereço: Rua Maria do Carmo de Assis, quadra 20, casa 16, Bairro, Parque do Lago, Várzea Grande-MT; **Dalva dos Santos Souza,** brasileira, viúva, portadora do RG: 3650218 SSP-GO, CPF: 018.491.301-24, profissão: Dona de Casa, Endereço: Rua 03, Quadra 08, Casa 15, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande, MT; **Josimar de Souza Teixeira,** brasileiro, casado, portador do RG: 13976257 SSP-MT e do CPF: 988.705.991-91, profissão: Operador de Máquinas, Endereço: Rua Maria do Carmo de Assis, quadra 02 lote 07, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande-MT; Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a Assembléia, pedindo que fosse feita a leitura da Ata que lida e achada conforme, foi assinada por mim Tânia Aparecida Cabral dos Santos, que secretariei os trabalhos, pelo Presidente e demais presentes.

Fernanda Gentile Delben Teixeira



1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS

Prot. N.º 74558 - AVERBADO A MARGEM
DO REGISTRO N.º 961, Livro A,
REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS em
28/11/2014.

Aparecida Dila Maciel Vendrami
Notária e Registradora Substituta

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): 103, 113
AMS 82833 R\$ 28,50

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

CR Serviço Notarial e Registral do Estado de Mato Grosso
Notária: **Chafia Monteiro de Oliveira**
Endereço: Rua Sete de Setembro, 113 - Centro, Varzea Grande, MT - CEP: 78100-000
Fone: (65) 3685-3258 / 3685-6112 / E-mail: contato@olm.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do qual
douto fê.
AOI67459
R\$ 2,30

Selo de Controle Digital
Em test. () da verdade

Chafia Monteiro de Oliveira
CHAFIA MONTEIRO DE OLIVEIRA-OFICIAL
Varzea Grande/MT, 03 março 2015
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Cod. Serv. 184 Cod. Ato 6



EM BRANCO

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **FERNANDA GENTILE DELBEN**

Nº de inscrição: **945020211-72** Data de nascimento: **12/07/78**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL



Fernanda Gentile Delben Tarcuso

CARTÃO DE IDENTIDADE



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a supressão por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Fernanda Gentile Delben*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: **08/11/99**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VALORES

DECLARO RECEBER, em nome de **FERNANDA GENTILE DELBEN**, o valor de **R\$ 2,30** (dois reais e trinta centavos) referente ao pagamento de **IMPOSTO DE RENDIMENTO** em nome de **FERNANDA GENTILE DELBEN**, inscrita no CPF nº **945020211-72**, em **03/03/2018**.

DECLARANTE: CHAFIA MONTEIRO DE OLIVEIRA
CPF nº **030.158.175-00**
Varzea Grande/MT, 03 de março de 2018.

CR

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé

AOI67457
R\$ 2,30

Chafia Monteiro de Oliveira Em test. *Chafia Monteiro de Oliveira* da verdade.

CHAFIA MONTEIRO DE OLIVEIRA-OFICIAL
Varzea Grande/MT, 03 de março de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 184 Cod. Ato 6
Rua Arlene Lima, s/n, Brasília.



EM BRANCO

2454904

Nota Fiscal - Série B - 1028021 Cnd: Fiscal de operação: 5.235 FAT: 87-201515406476287

Dados do Cliente

FERNANDA GENTILE DELBEN

RANDCNPJCPF: 04502621172 IE:

Rua Maria do Carmo do Azeite, 7, 0651809661200 - Jardim - Matão - CEP: 76150-000 - Várzea Grande - MT

02/2015

09/03/2015

390

234,81

Dados da U.C.

Classe: RESIDENCIAL
SubClasse: RESIDENCIAL NORMAL
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Grupo de Tensão: B
Fase: BIFÁSICO
Local: 0905
Etapas / Livro / Seq: 18 / 094446 / 158
Fardas do Ramal:
Fator de Potência:

Dados do Fornecimento

Tensão nominal ou controlada (V): 127 / 220
Limites adequados de tensão (V): 116 a 133 / 201 a 231
Equipamento: 1956500
Perdas de Transformações (%): 0

Dados da Leitura

Leitura Atual: 25/02/2015
Leitura Anterior: 29/01/2015
Próxima Leitura: 30/03/2015
Número de Dias Faturados: 27
Origem da Leitura Atual: Medida
Consumo médio diário: 14,44
Média dos 12 últimos meses: 390,89
Emissão: 27/02/2015
Apresentação: 02/03/2015

Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo de Faturamento	Medida	Faturada	Dados do Fornecimento	Faturado	Tarifa (R\$)	Total (R\$)
Consumo	kWh	15363	12773	1,0000	390,08	390,00	Consumo	390	0,301070	118,61
							Adic. Band. Vermelha			11,70
							Imposto			54,99
							Calagem			1,67
							PIS			0,35
							Subtotal (R\$)			218,42

Tributação	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	218,42	25,00000	54,69
COTAX	218,42	0,77040	1,67
ITIS	218,42	0,16100	0,35

Composição do Preço (Art. 17, Resolução 190/2015)	Preço	Subtotal	Imposto	Tributo	Valor (R\$)
45,96	0,01	101,86	2,34	54,11	218,42

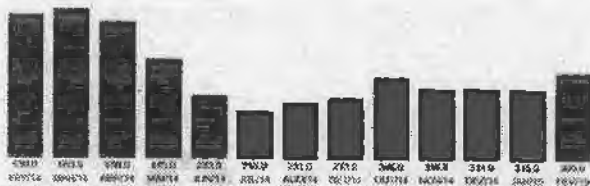
Indicar o valor a ser pago após o desconto de 2%, pois de acordo com a Resolução 190/2015, o valor a ser pago é o valor da fatura menos o valor do desconto de 2%.

Notificação de Suspensão de Fornecimento
Até o presente data não regularizou o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Mês	Valor R\$	Vencimento
01/2015	180,00	08/02/2015

Esta fatura contém a soma dos valores de consumo e de fornecimento. O valor de 15363,00 kWh é o valor de consumo e o valor de 12773,00 kWh é o valor de fornecimento. O valor de 1,0000 é o fator de conversão. O valor de 390,08 é o consumo de faturamento. O valor de 390,00 é o consumo de faturamento. O valor de 0,301070 é o valor da tarifa. O valor de 118,61 é o valor total. O valor de 11,70 é o valor da adição de banda vermelha. O valor de 54,99 é o valor do imposto. O valor de 1,67 é o valor da calagem. O valor de 0,35 é o valor do PIS. O valor de 218,42 é o valor do subtotal. O valor de 54,69 é o valor do ICMS. O valor de 1,67 é o valor da COTAX. O valor de 0,35 é o valor do ITIS. O valor de 218,42 é o valor da base de cálculo. O valor de 25,00000 é o valor da alíquota. O valor de 54,69 é o valor do ICMS. O valor de 1,67 é o valor da COTAX. O valor de 0,35 é o valor do ITIS. O valor de 218,42 é o valor da base de cálculo. O valor de 0,77040 é o valor da alíquota. O valor de 1,67 é o valor da COTAX. O valor de 0,16100 é o valor da alíquota. O valor de 0,35 é o valor do ITIS. O valor de 218,42 é o valor da base de cálculo. O valor de 0,01 é o valor da alíquota. O valor de 101,86 é o valor do subtotal. O valor de 2,34 é o valor do imposto. O valor de 54,11 é o valor do tributo. O valor de 218,42 é o valor total.

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 27/02/2015
E4F8.4298.07ED.2200.660A.EA10.CC60.1GDS

Mensagem

Período Band Vermelha: 30/01-25/02

Informamos que a partir de 01/03/2015 os valores da entrega alternativa terão seus valores atualizados conforme regras vigentes.
DEBÍTO: 01/03/15 R\$ 183,03

Nome	UC	Local/Etapa/Livro/Seq	Número da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
FERNANDA GENTILE DELBEN	2454904	8803715406476287	07-2015154064762-07	02/2015	09/03/2015	234,81

836800000025 348100140006 001070201510 540064762870



Se o cliente não quiser pagar a conta de luz, a CEMAT não pode cortar o fornecimento de energia elétrica. A CEMAT é uma empresa pública e não pode cortar o fornecimento de energia elétrica.

Data:

Para falar com a CEMAT, ligue gratuitamente para:

0800 6464 196

O pagamento da conta de luz:

- Esta conta pode ser paga em dinheiro, total ou parcialmente.
- Proceda o mais próximo de casa.
- O pagamento não pode ser feito com cartão de crédito para fins de pagamento de energia elétrica, devido à legislação e à política de crédito da CEMAT.
- Autorecibo e boleto bancário são emitidos em nome da CEMAT.
- Para mais informações, consulte o site da CEMAT: www.cemat.com.br ou ligue para 0800 6464 196.
- Para mais informações, consulte o site da CEMAT: www.cemat.com.br ou ligue para 0800 6464 196.

Informações ao cliente

Energia elétrica é recurso precioso. Para manter as instalações elétricas, procure sempre um profissional qualificado. É de direito de cada consumidor, além de manter o tempo, a segurança e a qualidade do serviço. A CEMAT é uma empresa pública e não pode cortar o fornecimento de energia elétrica. A CEMAT é uma empresa pública e não pode cortar o fornecimento de energia elétrica. A CEMAT é uma empresa pública e não pode cortar o fornecimento de energia elétrica.

Ouvidoria CEMAT | 0800 65 1111 | 8h às 18h

(Denúncias, elogios, sugestões e reclamações não solucionadas pelo SAC)

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso

AGER-MT | 0800-727-0167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis.

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica

167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Sitio da ANEEL: www.aneel.gov.br

Pracex: 151 (Av. Rubens de Mendonça, 917 Ed. Eldorado Executive Center
Araçá - CEP 78008-000 - Cuiabá - MT)

Indicadores de Quantidade do Fornecimento de Energia

Indicadores	Período de referência de amostragem: 12/2014	Período Mensal	Período Trimestral	Anual
DIC - Duração de Interrupção Individual (dias)	0,00	0,43	10,26	21,70
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)	0,00	2,42	6,85	12,70
DMC - Duração Média de Interrupção Contínua (horas)	0,00	3,11		
EUED - Valor Fp, Um Stat, Dura (h)	57,83			

A CEMAT reconhece, por meio de crédito na conta de luz, as interrupções de energia elétrica das indicações DIC, FIC, DMC e DMC. É direito do consumidor solicitar a suspensão dos indicadores DIC, FIC, DMC e DMC a qualquer tempo.

Atendimento para telefones celulares e de fax: 0800 6464 196

CAC - Centro de Atendimento ao Cliente: 0800 6464 196

ou ligue gratuitamente para:

www.cemat.com.br

acesse nossos serviços online

energisa
GRUPO

Cemat Energia

Parque quebra-vento esta sempre com você

Procuramos energia e soluções para os seus negócios e oferecemos a melhor solução para o seu negócio.

A todos os nossos clientes oferecemos a melhor solução para o seu negócio.

Com um time de profissionais e especialistas, oferecemos a melhor solução para o seu negócio.

Com atuação em todas as regiões do país, oferecemos a melhor solução para o seu negócio.

O Grupo Energisa reúne 13 empresas distribuidoras de energia elétrica e um dos seus maiores grupos de distribuição.

Cemat **energisa**

Conta de Energia Elétrica

Destinatário:

FERNANDA GENTILE DELBEN

Rua Maria do Carmo de Aguiar, 7 - 0031809661200 - Qd0:

Maringá I

78150-000 - Varzea Grande - MT

UC: 2454904

Remetente:

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES - CEMAT

Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 - Cuiabá

CNPJ 03407321/0001-00 / IE 13.020.425-0

Local/Epis/Jorn-Gen: 0003 / 18 / 004446-159

Regional: 0005

Medidor: 1956600

Valor de Leitura: 13383

Seq. Imp: A00670030044601

141091271 002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Joseleine de Souza Teixeira

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDADE DO DOCUMENTO NACIONAL

1870555-0

14/05/2004

JOSELAINE DE SOUZA TEIXEIRA

ADAO TEIXEIRA

MARIA DIAS DE SOUZA TEIXEIRA

CUIABA-MT

25/04/1987

C.NASC. LIV. A326 FLS. 172F

TEIM 26143 VARZEA GRANDE-MT

014738881-31

Joseleine

002

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SERVIÇO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

CPE

014.738.881-31

JOSELAINE DE SOUZA TEIXEIRA

25/04/1987

CR

Serviço Registral e Identificação do Distrito do Cuiabá

Chafía Monteiro de Oliveira

Em test. (*[assinatura]*) da verdade

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AO167455

R\$ 2,30

Selo de Controle Digital

CHAFIA MONTEIRO DE OLIVEIRA-OFFICIAL

Varzea Grande/MT 03 março 2015

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 184 Cód. Art. 6



Cemat

energisa

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES - CEMAT
Rua Manoel dos Santos Gomes, 154 - Centro
CNPJ: 03417321/0001-00 e 13.025.423-6Seu número
Unidade Consumidora - UC

2454173

Nota Fiscal: 00013- 1052277

Cust. Parcela de consumo: 0,258

PAT: 07-001515157070-30

Dados do Cliente

ADAO TEIXEIRA

RANICNPUOPF: 53563387158 IE:

Rua Pedro Faria, 12, 003120050000 Qd 13 - Matão 1 - CEP: 76120-600 - Varzea Grande - MT

Mês	Vencimento	Consumo Faturado kWh	Valor (R\$)
01/2015	09/02/2015	329	200,83

Dados da UC

Classe: RESIDENCIAL

SubClasse: RESIDENCIAL NORMAL

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Grupo de Tensão: B

Fase: MONOFASICO

Local: 0003

Etapas / Livro / Seq: 18 / 00446 / 99

Perdas do Ramal:

Fator de Potência:

Dados do Fornecedor

Tensão nominal ou controlada (V): 127

Limites adequados de tensão (V): 115 a 133

Equipamento: 1752648

Perdas de Transformações (%): 0

Dados da Leitura

Leitura Atual: 29/01/2015

Leitura Anterior: 29/12/2014

Próxima Leitura: 26/02/2015

Número de Dias Faturados: 31

Origem da Leitura Atual: Média

Consumo médio diário: 10,61

Média dos 12 últimos meses: 314,90

Emissão: 29/01/2015

Apresentação: 29/01/2015

Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo em Faturamento	Método	Faturado	Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Total (R\$)
Consumo	kWh	17077	17248	1.4401	329,00	329,00	Consumo	329	0,361020	120,87
							Adic. Buro. Verificação			9,23
							ICMS			45,58
							Outros			1,70
							Pis			9,39
							Subtotal (R\$)			182,84

Tributos	Base do Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	182,24	21,0000	38,27
OUTROS	182,22	0,99000	1,80
PIS	182,22	0,20000	3,64

Compartilhamento de Provisão de 30, Resolução 168/2005

Distribuidor	Exc. Distribuição	Energia	Transmissão	Taxação	Soma (R\$)
ALDI	0,26	0,30	2,14	41,54	44,24

O valor devido a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (taxa SELIC 10.436/02) e atualização monetária com base no IGP-M e sobre o valor devido na próxima conta.

Notificação de Suspensão de Fornecimento

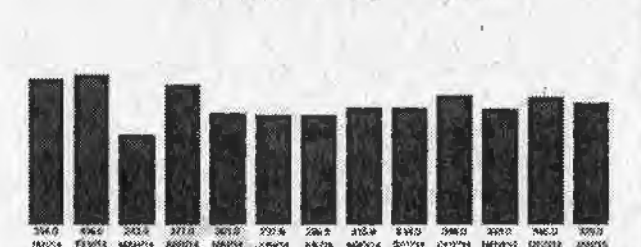
Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Mês	Valor R\$	Vencimento
12/2014	200,75	05/01/2015

Esta notificação tem caráter informativo e não suspende o fornecimento de energia elétrica a partir de 15/01/2015. Caso o pagamento não seja realizado, o comprometimento da relação contratual poderá onerar o (os) cliente(s) de fornecimento após a suspensão do fornecimento. No caso da suspensão da relação, poderá ser cobrada a taxa de desconexão.

Caso o pagamento seja feito após a realização, favor desconsiderar esta notificação.

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 29/01/2015

CE50.C440.8C39.31DE.39CC.4CE1.1000.6103

Mensagem

Período: 01/01/2015 - Verde: 01/12/2014 Vermelho: 01/01/2015

DEBITO: 12/2014 R\$ 200,75

Nome	UC	Local/Endereço/Int./Seq	Móximo de Faturamento	Medição	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
ADAO TEIXEIRA	2454173	00031800444699	07-201515157070-30	01/2015	09/02/2015	200,83

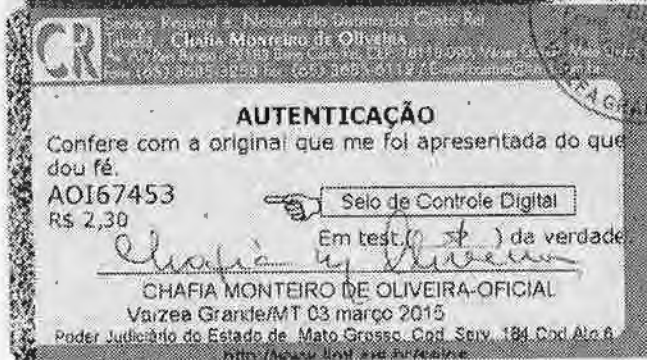
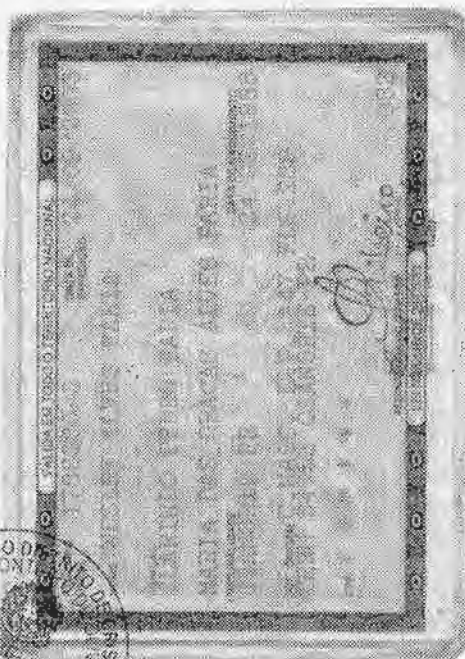
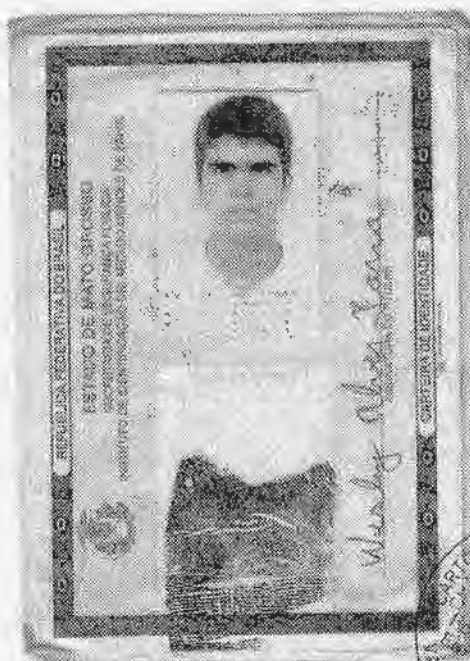
836600000027 008300140004 001070201610 515787078390



Cemat

energisa

FAT001/2015/01



PLASMA 207 (2015)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020150036484

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico				
VALDECIO VIEIRA LEAO	RNP: 1001471938			
Título profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrônica	Registro: 1621/D-GO			
2. Dados do Contrato				
Contratante: Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago	CPF/CNPJ: 08.815.065/0001-05			
Rua Sol Nascente, Nº s/n	Bairro: Parque do Lago			
Cidade: Várzea Grande-MT	CEP: 78120-611			
E-Mail: tropical.104@gmail.com	Complemento: Qd 18, Lt 02			
Contrato: 0	Valor Obra/Serviço R\$: 1.500,00			
Celebrado em: 03/03/2015	Fone: (65) 92227550			
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado				
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável				
3. Dados da Obra/Serviço				
Rua Sol Nascente, Nº s/n	Bairro: Parque do Lago			
Cidade: Várzea Grande-MT	CEP: 78120-611			
Data de início: 04/03/2015	Complemento: Qd 18, Lt 02			
Finalidade: Comercial	Previsão término: 18/03/2015			
Proprietário: Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago	CPF/CNPJ: 08.815.065/0001-05			
E-Mail: tropical.104@gmail.com	Fone: (65) 92227550			
4. Atividade Técnica				
ATUACAO	Quantidade			
PROJETO RADIOFUSAO	Unidade			
	25,00 WATTS			
As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.				
5. Observações				
Projeto Técnico de uma emissora de FM (Rádio Comunitária) na cidade de Várzea Grande - MT.				
6. Declarações				
Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.				
7. Entidade do Cliente	8. Informações			
Clube de Engenharia de Goiás	- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.			
8. Assinaturas	- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.			
O profissional declara a veracidade das informações acima.	- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.			
<i>Valdecio Vieira Leao</i>	- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais atribuirá carimbo na nova ART.			
Valdecio Vieira Leao - CPF: 160.982.181-53				
<i>Fernanda Gentile Sallum</i>				
Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago - CPF/CNPJ: 08.815.065/0001-05				
www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br				
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277				
Registrada em	Valor Pago	Boleto	Situação	Não Possui CAT
03/03/2015	R\$ 67,88	0115035545	Registrada/OK	

Dados do Cliente

JOSE ELSON DAVID

RACONPJ/CPP: 42803480104 IE:

Rua Frei Ambrósio Dardo, 0031811165000 06-06 LI-15 - Matings | CEP: 78126-630 - Várzea Grande - MT

Período	Vencimento	Consumo Faturado kWh	Valor (R\$)
02/2015	18/03/2015	236	130,84

Dados da U.C.

Classe: RESIDENCIAL

SubClasse: RESIDENCIAL NORMAL

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Grupo de Tensão: B

Fase: BIFÁSICO

Local: 0003

Etapa / Livro / Seq: 17 / 002576 / 6

Pendas do Ramal:

Fator de Potência:

Dados do Fornecedor

Tensão nominal ou contratada (V): 127 / 220

Limites adequados de tensão (V): 118 a 133 / 201 a 231

Equipamento: 912036

Perdas de Transformações (%): 0

Dados da Leitura

Leitura Atual: 24/02/2015

Leitura Anterior: 27/01/2015

Próxima Leitura: 26/03/2015

Número de Dias Faturados: 28

Origem da Leitura Atual: Lida

Consumo médio diário: 8,43

Média dos 12 últimos meses: 260,42

Emissão: 24/02/2015

Apresentação: 24/02/2015

Dados de Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medida	Faturado	Dados do Faturamento	Faturado	Taxa (R\$)	Total (R\$)
Consumo	kWh	237,76	238,80	1,0000	230,00	238,00	Consumo	236	0,381070	89,93
							Adic Band. Vermelho			7,04
							taxa			20,00
							Cofins			0,81
							Pis			0,19
							Subtotal (R\$)			118,19
Tributos	Soma de Cálculo (R\$)						Lançamentos e Serviços			
ICMS	118,19						Cp Contrib do Run Pub			12,65
COFINS	118,19						Subtotal (R\$)			12,65
PIS	118,19									

Sistema de Medição: 31, Matings 1802000

Out Letura

25/03

Ene. Solar

4,11

Energia

81,11

Transform.

1,28

Tensão

21,18

Soma (R\$)

118,19

Incluído sobre o valor pago após o desconto de 05%, para de nota de 0,0033% ao dia cont. Lei: 10.438/02 e atualização monetária pelo ITR no ITR e sobre incluído na tabela cont.

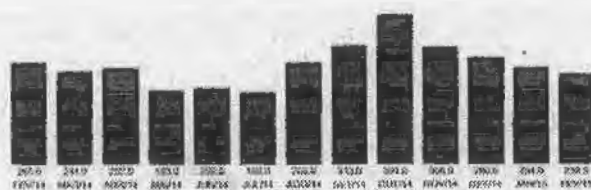
Notificação de Suspensão de Fornecimento

Até a presente data não registrada o pagamento (R\$) seguinte (R\$):

Mês	Valor R\$	Vencimento
01/2015	152,67	16/02/2015

Este sistema informará sobre a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 16/02/2015, caso o pagamento não seja realizado. O consumidor deve realizar o pagamento da fatura de energia elétrica de imediato para evitar a suspensão do fornecimento. No caso de suspensão do fornecimento, o consumidor poderá ser multado e sofrer a interrupção do fornecimento. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



RESERVAÇÃO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 24/02/2015

9D92.0440.E923.23C5.3C7E.2058.98E4.1E28

Mensagens

Período Band.Tarif.: Vermelha:28/01-24/02

- Informamos que a partir de 01/03/2015 os valores de entrega

alternativa terão seus valores atualizados conforme regras vigentes.

Nome

JOSE ELSON DAVID

UC

2457040

Local/Endereço/Logradouro

00317/0031750

Número de Fatura

07.2015120676335-8

Emissão

02/2015

Vencimento

18/03/2015

Valor Cobrado (R\$)

130,84

836900000016 306400140007 001070201510 539076335089



Restrição de acesso ao sistema de perfil de desempenho
Análise de desempenho em energia elétrica baseada nos pontos de tensão e na
qualidade da rede elétrica

Data

Para falar com a CEMAT, ligue gratuitamente para:

0800 6464 196

O pagamento da conta da luz:

- Esta conta pode ser paga em qualquer local credenciado
Pague o valor devido em nome do cliente.
- O pagamento não pode ser feito com cheque, exceto para conta de
compensação bancária, desde a datação e validação da compensação.
- Autorize o débito automático em conta corrente de sua
conta de luz e mudá-lo quando quiser.
- Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz, após
o 1º dia de vencimento, você será cobrado a multa e nos
casos de inadimplência, você será cobrado 5% + 56,85%

Informações ao cliente

Energia elétrica é um bem público. Para manter as instalações elétricas, procure sempre um profissional qualificado.
É de inteira responsabilidade do cliente o pagamento em tempo da energia consumida e a segurança nas instalações elétricas, conforme normas da ABNT e normas de segurança elétrica. A CEMAT não se responsabiliza por danos materiais ou pessoais decorrentes de acidentes elétricos.
A CEMAT é a responsável pela distribuição de energia elétrica no Estado de Mato Grosso. A CEMAT é a responsável pela distribuição de energia elétrica no Estado de Mato Grosso. A CEMAT é a responsável pela distribuição de energia elétrica no Estado de Mato Grosso.

Ouvidoria CEMAT | 0800 65 1111 | 8h às 18h
(Denúncias, elogios, sugestões e reclamações não solucionadas pelo CAC)
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso
AGER-MT | 0800-727-0167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis.
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica
167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis
Site de ANEEL: www.aneel.gov.br
Procon: 151 (Av. Rubens de Mendonça, 917 Ed. Eldorado Executive Center
Araçá - CEP 78006-000 - Cuiabá - MT)

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

Indicador	Período de referência de operação	Realizado	Limite	Trimestral	Anual
DIC - Ocorrência de Interrupção Individual (horas)	12/2014	5,98	5,43	10,90	21,21
FIG - Frequência de Interrupção Individual (horas)		0,00	3,42	8,80	13,70
IMC - Interrupção Média de Interrupção Contínua (horas)		0,00	0,11		
ESMD - Valor Esc. Uno (horas)		01,30			

A CEMAT reconhece, por meio do índice de continuidade de fornecimento de energia elétrica, a qualidade dos indicadores DIC, FIG, IMC e ESMD. É direito do consumidor solicitar exemplares dos indicadores DIC, FIG, IMC e ESMD a qualquer hora.

Atendimento para defeitos e dúvidas: 0800 6464 196
ou ligue gratuitamente para
0800 6464 196

www.cemat.com.br

acessar nossos serviços online



Formas que você pode estar sempre com você

Projetamos e entregamos soluções para a distribuição de energia elétrica, com foco em qualidade e segurança.

A todos com respeito e dignidade, construindo relacionamentos transparentes e duradouros.

Com um time de alta performance e experiência, o Grupo Energisa valoriza seus clientes e busca sempre a melhor solução para cada situação.

O Grupo Energisa reúne 13 empresas distribuidoras de energia elétrica e é um dos mais importantes grupos do setor no Brasil.

Cemat grupo **energisa**

Conta de Energia Elétrica

Destinatário:

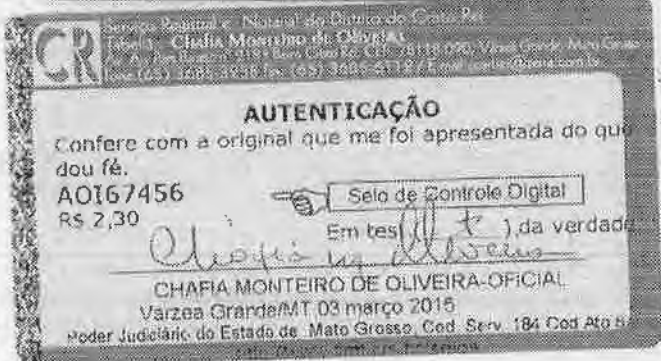
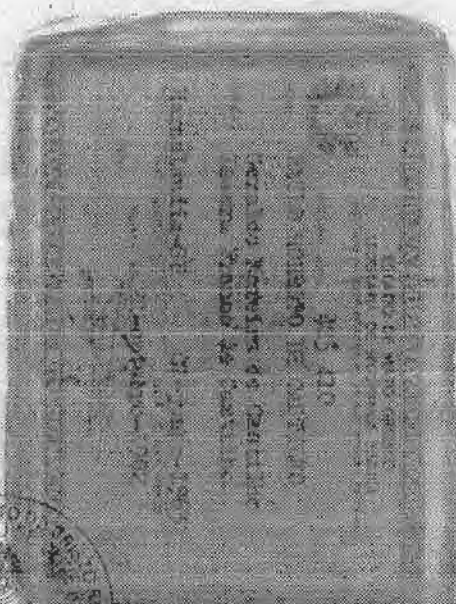
JOSÉ ELSON DAVID

Rua Frei Ambrosio Daide, - 0031811165000 Qd-06 Lt-15
Maringá I
78120-630 - Varzea Grande - MT

UC: 2457040

Remetente:

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSEENSES - CEMAT
Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 - Cuiabá
CNPJ 03467321/0001-00 / IE 13.020.426-0



Ata Fluxo: 04/01/10 M271

Cód. Fiscal de operação: 5.269

FAT: 07-20151340079215-31

Dados do Cliente

PAULO ROBERTO DE CASTILHO

RAN/CNPJ/CPF: 33950728163 IE:

Rua Carlos Verde, S. 003164310000 Oda 01 - Cristo Rei - CEP: 76119-000 - Varzea Grande - MT

Mês	Vencimento	Consumo Faturado kWh	Valor (R\$)
02/2015	09/03/2015	357	213,92

Dados da U.C.

Classe: RESIDENCIAL

Subclasse: RESIDENCIAL NORMAL

Tipo de Tensão: CONVENCIONAL

Grupo de Tensão: B

Fase: MONOFÁSICO

Local: 0003

Etapa / Livro / Seq: 18 / 002591 / 190

Perdas do Ramal:

Valor da Potência:

Dados do Fornecimento

Tensão nominal ou contratada (V): 127

Limites adequados de tensão (V): 118 a 133

Equipamento: 1730470

Perdas de Transformações (%): 0

Dados da Leitura

Leitura Atual: 25/02/2015

Leitura Anterior: 29/01/2015

Próxima Leitura: 30/03/2015

Número de Dias Faturados: 27

Origem da Leitura Atual: Lida

Consumo médio diário: 13,22

Média dos 12 últimos meses: 236,25

Emissão: 25/02/2015

Apresentação: 25/02/2015

Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Média	Faturado	Dados do Faturamento	Faturado	Taxa (R\$)	Total (R\$)
Consumo	MWh	6891	6534	1.0000	357,00	357,00	Consumo	357	0,381070	136,04
							Adic. Imp. Vermelho			10,71
							Impos			48,52
							Calcos			1,52
							Pis			0,32
							Subtotal (R\$)			196,11

Trânsito	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	196,11	25,00000	49,03
COFINS	196,11	9,77000	19,16
PIS	196,11	0,36100	0,71

Composição de Preço (Art. 21, Resolução 186/2005)	Outros	Impostos	Taxas	Outros	Total (R\$)
Outros	0,25	0,33	0,33	0,33	1,26

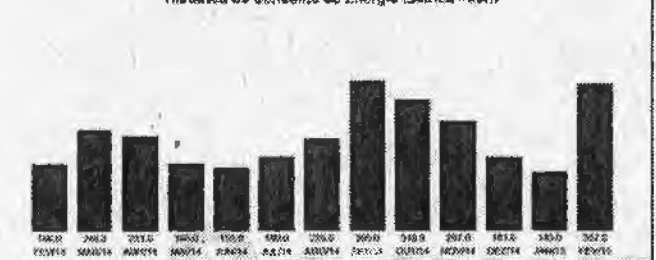
Acrescido sobre o valor pago após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (post. Lei 10.408/02) e atualização monetária com base no IGP-DI a contar inclusive no primeiro dia.

Notificação de Suspensão de Fornecimento

Até a presente data não registrando o pagamento de(s) seguinte(s) fatura(s):

Mês	Valor R\$	Vencimento

Histórico do Consumo de Energia Elétrica - kWh



RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 26/02/2015
6056.BF9F.E41E.3683.9005.D5BC.DEF8.233C

Mensagens

Período Mand. Tarif.: Vermelho: 30/01-25/02

Informamos que a partir de 01/03/2015 os valores da energia alternativa terão seus valores atualizados conforme segue vigência.

Nome	PAULO ROBERTO DE CASTILHO	UC	6286356	Localização/Leitura Seq	0003/18002591/190	Número da Fatura	07-20151340079215-31	Referência	02/2015	Vencimento	09/03/2015	Valor Cobrado (R\$)	213,92
------	---------------------------	----	---------	-------------------------	-------------------	------------------	----------------------	------------	---------	------------	------------	---------------------	--------

836900000024 136200140008 001070201510 540079225319



DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, que a antena da estação de Serviço de Rádio Comunitária da **Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago**, cujas características estão abaixo especificadas, a ser localizada na Rua Sol Nascente, Qd.18, Lote 02 – Residencial Santa Clara – Parque do Lago – Várzea Grande - MT, CEP : 78.150-580, está fora da zona de proteção do aeródromo conforme Portaria nº 1.141/GM5 de 05/12/1987 do Ministério da Aeronáutica.

Caraterísticas do Sistema Irradiante:

Altura: 30 metros

Coordenadas Geográficas: 15° 40' 24" S 56° 04' 59" W

Goiânia, 16 de Março de 2015.



Eng. Valdecio Vieira Leão
CREA 1621/D-15ª Reg. GO.

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, que a cota do terreno, no local da instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 19.2.5.1 da Norma nº 01/2011, a ser instalada na Rua Sol Nascente, Qd.18, Lote 02 – Residencial Santa Clara – Parque do Lago – Várzea Grande – MT – CEP: 78.150-580.

Pôr ser verdade, firmo a presente.

Goiânia, 16 de Março de 2015.



Eng. Valdecio Vieira Lello
CREA 1621/D – 15ª Região – GO

PARECER CONCLUSIVO

ATESTO que a instalação proposta atende todas as exigências das normas técnicas, em vigor, aplicáveis a mesma, e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situada a mais de 1 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção da estação situado na Rua Sol Nascente, Qd.18, Lote 02 – Residencial Santa Clara – Parque do Lago – Várzea Grande – MT – CEP: 78.150-580.

Goiânia, 16 de Março de 2015..



Eng. Valdecio Vieira Leão
CREA 1621/ D-15ª REG. GO.

8 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A u s a d C o r r e a E q u i p a m e n t o s
GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE
0,0 dB 30,0 M 030,0 m

MODELO

D P / 0 d B
ALTITUDE DO LOCAL
0159,00

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K P M P i r e l l i t

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (At)

PERDAS NA LINHA (Pl)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

38,0 m 04,0 dB 001,3 dB 0,74

Perdas na linha (Pl) = $L \cdot A_L$

100

Eficiência da linha (Ef) = $10 \frac{-Pl}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,74) = -17,32 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = $107 + ERP(dBk) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) [] potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = $107 + -17,32 - 20 \log 1,0 = 89,7 \text{ (dBμ)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

V a l d é c i o V i c i r a L e a o

REG.CREA

ENDEREÇO

1621 / D Rua C - 255 nº 270 Sala 120

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

Nova Suíça

CIDADE

Goiânia UF GO

CEP

TELEFONE

FAX

74280-010 062-32590005 -

E-MAIL

vitelec@ig.com.br

LOCAL

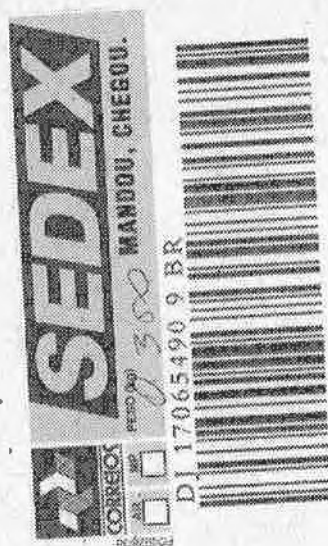
DATA

Goiânia 16/03/2015

ASSINATURA

[Handwritten signature]

AO
Ministério das Comunicações
Protocolo Geral
Esplanada das Ministérios - Bloco R
70.044.900 - Brasília - DF



REMETENTE:

VALDECIO VIEIRA LEÃO
Rua C-255 nº 270 Sala 120

Setor Nova Suíça

74.280-010 - Goiânia GO

CEP 74.280-010 - 212

CEP 74.280-010

Rua C-255 nº 270 Sala 120

Setor Nova Suíça

74.280-010 - Goiânia GO

53900 019806/2015 8-9

Ilmo. Sr.
Samir Amando Granja Nobre Maia.
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária.

Ofício nº: 3656/2015/SEI – MC
De: 05/02/2015

Processo nº: 53000.029631/2007-51

A Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, CNPJ nº: 08.815.065/0001-05, serviço de radiodifusão sonora em FM "Rádio Comunitária" com sede na Rua Sol Nascente, Qd. 18, Lote 2 – Residencial Santa Clara – Parque do Lago – Várzea Grande – MT – CEP: 78.120-611, solicitamos de V. Sa. que o endereço de correspondência seja na Rua Padre Ferro, s/nº, Qd. 13, Lote 12 – Parque do Lago – Várzea Grande – MT – CEP: 78120-570.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Várzea Grande, 15 de Abril de 2015.

Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago.
Presidente: Fernanda Gentile Delben
CPF: 945.020.211-72

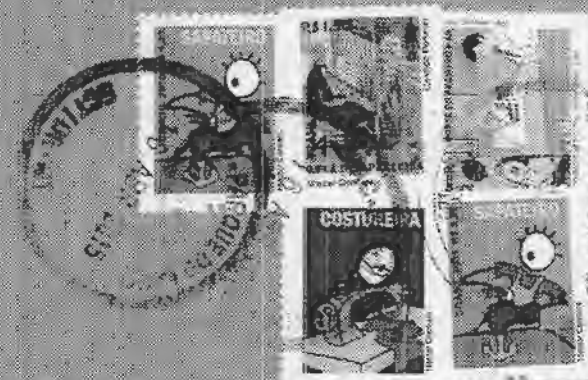
Fernanda Gentile Delben

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 22/04/15 às 15:30 horas
Assinatura: Pereira

Destinatário

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 3º Andar
CEP 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281



Processo nº: 53000.029631/2007-51

Remetente / Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago
Fernanda Gentile Delben Teixeira
Rua Padre Ferro Quadra 13 Lote 12
Bairro: Parque do Lago
Várzea Grande-MT - CEP: 78120-580

RECEBUEM OS COMANDO MP2

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029631/2007 Localidade / UF: VÁRZEA GRANDE/MT
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DO PARQUE DO LAGO
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JOSIMAR DE SOUZA TEIXEIRA	988.705.991-91	Presidente	06/09/2010 06/09/2014	
Dalva dos Santos Souza	018.491.301-24	Secretário Geral	06/09/2010 06/09/2014	
Tânia Aparecida Cabral dos Santos	013.035.451-10	Diretor Administrativo-Financeiro	06/09/2010 06/09/2014	
Paulo Roberto de Castilho	319.507.281-53	Vice-Presidente	06/09/2010 06/09/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Duração do mandato: 4 anos

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 09
- Estatuto Social FL. 19/27
- Ata de Constituição FL. 16/17
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 2/5 (SEI 0277006)
- Manifestações de Apoio FL. 44/98
- Declarações do anexo 03; FL. 6 (SEI 0277006)
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 7 (SEI 0277006)
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 29/30
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 12
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL. 15 (SIM)

PRESIDENTE: Fernanda Gentile Delben Teixeira

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 8 (SEI 0277006)
- Cópia do CPF. FL. 8 (SEI 0277006)
- Certidão criminal estadual. FL. 18 (SEI 0277006)
- Certidão criminal federal. FL. 1 (SEI 0349698)

VICE-PRESIDENTE: Paulo Roberto de Castilho

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 9 (SEI 0277006)
- Cópia do CPF. FL. 9 (SEI 0277006)
- Certidão criminal estadual. FL. 19 (SEI 0277006)
- Certidão criminal federal. FL. 2 (SEI 0349698)

SECRETÁRIO GERAL: Joselaine de Souza Teixeira

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 10 (SEI 0277006)
- Cópia do CPF. FL. 10 (SEI 0277006)
- Certidão criminal estadual. FL. 22 (SEI 0277006)
- Certidão criminal federal. FL. 3 (SEI 0349698)

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: Wesley Alves Faria

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 11 (SEI 0277006)
- Cópia do CPF. FL. 11 (SEI 0277006)

- Certidão criminal estadual. FL. 20 (SEI 0277006)
- Certidão criminal federal. FL. 4 (SEI 0349698)

DIRETOR DE OPERAÇÕES E PROGRAMAÇÃO: Elielson Almeida David

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 12 (SEI 0277006)
- Cópia do CPF. FL. 12 (SEI 0277006)
- Certidão criminal estadual. FL. 21 (SEI 0277006)
- Certidão criminal federal. FL. 5 (SEI 0349698)

Felipe Lacerda Lobo Bilio

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029631/2007 Localidade / UF: VÁRZEA GRANDE/MT
 Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DO PARQUE DO LAGO
 Aviso: 28 Canal: 290
 Endereço Sistema Irradiante: Avenida Sol Nascente, Qd. 18 Lt. 01 - Santa Clara Nº null - B. Santa Clara
 Endereço Estúdio: Rua Padre Ferro, Qd. 13 Lt. 12 - Parque do Lago Nº null - B. Parque do Lago
 Endereço Sede: PADRE FERRO Nº S/N - B. PARQUE DO LAGO VÁRZEA GRANDE - MT

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Sim
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Sim
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM' SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM' SS" e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Sim
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Não
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Sim
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Sim
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Sim
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Sim
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Sim
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Não
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.	Sim
13. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	Aquad Correa Equipamentos Eletrônicos
b. Modelo :	SP5025
c. Categoria :	2H
d. Certificado:	0680030528
e. Potência (W) :	25
14. Dados do Transmissor Reserva	
a. Fabricante :	
b. Modelo :	
c. Categoria :	
d. Certificado:	
e. Potência (W) :	

15. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	DPBLFM/87-108/0dB
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	16. Intensidade de campo(dBu) : 89.46

17. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Exigência:

Apresentar diagramas de radiação e folha de dados referente à linha de transmissão.

15/06/2015

Cleyson De Vasconcelos Silva

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12885/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.029631/2007-51

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural Radio Comunitária do Parque do Lago (tropical Fm)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea Grande / MT**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 03/07/2015, às 09:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 14:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0553097** e o código
CRC **4C8E3214**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18690/2015/SEI-MC

Brasília, 15 de junho de 2015

À Senhora

FERNANDA GENTILE DELBEN

Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago
Rua Padre Ferro, Quadra 13, Lote 12 - Parque do Lago
78.120-580 / Várzea Grande – MT

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.029631/2007-51.

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimos-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12885/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 16/07/2015, às 14:16,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0553128** e o código
CRC **E026FED9**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO S		SCE/CGRC	
OFÍCIO nº 18690/ 2015/SEL-MC, de 15/06/2015.			
ENDEREÇO / AD		Nº DO PROCESSO: 53000.029631/2007-51	
FERNANDA GENTILE DELZEN			
Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago			
Rua Padre Ferro, Quadra 13, Lote 12 - Parque do Lago			
78.120-580		Várzea Grande - MT	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
ANTONIO B. L. D.		30/06/15	30 JUL 2015
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	Carteiro		
	Matrícula: 8.429.148-8		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 15

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 22673000 2 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

UF

BRASIL

53980.040247/2015-43

Ilmo. Sr.

Samir Amário Granja Nobre Maia

Referente ao ofício nº 18690/2015/SEI-MC de 15/06/2015

Processo nº 53000.029631/2007

A Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, CPNJ nº: 08.815.065/0001-05, 'Serviço de Radiodifusão Sonora em FM "Rádio Comunitária" com sede na Rua Padre Ferro, Qd 13 - Lote 12 - Bairro Parque do Lago - Várzea Grande - MT - CEP: 78.120-580.

Estamos encaminhando à V. Sa. Os documentos solicitados.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Várzea Grande 03 de Julho de 2015.

Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago

Presidente: Fernanda Gentile Delben

CPF: 945.020.211-72

Fernanda Gentile Delben

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 12/08/15 às 15:30 horas
Assinatura: *João Paulo*

8 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A n a d C o r r e a E q u i p a m e n t o s
 GANHÓ max (G) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE
 0,0 dB 30,0 M 030,0 m

MODELO

P T / 0 d B
 ALTITUDE DO LOCAL
 0159,00

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K P M P i r e l i j

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

38,0 m 07,0 dB 002,66 dB

0,56

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (Ef) = $10 \frac{-PL}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP (dBk) = 10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,56) = -20,0 \text{ dBk}$$

P_t = Potência do transmissor, em kW.

G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(dB\mu) = 107 + -17,32 - 20 \log 1,0 = 89,7 \text{ (dB}\mu\text{)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

Y a l d é c i o V i e i r a L e ã o

REG.CREA

ENDEREÇO

1621 / D Rua C - 255 nº 270 Sala 120

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

N o v a S u l c e a

CIDADE

UF

G o i â n i a G O

CEP

TELEFONE

FAX

74280 - 010 062 - 32590005

E-MAIL

v i t e l e c o m @ i g . c o m . b r

LOCAL

DATA

G o i â n i a 03 / 08 / 2015

ASSINATURA

[Assinatura manuscrita]



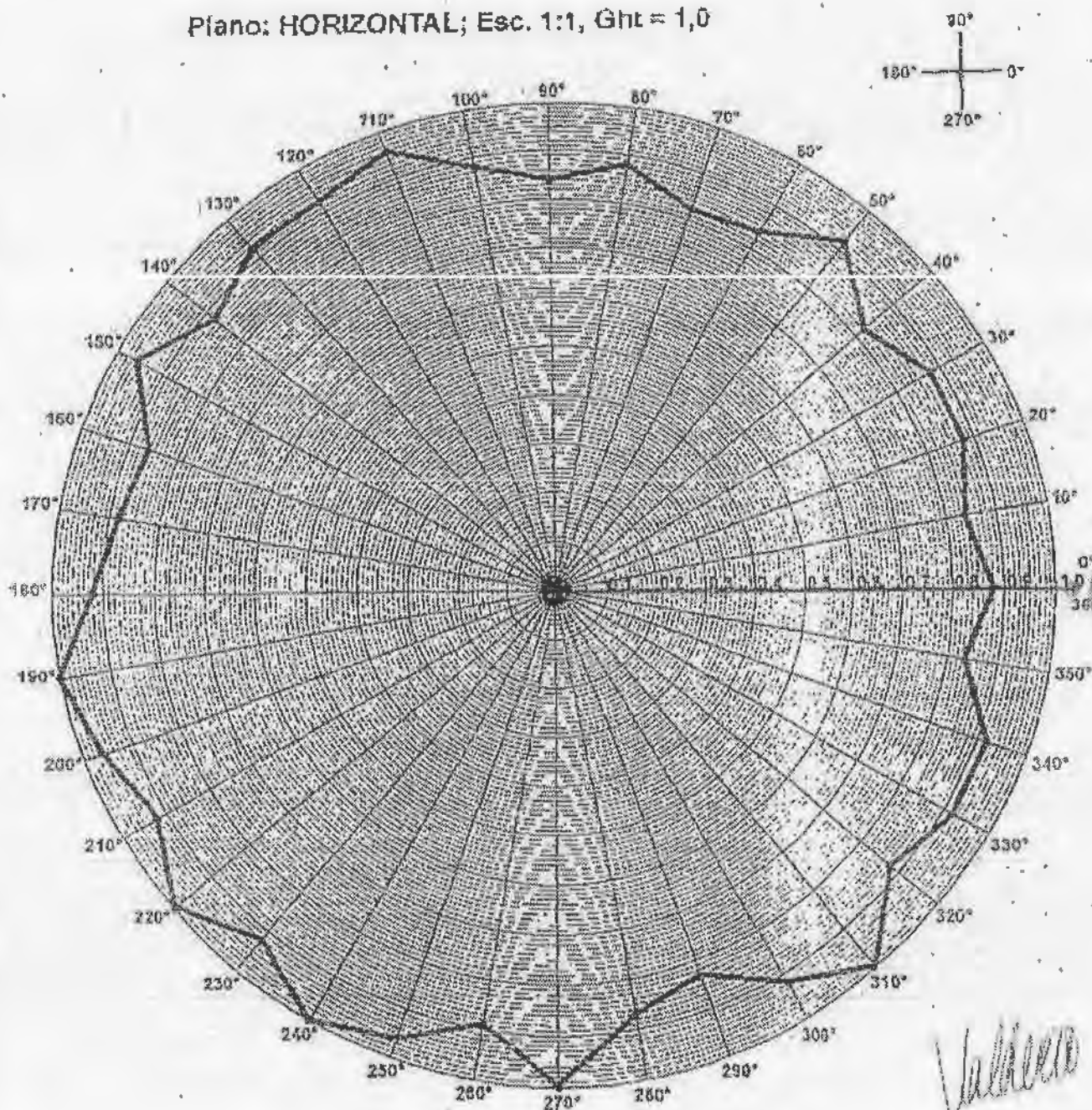
AVAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
R. da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí - MG - CEP: 37340-000
Fone: 0xx (35) 3471 9071

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp. Téc:
Eng: Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 02 de 02



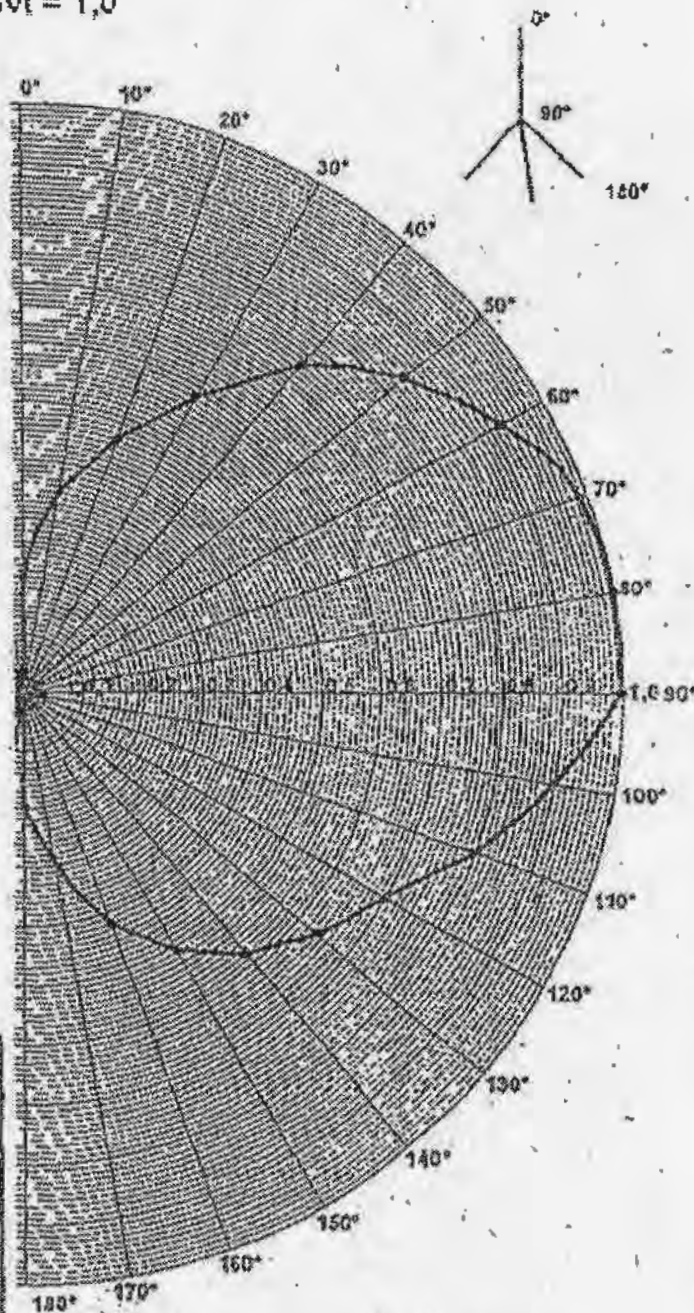
AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:(0xx35) 5471 5074

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

OBS:

O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

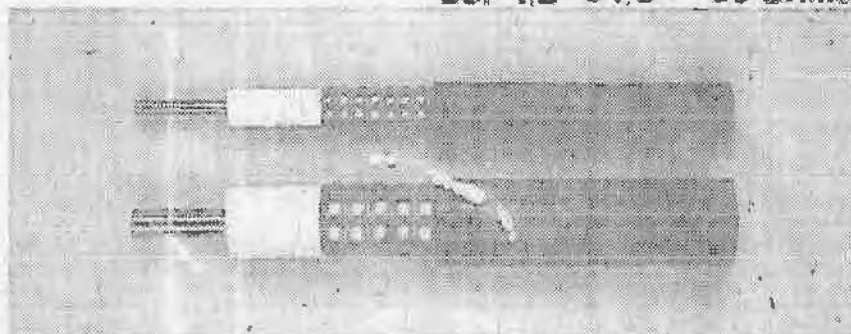
Cabos CELLFLEX[®]

LCP 1/2" e 7/8" — 50 OHMS

Baixa Perda

Alta Velocidade de Propagação

Dielétrico de Baixa Densidade



Aplicação

Os cabos coaxiais Cellflex LCP 1/2" e LCP 7/8" são ideais para sistemas de radiocomunicação, radiodifusão em AM/FM e Televisão (transmissoras e repetidores) de média potência, sistemas de telefonia e multiplex, e para outros equipamentos eletrônicos de todo o gênero, além de inúmeras outras no campo das telecomunicações e tele-informática.

Sua construção mecânica associada a qualidade de seus conectores, permite sua instalação em condições adversas, com simplicidade, barateando assim seu custo de implantação.

Os cabos Cellflex possuem condutor externo formado por um tubo de cobre corrugado; uma capa de polietileno preto resistente às intempéris, garante uma proteção adequada às mais adversas condições de instalação.

O dielétrico de polietileno expandido de baixa densidade, confere aos cabos uma baixa atenuação e alta velocidade de propagação.

Sua estorquicidade, durabilidade e eficiência, tornam os cabos Cellflex recomendados para instalação interna e externa (aérea e diretamente no solo ou em dutos).

A kmP dispõe de completo Departamento de Instalações e de Engenharia que poderão auxiliá-lo na escolha dos cabos, conectores e acessórios mais adequados a sua necessidade, instalando-os dentro de normas técnicas internacionais.

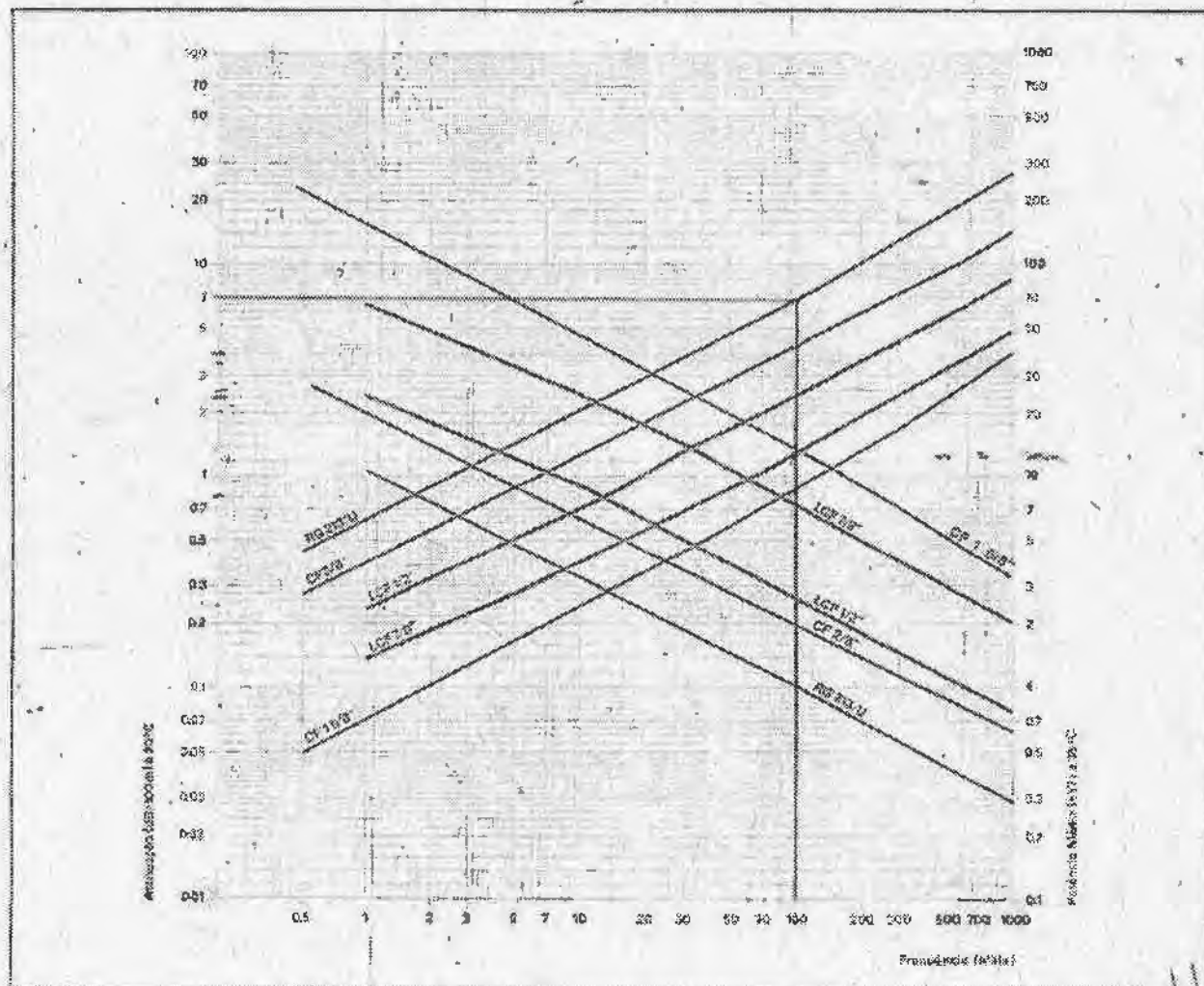
Características Elétricas

	LCP 1/2"	LCP 7/8"
Impedância (OHMS)	50	50
Capacitância (pF/m)	70	75
Tensão de Pico de RF (Kv)	1,5	3,0
Atenuação (dB/100 m)	2,3 em 100 MHz	1,25 em 100 MHz
Velocidade de Propag. Rel. (%)	97	87
Tensão de Pico de Pulso Unipolar (Kv)	3,2	6,0
Potência de Pico (Kw)	25	90

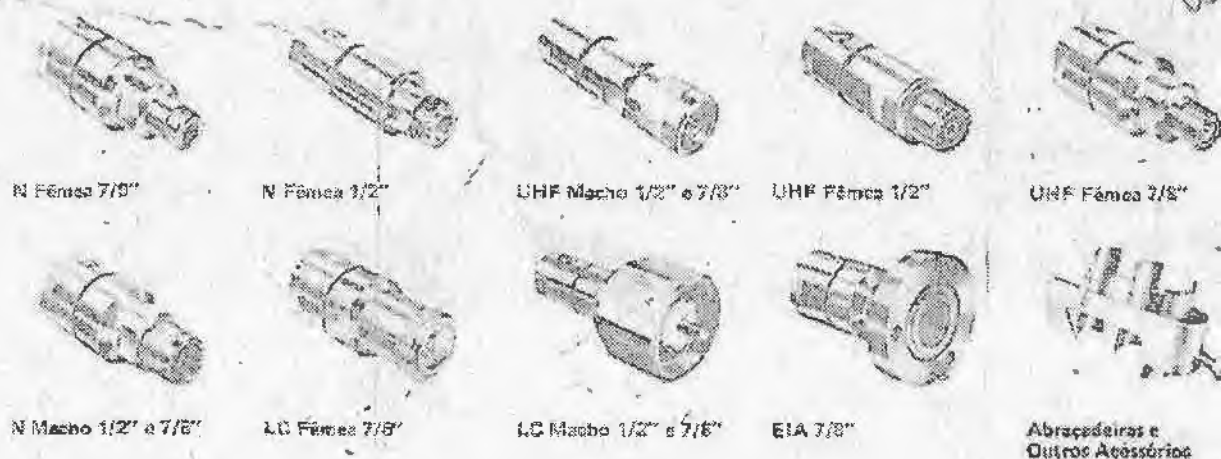
Características Mecânicas

	LCP 1/2"	LCP 7/8"
Condutor Interno	Fio de Cobre Nú 6 4,8 mm	Tubo de Cobre Nú 6 9,1 mm
Isolamento	PE Expanso Ø 11,6 mm	PE Expanso Ø 22 mm
Condutor Externo	Tubo Cobre Corrugado	Tubo Cobre Corrugado
Capa	PE Preto	PE Preto
Diâmetro Final Aprox. (mm)	16	28
Peso (Kg)	250/Km	700/Km
Força Máx. Puxamento (N)	100	50-70
Dist. Entre Ações (m)	0,6	0,8
Raio Mínimo de curvatura (mm)	70 p/ um Dobramento 210 p/Dobr. Seguidos	120 p/ um Dobramento 260 p/Dobr. Seguidos

Curvas de atenuação e potência nominal para cabos 50 OHMS



Conectores e Acessórios



kmP

Cabos Especiais e Sistemas Ltda.

115 - Km 25 - Cx. Postal 146
0630 - Embu - Tel.: 011-4942432
Telex: 511-33234 KMP
Telegrams - Pirecable

Resposta ao Ofício nº 18650/2015/SEF-MC

Pernambuco

Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque de Lago

Rua Padre Ferraz, Quadra 23 Lote 12

Barro Jaridim Maripá 1 *Barro do Lago*

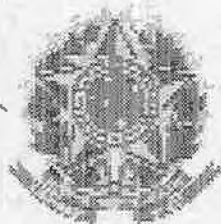
CEP: 78120-580 / Valença Grande-RR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone (61) 2027-5281





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 28
Número do Processo: 530000296312007

9/25/15 3:48 PM

Página 1 de 5

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MT	VÁRZEA GRANDE	53000.029631/2007	28	15S4024	56W0459	ADR	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DO PARQUE DO LAGO
2.73	MT	CUIABÁ	53000.008217/2010	0	15S3911	56W0407	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL FLOR RIBEIRINHA -ACFR
4.16	MT	VÁRZEA GRANDE	53000.014808/2009	28	15S4046	56W0717	LPE	ASSOCIACAO DE SERVICO DE RADIODIFUSAO CULTURAL COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA MARIA II - VARZEA GRANDE - MT
4.16	MT	VÁRZEA GRANDE	53900.029544/2014	28	15S4046	56W0717	ARQPO S	ASSOCIACAO DE SERVICO DE RADIODIFUSAO CULTURAL COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA MARIA II - VARZEA GRANDE - MT
4.62	MT	VÁRZEA GRANDE	53000.050651/2006	0	15S4033	56W0734	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL, INFORMATIVO E SOCIAL DA CIDADE DE VARZEA GRANDE
5.40	MT	VÁRZEA GRANDE	53000.020650/2007	0	15S4012	56W0800	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL - ACDC
5.66	MT	CUIABÁ	53000.019777/2007	0	15S3806	56W0254	RAQ	INSTITUTO DE ESPORTE E CULTURAS ALTERNATIVAS - IECA
5.80	MT	CUIABÁ	53690.000499/2001	14	15S3901	56W0204	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA INDEPENDENTE FM
5.99	MT	VÁRZEA GRANDE	53000.047344/2010	0	15S4208	56W0749	ARQCD I	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO 15 DE MAIO P.J.BARRO.
6.10	MT	VÁRZEA GRANDE	53000.028266/2009	28	15S4210	56W0752	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL - ACDC
6.71	MT	CUIABÁ	53000.042981/2007	0	15S3808	56W0203	RAQ	INSTITUTO DE EDUCACAO E PRESERVAÇÃO DA CULTURA, MEIO AMBIENTE ÁGUAS NASCENTES DO CERRADO
7.48	MT	CUIABÁ	53000.026047/2005	0	15S3809	56W0130	RAQ	INSTITUTO DE EDUCACAO E PRESERVAÇÃO DA CULTURA, MEIO AMBIENTE FLOR DO CERRADO
7.65	MT	VÁRZEA GRANDE	53690.000576/1999	5	15S3855	56W0859	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VARZEAGRANDENSE VARZEA GRANDE - ESTADO DE MATO GROSSO (ACCV)



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

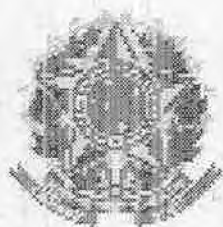
Aviso de Inscrição: 28
Número do Processo: 530000296312007

9/25/15 3:48 PM

Página 2 de 5

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.81	MT	VÁRZEA GRANDE	53690.001133/1998	5	15S3623	56W0618	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA CRISTO REI ARCREI
7.97	MT	CUIABÁ	53690.000719/1998	4	15S3657	56W0739	LDE	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL MISSIONARIA
7.97	MT	CUIABÁ	53000.015433/2013	4	15S3657	56W0739	REN	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL MISSIONARIA
8.30	MT	CUIABÁ	53690.000206/1999	0	15S3602	56W0601	RAQ	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MT
8.52	MT	CUIABÁ	53690.000005/2000	6	15S3551	56W0539	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CUIABANA P/ CULTURA E DEFESA AMBIENTAL
9.42	MT	CUIABÁ	53000.039858/2010	30	15S3521	56W0536	ARQDE F	INSTITUTO MEMORIAL DO ARAES - IMAR
9.44	MT	CUIABÁ	53690.000446/2001	14	15S3519	56W0519	ARQDE F	FUNDAÇÃO DE BEM COM A VIDA
11.08	MT	CUIABÁ	53000.040501/2004	0	15S3821	55W5809	RAQ	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA O SENHOR É O BOM PASTOR
11.12	MT	CUIABÁ	53000.051610/2010	30	15S4559	56W0242	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DA BAIXADA CUIABANA
11.13	MT	VÁRZEA GRANDE	53000.010495/2009	28	15S4011	56W1113	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES, COMUNICADORES E ANIMADORES DE VÁRZEA GRANDE
11.60	MT	CUIABÁ	53000.055916/2009	30	15S3645	55W5942	PAN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DEL REY FM
11.60	MT	CUIABÁ	53000.006378/2010	30	15S3645	55W5942	IND	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DEL REY FM
11.84	MT	VÁRZEA GRANDE	53000.067607/2013	65	15S3736	56W1057	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO NATUREZA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 28
Número do Processo: 530000296312007

9/25/15 3:48 PM

Página 3 de 5

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.48	MT	CUIABÁ	53690.000847/1998	6	15S3353	56W0313	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RIODIFUSÃO CULTURAL URBANA DO CPA
12.66	MT	CUIABÁ	53000.020717/2010	0	15S3341	56W0342	RAQ	ASSOCIACAO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR E BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
12.76	MT	CUIABÁ	53690.000014/2002	30	15S3344	56W0646	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIALISTAS, COMUNICADORES E CANTORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
12.76	MT	CUIABÁ	53000.060806/2010	30	15S3344	56W0646	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIALISTAS, COMUNICADORES E CANTORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
13.50	MT	CUIABÁ	53690.000142/1999	6	15S3325	56W0250	LDE	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO EDUCATIVA FM DE CUIABA - MT
13.50	MT	CUIABÁ	53900.045330/2015	6	15S3325	56W0250	REN	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO EDUCATIVA FM DE CUIABA - MT
13.70	MT	CUIABÁ	53000.062139/2010	30	15S3340	56W0809	PUB	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL VITORIA
14.23	MT	CUIABÁ	53000.038158/2006	0	15S3247	56W0359	RAO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM VITÓRIA
14.26	MT	CUIABÁ	53000.000235/2007	30	15S3804	55W5722	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS COMUNITARIOS DO BAIRRO PEDRA 90
15.89	MT	CUIABÁ	53000.048105/2009	30	15S3255	56W0038	ARQDE F	ASSOCIACAO MOVIMENTO RADIO COMUNITARIA ADONAI FM
20.78	MT	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	53690.001284/1998	4	15S5136	56W0442	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
21.19	MT	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	53690.000323/1999	4	15S5149	56W0438	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO MARECHAL CANDIDO RONDON
21.37	MT	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	53690.000041/2002	0	15S5154	56W0416	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PANTANAL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

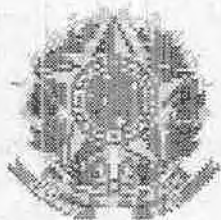
Aviso de Inscrição: 28
Número do Processo: 530000296312007

9/25/15 3:48 PM

Página 4 de 5

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.84	MT	PRIMAVERA DO LESTE	53690.000006/2000	4	15S5346	56W0548	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DE PRIMAVERA
26.39	MT	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	53000.049414/2010	30	15S5407	56W0103	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PANTANAL
29.90	MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	53000.011091/2009	28	15S4651	56W2020	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACAO AMBIENTAL DE DIFUSAO COMUNITARIA MORRO GRANDE -ACEADCMG
30.19	MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	53000.038507/2006	28	15S4612	56W2047	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL, INFORMATIVO E SOCIAL DA CIDADE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO- MATO GROSSO- MT
31.37	MT	CUIABÁ	53000.082921/2006	30	15S3015	55W5056	ARQDE F	CENTRO ORGANIZACAO E DE FESA DA CRIANCA E ADOLECENTE
32.36	MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	53900.037324/2014	0	15S4609	56W2206	ARQCD I	ASSOCIACAO PRIVADA DE FIEIS MISSAO SERVO DO ESPIRITO SANTO
41.18	MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	53000.030609/2007	23	15S5201	56W2439	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL, INFORMATIVO E SOCIAL DO QUILOMBO MATA CAVALO
42.87	MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	53000.003356/2005	28	15S2744	55W4454	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA VALE DO CACHOEIRA
43.15	MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	53000.005432/2005	28	15S2708	55W4508	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DES.ART.CULT.I.E.SOCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES-MT
43.37	MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	53000.028439/2009	28	15S2807	55W4419	AUT	ASSOCIACAO MOVIMENTO RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA MIRANTE FM
43.58	MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	53690.000372/1999	5	15S2756	55W4418	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ECOLOGICA DE CHAPADA DOS
43.89	MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	53000.010121/2007	28	15S2800	55W4403	ARQDE F	ASSOCIAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CHAPADA DOS GUIMARAES - ASCORA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 28
Número do Processo: 530000296312007

9/25/15 3:48 PM

Página 5 de 5

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.32	MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	53000.055291/2007	28	15S5038	56W2803	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL DA SESMARIA BOA VIDA DO QUILOMBO MATA CAVALO DE CIMA

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029631/2007 Localidade / UF: VÁRZEA GRANDE/MT
 Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DO PARQUE DO LAGO
 Aviso: 28 Canal: 290
 Endereço Sistema Irradiante: Avenida Sol Nascente, Qd. 18 Lt. 01 - Santa Clara Nº null - B. Santa Clara
 Endereço Estúdio: AVENIDA SOL NASCENTE Qd 18 IT 02 Nº S/N - B. SANTA CLARA P LAGO VÁRZEA
 Endereço Sede: PADRE FERRO Nº S/N - B. PARQUE DO LAGO VÁRZEA GRANDE - MT

Processo		
1. Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Sim	OK(0265958)
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Sim	OK(0265958)
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM? SS?, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM? SS? e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Sim	OK(0265958)
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Sim	OK(0660485)
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Sim	OK(0265958)
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Sim	OK(0265958)
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Sim	OK(0265958)
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Sim	OK(0265958)
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Sim	OK(0421994) 05:00 às 24:00
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Sim	OK(0660485)
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e	Sim	OK(0421994)

eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.

13. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

14. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :			d. Certificado:		
			e. Potência (W) :		

15. Dados da Antena

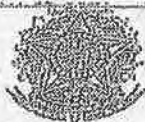
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos			b. Modelo :	DPBLFM/87-108/0dB
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximob:	0	16. Intensidade de campo(dBu) : 89.46	

17. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo Tecnicamente instruído em 2ª fase.

25/09/2015

Cleyson De Vasconcelos Silva



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a fatos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53000.029631/2007-51**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.029631/2007-51, de interesse da Associação Cultural Radio Comunitária do Parque do Lago, na localidade de Várzea Grande/MT, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 28/09/2015, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0739847** e o código CRC **E8A40FB0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21916/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.029631/2007-51**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Grande/MT, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 28, publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2009.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 28 de maio de 2009, às folhas 13, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO LAGO
--

QUADRO DIRETIVO

PRESIDENTE: Fernanda Gentile Delben Teixeira

VICE-PRESIDENTE: Paulo Roberto de Castilho

SECRETÁRIO GERAL: Joselaine de Souza Teixeira
--

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: Wesley Alves Faria
--

DIRETOR DE OPERAÇÕES E PROGRAMAÇÃO: Elielson Almeida David

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
--

Endereço: AV. SOL NASCENTE QUADRA 18 LOTE 02 - VÁRZEA GRANDE

Coordenadas geográficas: 15°40'24"S de latitude e 56°04'59"W de longitude
--

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: AV. SOL NASCENTE QUADRA 18 LOTE 02 - VÁRZEA GRANDE

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 30 de julho de 2009.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicam a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 19/27.
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 16/17 processo físico e 2/5 (SEI 0277006).
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 8/12 (SEI 0277006).
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 44/98.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 29/38 (SEI 0277006) e 2/7 (SEI 0660485).
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 6 e 7 (SEI 0277006).
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. FEDERAL: 1/5 (SEI 0349698). ESTADUAL: 18/22 (SEI 0277006). RADAR: (SEI 0739847).

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago**, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Grande/MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029631/2007-51 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº , DE DE DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.029631/2007-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago**, com sede à AV. SOL NASCENTE QUADRA 18 LOTE 02 - VÁRZEA GRANDE, na localidade de Várzea Grande/MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 28/09/2015, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 28/09/2015, às 14:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/09/2015, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/09/2015, às 16:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 13/10/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0739876** e o código CRC **EB3771D8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº: 909/2015/SEI-MC
PROCESSO Nº: 53000.029631/2007-51
INTERESSADO: Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago
ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução de serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Grande-MT, conforme Aviso de Habilitação 28/2009.

I – Execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Várzea Grande-MT.

II – Documentação que obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, diante do princípio da legalidade, outros constantes do artigo 37, “caput”, da CF e normas infraconstitucionais.

IV – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da NOTA TÉCNICA Nº 21916/2015/SEI-MC, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo na seguinte situação:

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de requerimento de autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Grande-MT.

2. Da nota técnica mencionada no introito acima, consta do item 5 que apenas a entidade mencionada demonstrou interesse na execução do serviço em regime de outorga.

3. Traz ainda a nota que a requerente cumpriu os regramentos pertinentes à espécie, posicionando-se pelo deferimento do pedido.

4. O feito veio para esta CONJUR a fim de análise e parecer. Eis o relatório:

II - DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

5. O serviço de radiodifusão comunitária e sua autorização, são disciplinados pela Lei 9.612/98, onde:

Art. 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço.

§ 1º Analisada a pretensão quanto a sua viabilidade técnica, o Poder Concedente publicará comunicado de habilitação e promoverá sua mais ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos: I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

§ 3º Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.

§ 4º Havendo mais de uma entidade habilitada para a prestação do Serviço, o Poder Concedente promoverá o entendimento entre elas, objetivando que se associem.

§ 5º Não alcançando êxito a iniciativa prevista no parágrafo anterior, o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros da comunidade a ser atendida e/ou por associações que a representem.

§ 6º Havendo igual representatividade entre as entidades, proceder-se-á à escolha por sorteio.

6. Em sítio infraconstitucional, foi regulamentada pelo Decreto 2.615/98, que em seu anexo estabelece que:

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

- I - estatuto da entidade, devidamente registrado;**
- II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;**
- III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;**
- IV - comprovação de maioria dos diretores;**
- V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;**
- VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.**

III – DA ANÁLISE DO PROCESSO DA INTERESSADA

7. Compulsando-se os autos físicos ora digitalizados, a par da nota técnica em comento, tem-se que a pretensão deduzida pela requerente deve ser deferida, pois dentro do princípio da legalidade, além dos demais princípios norteadores da Administração Pública contidos no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal.

8. Em nota técnica anterior (12885/2015/SEI-MC), foram detectadas inconformidades, onde se oportunizou apresentação de documentos e esclarecimentos, acerca do que houve a manifestação contida no evento denominado “Requerimento (0660485)”, que fora objeto de análise e acolhimento.

9. Ainda assim, conforme despacho CGRC 0738984, não se detectou operação clandestina na localidade objeto de outorga.

10. Igualmente verifica-se, a partir do “check-list” trazido no bojo da nota técnica em análise, o cumprimento das normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria, conforme item acima.

IV - CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 21916/2015/SEI-MC, opino pelo deferimento do pedido apresentado pela Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, visando à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Várzea Grande-MT.

12. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

13. Consigne-se a regularidade da minuta de portaria acostada à nota técnica em análise, sugerindo à SCE que cópia da presente manifestação acompanhe os autos processuais.

À consideração superior.

Brasília, 20 de outubro de 2015.

LUCIANO GODOI MARTINS

Advogado da União



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Advogado da União**, em 20/10/2015, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0778613** e o código CRC **F695C8A8**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 2787 / 2015

PROCESSO: 53000.029631/2007-51

INTERESSADO: Associação Cultural Radio Comunitária do Parque do Lago (tropical Fm)

ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução de serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Grande-MT, conforme Aviso de Habilitação 28/2009

1. Aprovo o Parecer nº 909/2015.
2. Submeta-se à apreciação do Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 20 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Veloso dos Passos, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 20/10/2015, às 15:48, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1249689



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0778952** e o código CRC **E89F3B8D**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 2788 / 2015

PROCESSO: 53000.029631/2007-51

INTERESSADO: Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago (tropical Fm)

ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução de serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Grande-MT, conforme Aviso de Habilitação 28/2009.

1. Ponho-me de acordo com o Despacho nº 2787/2015, e, do mesmo modo, aprovo o Parecer nº 909/2015.
2. Encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Consultor Jurídico Substituto**, em 21/10/2015, às 18:21, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0778955** e o código CRC **026D64A4**.

PORTARIA Nº 4910/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.029631/2007-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, com sede à AV. SOL NASCENTE QUADRA 18 LOTE 02 - VÁRZEA GRANDE, na localidade de Várzea Grande/MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 03/11/2015, às 20:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0790849** e o código CRC **34FFB185**.

Excelentíssima Senhora Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Grande/MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029631/2007-51 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 03/11/2015, às 20:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0790874** e o código CRC **20C57909**.



ANEXO

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
----------	------	-----	----	-----------

75000.219914/2013-77	HEATRIZ LUGO ANGILO	2700093	AL	PAO DE ACUCAR
----------------------	---------------------	---------	----	---------------

PORTARIA Nº 312, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera o Anexo da Portaria nº 57/SGTES/MS, de 5 de dezembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 57/SGTES/MS, de 5 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEIDER AURELIO PINTO

ANEXO

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
----------	------	-----	----	-----------

25000.720089/2013-82	ODALIS SANCHEZ AVILA	3300394	RJ	ITABORAÍ
----------------------	----------------------	---------	----	----------

PORTARIA Nº 313, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera o Anexo da Portaria nº 64/SGTES/MS, de 18 de dezembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº

12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 64/SGTES/MS, de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEIDER AURELIO PINTO

ANEXO

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
----------	------	-----	----	-----------

24000.701862/2013-22	JOSE JUAN AGUILERA NAVARRO	4200449	SC	PRESIDENTE NEREU
----------------------	----------------------------	---------	----	------------------

PORTARIA Nº 314, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera o Anexo da Portaria nº 63/SGTES/MS, de 21 de março de 2014, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 63/SGTES/MS, de 21 de março de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEIDER AURELIO PINTO

ANEXO

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
----------	------	-----	----	-----------

24000.00614/2014-61	REFALDO RAFAEL SANTANA OLIVEIRA	3160333	SC	CARMO DO CARUÍ
---------------------	---------------------------------	---------	----	----------------

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 220, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Considerando o edital da Medida Provisória nº 699 de 10 de novembro de 2015;

Considerando o que consta do processo nº 80002.03142/2015-42; resolve:

Art. 1º Altera o Anexo IV - Tabela de Enquadramentos, da Portaria DENATRAN nº 59, de 25 de outubro de 2007, com redação dada pela Portaria DENATRAN nº 276, de 24 de maio de 2012, para acrescentar o código de infração específico para a conduta prevista no art. 253-A do CTB:

Código de Infração	Descrição	Descrição da Infração	Amparo Legal (CTB)	Infração	Gravidade	Órgão Competente
737-4	1	Usar veículo para, deliberadamente, interromper a circulação na via.	Art. 253-A	Condutor	7 - Gravíssima	Municipal/Rodov
737-4	2	Usar veículo para, deliberadamente, restringir a circulação na via.	Art. 253-A	Condutor	7 - Gravíssima	Municipal/Rodov
737-4	3	Usar veículo para, deliberadamente, perturbar a circulação na via.	Art. 253-A	Condutor	7 - Gravíssima	Municipal/Rodov

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANJERAMI

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.910, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e/ou a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.029631/2007-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, com sede à AV. SOL NASCENTE QUADRA 18 LOTE 02 - VARZEA GRANDE, na localidade de Varzea Grande/MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data da publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FLORENTINO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS
À PRESTAÇÃO

ATO Nº 5.201 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Processo nº 53500.009286/2015. Expede autorização à FEGUIDS NET TELECOMUNICACOES LTDA - ME, CNPJ/ME nº 14.178.408/0001-62, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOMES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente

ATOS DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Nº 6.122 - Processo nº 53500.010894/2015. Expede autorização à NETPOINT21 TELECOM LTDA - ME, CNPJ/ME nº 15.299.871/0001-25, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 6.132 - Processo nº 53500.026542/2014. Expede autorização à MULTITEL - COMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ/ME nº 02.681.202/0001-71, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOMES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente

ATOS DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Nº 6.162 - Processo nº 53500.010251/2015. Expede autorização à LAN SOLUTIONS INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ/ME nº 06.292.238/0001-14, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 6.163 - Processo nº 53500.004436/2004. Declara extinta, por renúncia, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à FEDRIGONI BRASIL PAPÉIS LTDA, CNPJ/ME nº 45.943.370/0001-09, por intermédio do Ato nº 43216, de 17 de março de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 19 de março de 2004, para explorar o Serviço Limitado Privado de Rádio chamada - SLPR, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional, bem como o direito de uso de radiofrequência associada.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.029631/2007-51

Referência: Portaria nº 4.910, de 3 de novembro de 2015.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 12/11/2015, da Portaria nº 4.910, de 03/11/2015, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 12 de novembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, em 12/11/2015, às 11:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0818764** e o código CRC **46F4993F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: 53000.029631/2007-51

Entidade: **Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de Pasta Ministerial, encaminhamos a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 12:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1148535** e o código CRC **B74E5219**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Grande/MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029631/2007-51 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.029631/2007-51

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 21916/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 909/2015/SEI-MC respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**,
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:11,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1240968** e o código
CRC **6A76EC09**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Grande/MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e

jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029631/2007-51 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educacional, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.029631/2007-51**

Entidade: **Associação Cultural Radio Comunitária do Parque do Lago (Tropical Fm)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educacional, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madlo, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2017, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1739171** e o código CRC **48137CE9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.029631/2007-51

SEI nº 1739171

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.029631/2007-51**

Entidade: **Associação Cultural Radio Comunitária do Parque do Lago (Tropical Fm)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 22/03/2017, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1739173** e o código CRC **7C626FBF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.029631/2007-51

SEI nº 1739173

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.029631/2007-51**

Entidade: **Associação Cultural Radio Comunitária do Parque do Lago (Tropical Fm)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 21916/2015 (0739876) e do Parecer Conjuntivo nº 909/2015 (0778613), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, Secretária de Radiodifusão, em 23/03/2017, às 19:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1739184** e o código CRC **EDA180A0**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Grande/MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da

República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029631/2007-51 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.029631/2007-51.

SEI nº 1739184

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Grande/MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029631/2007-51 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1823418** e o código CRC **4F1A073A**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1885974** e o código CRC **C0D50494**.

Referência: Processo nº 53000.029631/2007-51

SEI nº 1885974

Brasília, 18 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Grande/MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029631/2007-51 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

